

**JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO**

**O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
(PEE/MS – 2014-2024): META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL**



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
Campo Grande  
2018**

**JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO**

**O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
(PEE/MS – 2014-2024): META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Educação.

**Área de Concentração:** Educação

**Orientadora:** Nadia Bigarella

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
**Campo Grande, MS**  
**junho- 2018**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Biblioteca da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, Campo Grande, MS, Brasil)

C331p Carvalho, Janine Azevedo Barthimann

O plano estadual de educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS – 2014-2024) : meta 4: educação especial / Janine Azevedo Barthimann Carvalho; orientadora Nadia Bigarella.-- 2018.

132 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2018

1. Educação especial. 2. Políticas públicas - Educação. 3. Plano de educação - Mato Grosso do Sul. I.Bigarella, Nadia. II. Título.

CDD: 371.9

**“O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
(PEE/MS - 2014-2024): META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL”**

**JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

BANCA EXAMINADORA:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nádia Bigarella(PPGE/ UCDB) (Orientadora)   
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carina Elisabeth Maciel (PPGE/UFMS) (Examinadora Externa)   
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Regina Tereza Cestari de Oliveira (PPGE/UCDB) (Examinadora Interna) 

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

*Dedico esta conquista à minha família e ao Criador de todas as coisas...*

*“Esforço-me para que eles sejam fortalecidos em seu coração, estejam unidos em amor e alcancem toda a riqueza do pleno entendimento, a fim de conhecerem plenamente o mistério de Deus, a saber, Cristo. Nele estão escondidos todos os tesouros da sabedoria e do conhecimento”.*

*Colossenses 2:2-3*

## AGRADECIMENTO

“Em tudo dai graças, porque esta é a vontade de Deus em Cristo Jesus para convosco” (1 Tessalonicenses, 5:18), a maior gratidão é ter Ele como a força da minha vida.

Agradeço à minha família irmãs, irmão e ao meu esposo, que sempre estiveram presentes no processo de construção desta dissertação, por meio das palavras fortalecedoras, quando estavam distantes.

Meu reconhecimento e agradecimento especial a minha mãe Rosana, que mais uma vez, ao meu lado, não me deixou desistir nos momentos difíceis. Obrigada mãe amada.

Agradeço com muito amor, a minha filha Isabel que apesar de sua pouca idade, entendia os motivos pelos os quais eu não consegui lhe dispensar a atenção necessária.

Agradeço a Deus pela vida, em estar cercada de pessoas maravilhosas, tais como:

A minha orientadora Profa. Dra. Nadia Bigarella, que sempre com muita ética me proporcionou o amadurecimento com a pesquisa. Como pessoa, dispôs do seu tempo e cuidado para que eu permanecesse firme e focada em meu objetivo. Tenho certeza de que foi o próprio Deus que a colocou em minha vida. Professora eu só tenho gratidão e admiração pela senhora, sempre sábia, amorosa e dedicada.

Agradeço a Profa. Dra. Carina Elisabeth Maciel, pessoa importante na minha trajetória acadêmica, pois me acolheu desde as orientações na monografia, me aceitou em seu grupo de pesquisa, mostrando-se, sempre, disposta a contribuir com meu processo de construção de conhecimento.

Outra pessoa importante na minha trajetória acadêmica é Profa. Dra. Regina Tereza Cestari Oliveira, primeira orientadora de iniciação científica, responsável pelo meu ingresso no mundo da pesquisa e por despertar meu desejo em explorar o universo das políticas educacionais.

Agradeço os meus colegas do programa de pós-graduação Mestrado em Educação, pela parceira e em especial aos colegas Elisabeth, Alessandro e Carmen da linha Políticas, Gestão e História da Educação, que durante as aulas compartilhávamos experiências e crescíamos juntos.

CARVALHO. Janine Azevedo Barthimann. O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS – 2014-2024): Meta 4: Educação Especial. Campo Grande, 2018. 132p. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica Dom Bosco.

## RESUMO

A presente pesquisa investiga a Meta 4 - Educação Especial, do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), aprovada como política pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014. A pesquisa vincula-se à Linha de Pesquisa Políticas, Gestão e História da Educação e ao Grupo de Pesquisa em Políticas Educacionais e Órgãos de Gestão dos Sistemas de Ensino (GEPES), do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco. Com base em uma investigação sistematizada por meio de documentos no âmbito federal e estadual, tais como a Constituição Federal de 1988, Planos Nacional e Estadual de Educação, leis, decretos, portarias, resoluções, atas e relatórios de avaliações/monitoramento do Fórum Estadual de Educação e mensagens à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, elencou-se como objetivo geral, analisar ações do estado de Mato Grosso do Sul que contribuíram para a materialização da Meta 4 – educação especial e suas estratégias. E, como objetivos específicos: a) averiguar marcos legais das políticas para a educação especial, após a Constituição de 1988; b) discutir a trajetória do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS - 2014-2024) e, c) analisar as ações políticas do estado afim de atender as estratégias da Meta 4 do PEE/MS – (2014-2024). Os resultados permitiram constatar que a Meta 4 no estado de Mato Grosso do Sul no período de 2015 a 2017 teve o desenvolvimento das políticas para a educação especial nas instituições especializadas, conforme o documento da Mensagem à Assembleia Legislativa de 2018, mas o documento não afirma que a criação dessas políticas sejam o cumprimento do PEE/MS (2014-2024). Dessa forma, é evidente a necessidade do compromisso não apenas com a educação, mas com especificidades da educação especial para o alcance da universalização do público-alvo da educação especial, sendo necessários investimentos para ampliação e desenvolvimento das ações para o êxito da meta 4.

**Palavras-Chave:** Educação Especial; Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul; Políticas Públicas em Educação.

CARVALHO. Janine Azevedo Barthimann. O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS – 2014-2024): Meta 4: Educação Especial. Campo Grande, 2018. 132p. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica Dom Bosco.

## ABSTRACT

The present research investigates the Meta 4 - Special Education, of the State Plan of Education of Mato Grosso do Sul (2014-2024), approved as public policy of the State of Mato Grosso do Sul, by Law No. 4,621, dated December 22, 2014. The research is linked to the Policy Research, Management and History of Education Research Line and to the Research Group on Educational Policies and Management Systems of Teaching Systems (GEPESE), the Postgraduate Program in Education - Master's and Doctorate Catholic University Don Bosco. Based on an investigation systematized through federal and state documents, such as the 1988 Federal Constitution, National and State Education Plans, laws, decrees, ordinances, resolutions, minutes and reports of evaluations / monitoring of the State Forum of Education and messages to the Legislative Assembly of Mato Grosso do Sul, was listed as a general objective, to analyze actions of the state of Mato Grosso do Sul that contributed to the materialization of Goal 4 - special education and its strategies. And, as specific objectives: a) to find legal frameworks of policies for special education, after the 1988 Constitution; b) to discuss the trajectory of the Mato Grosso do Sul State Education Plan (PEE / MS - 2014-2024) and, c) to analyze the state's political actions in order to meet the strategies of Goal 4 of the PEE / MS - (2014- 2024). The results showed that Goal 4 in the state of Mato Grosso do Sul in the period from 2015 to 2017 had the development of policies for special education in specialized institutions, according to the document of the Message to the Legislative Assembly of 2018, but the document does not affirm that the creation of these policies is the fulfillment of the PEE / MS (2014-2024). Thus, there is a clear need for a commitment not only to education, but also to special education specificities to reach the target population of special education, and investments are needed to expand and develop actions to achieve the goal.

**Key Words:** Special Education; State Plan of Education of Mato Grosso do Sul; Public Policies in Education.

## **LISTA DE FIGURAS**

FIGURA 1 - Mapa de Mato Grosso do Sul.....	56
--	----

## **LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 - Demonstrativo de matrículas na Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, 1997.....	62
TABELA 2 - Matrículas da educação especial na Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, 1998.....	63
TABELA 3 - Demonstrativo de atendimentos – Mato Grosso do Sul, 1999 .....	64
TABELA 4 - Implantação do Programa de Inserção do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho – Mato Grosso do Sul,1999.....	64
TABELA 5 - Demonstrativo de matrículas na rede estadual – Mato Grosso do Sul - 1999–2004.....	69
TABELA 6 - Matrícula escolar na rede estadual – Mato Grosso do Sul.....	69

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 – Política de Educação Especial na Educação Básica em Mato Grosso do Sul (2015) .....	108
QUADRO 2 – Política de Educação Especial na Educação Básica em Mato Grosso do Sul (2016) .....	111
QUADRO 3 – Política de Educação Especial na Educação Básica em Mato Grosso do Sul (2017) .....	113

## LISTA DE SIGLAS

ABE	- Associação Brasileira de Educação
AEE	- Atendimento Educacional Especializado
ANPAE	- Associação Nacional de Política e Administração da Educação
ANPEd	- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
APAE	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CAEE	- Centro de Atendimento Educacional Especializado
CAPES	- Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior
CAPNE	- Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Portador de Necessidades Especiais
CAS	- Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
CCDT	- Centro de Convivência e Desenvolvimento de Talentos
CDPD	- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
CE	- Constituição Estadual
CEADA	- Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação
CEAME/TEA	- Centro Estadual de Apoio ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista
CEB	- Câmara de Educação Básica
CEDESP	- Centro Sul-Mato-grossense de Educação Especial
CEE	- Conselho Estadual de Educação
CEMDEF	- Centro de Educação Multidisciplinar ao Portador de Deficiência Física
CENESP	- Centro Nacional de Educação Especial
CF	- Constituição Federal
CNE	- Conselho Nacional de Educação
COED	- Conferência Estadual de Educação
COESP	- Coordenadoria de Educação Especial
CONAE	- Conferência Nacional de Educação
CRAMPS	- Centro Regional de Assistência Médico Psicopedagógica e Social
CRM	- Centro de Reeducação do Menor
CRM	- Centro de Reeducação do Menor
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	- Educação de Jovens e Adultos
FEEMS	- Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
FENASP	- Federação Nacional da Sociedade Pestalozzi
FNDE	- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GEPESE	- Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Educacionais e Órgãos de Gestão dos Sistemas de Ensino
GT	- Grupo de Trabalho
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	- Instituições de ensino superior
INEP	- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDBE	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	- Língua Brasileira de Sinais
MEC	- Ministério da Educação
MEC-USAID	- Ministério da Educação - United States Agency for International

MS	- Mato Grosso do Sul
NAAHS	- Núcleo de Apoio a Altas Habilidades e Superdotados
ONU	- Organização das Nações Unidas
PAR	- Plano de Ações Articuladas
PDE	- Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE	- Plano Estadual de Educação
PEI	- Plano Educacional Individualizado
PMDB	- Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNE	- Plano Nacional de Educação
PR	- Paraná
PSDB	- Partido da Social Democracia Brasileira
PUC/SP	- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
REE	- Rede Estadual de Ensino
SAE	- Serviço de Apoio ao Estudante
SAEMS	- Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul
SCIELO	- Scientific Electronic Library Online
SECADI	- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão
SED	- Secretaria do Estado de Educação
SEESP	- Secretaria de Educação Especial
UCDB	- Universidade Católica Dom Bosco
UFMS	- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UIAP	- Unidade Interdisciplinar de Apoio à Psicopedagogia
UNESCO	- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	14
<b>CAPÍTULO I - POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS: AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.....</b>	24
<b>1.1 Educação, produção histórica e coletiva.....</b>	24
<b>1.2 Concepção de política e política educacional.....</b>	26
<b>1.3 A ideia de Plano Nacional de Educação.....</b>	31
<b>1.4 Expressões históricas das políticas educacionais: marcos históricos do planejamento (1930 -1950).....</b>	33
<b>1.5 Políticas educacionais e suas influências na educação especial nos anos de 1960-1980.....</b>	36
<b>1.6 O contexto educacional dos anos de 1990 a 2013.....</b>	42
<b>1.7 Plano Nacional de Educação (2014-2024) .....</b>	49
<b>CAPÍTULO II - PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (PEE/MS 2014-2024) .....</b>	54
<b>2.1 Aspectos gerais de Estado de Mato Grosso do Sul.....</b>	55
<b>2.2 Políticas para a Educação Especial em Mato Grosso do Sul (1980-1990).....</b>	57
<b>2.3 Acesso de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino comum em Mato Grosso do Sul (2000-2013).....</b>	65
<b>2.4 Plano Estadual de Educação (2014-2024).....</b>	72
<b>CAPÍTULO III - META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (PEE/MS) (2014-2024).....</b>	81
<b>3.1 Conceitos e ações políticas para a educação especial.....</b>	81
<b>3.2 Marcos normativos político-legais que norteiam as ações dos governos sul-mato-grossenses (2006-2015).....</b>	88
<b>3.3 Meta 4 - Plano Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul (2014-2024): ações no estado de Mato Grosso do Sul (2015-2017).....</b>	92
<b>3.4 Políticas de educação especial na rede estadual em Mato Grosso do Sul (2015-2017).....</b>	104
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	119
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	122

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objeto de investigação a Meta 4 – Educação Especial, do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), aprovada pela Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, em consonância com o Plano Nacional de Educação (2014-2024), abarcando a ideia central da universalização no ensino público brasileiro, em todas as etapas e modalidades da educação básica, que tem como propósito,

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (MATO GROSSO DO SUL, 2014a, p. 33).

Financiada pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), esta investigação está vinculada ao Grupo de Pesquisa em Políticas Educacionais e Órgãos de Gestão dos Sistemas de Ensino (GEPASE), mais diretamente à Linha de Políticas Educacionais, Gestão e História da Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Inserida também no projeto de pesquisa "Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024): elaboração, monitoramento e avaliação", coordenado pela Profa. Dra. Nadia Bigarella.

A relevância deste estudo reside na análise de uma política articuladora, oriunda do Plano Nacional de Educação (PNE), que consiste na organização da educação nacional, com o objetivo de universalizar a educação básica, atribuindo as competências no âmbito educacional de diferentes esferas governamentais. A junção dos entes federativos derivou na elaboração dos planos estaduais e municipais.

Nesta investigação, buscou-se entender como e se a Meta 4 - Educação Especial e suas respectivas estratégias, do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), atingiram materialização por meio de programas, projetos e/ou se houve alguma ação ou recursos, destinados ao cumprimento da meta.

Importa ressaltar que uma política pública se materializa por intermédio de “[...] programas públicos, projetos, leis, campanhas publicitárias, esclarecimentos públicos, inovações tecnológicas e organizacionais, subsídios governamentais, rotinas administrativas, decisões judiciais, coordenação em rede de atores, gasto público direto e parcerias” (BRANCALEON, 2015, p.2). Também é importante esclarecer que os vocábulos

“ações/ação” estão sendo entendidos como meios ou dispositivos que os governos utilizam para materializarem as suas políticas.

A escolha desta temática está relacionada às razões pessoais e acadêmicas. A primeira está relacionada com a inserção na Iniciação Científica na Universidade Católica Dom Bosco, durante a graduação em Pedagogia e, com essa vivência, me despertou os interesses para a pesquisa.

Com o objetivo de dar continuidade e aprofundamento aos estudos, no ano de 2015, ingressei no curso de especialização em Diversidade e Educação Inclusiva. Essa escolha foi decorrente do trabalho já realizado com alunos público-alvo da educação especial na rede pública de ensino, desde o ano de 2014. Esse percurso resultou no Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema “O direito da pessoa com deficiência no âmbito escolar após a Constituição Federal de 1988”, com o objetivo de investigar as ações inclusivas que surgiram após a Constituição Federal (CF)/1988, para atender as pessoas com deficiência, tanto na acessibilidade, quanto em sua democratização, revelando que a prioridade ainda continua sendo a adaptação do ambiente físico e a implantação de um centro de apoio para a inclusão.

Outra razão está relacionada com os marcos históricos e normativos, que deram suporte legislativo para inserção desse público na educação básica, tais como: a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 “educação, direito de todos e dever do Estado e da família”, Art. 208, Inciso III “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”; Art. 227, § 1º Inciso II,

criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) (BRASIL, 1988).

Em continuação aos marcos históricos, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 define a Educação Especial, sendo parte da “[...] educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (BRASIL, 1996).

O documento Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001) define a modalidade da educação especial como uma,

Modalidade da educação escolar; processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos ou serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. (BRASIL, 2001b, p. 39).

Esse documento criado com o intuito de assegurar uma “boa escola para todos”, orientando os sistemas de ensino com a adoção do conceito de necessidades educacionais especiais, desafiando as escolas a construir condições coletivas para atender bem à diversidade de seus alunos, afirmando a necessidade do cumprimento das políticas educacionais dentro dos sistemas de ensino (BRASIL, 2001).

A Lei nº 12.796, de 4 abril de 2013 deu nova redação ao Art. 59, da LDB 9.394/1996, e especificou que “Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 2013).

A terceira razão refere-se ao entendimento do primeiro Plano Estadual de Educação (PEE/MS) (2003-2010), como uma diretriz da política pública de educação para Mato Grosso do Sul, bem como, com a continuidade dessa política com o segundo Plano Estadual de Educação (PEE/MS) (2014-2024) elaborada pela sociedade política e civil, com metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação, as quais abrangem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Assim, para realizar esta pesquisa, elegeu-se como objetivo geral analisar as ações do estado de Mato Grosso do Sul, que contribuíram para a materialização da Meta 4 – educação especial e suas estratégias do Plano Estadual de Educação (2014-2024).

Para melhor abrangência do objeto de estudo, o objetivo geral foi complementado com os seguintes objetivos específicos:

- a) averiguar os marcos legais das políticas para a educação especial, após a Constituição de 1988;
- b) discutir a trajetória do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS - 2014-2024);
- c) analisar as ações políticas do estado afim de atender as estratégias da Meta 4 do PEE/MS - 2014-2024).

Para atingir os objetivos, buscou-se apoio nos estudos de Rosalba Maria Cardoso Garcia (2004, p.22) que explicam a compreensão das políticas de inclusão, sendo necessário “[...] discutir o posicionamento de alguns autores sobre os significados e sentidos que atribuem aos conceitos”.

Para essa autora, o conceito de inclusão está expresso em diferentes percepções (social, educacional, escolar, entre outras), e aparece acompanhado de uma aura de “inovação” e “revolução”, até mesmo como “novo paradigma social” (GARCIA, 2004, p.24). A autora argumenta que o conceito de inclusão implica a difusão dos valores comuns no qual a sociedade determinou “[...] como favoráveis ao seu bom desenvolvimento”, isto quer dizer que o sujeito estará incluso, quanto tiver condições de desenvolver (GARCIA, 2004, p.23).

A Meta 4 – Educação Especial traz como forma de inclusão a “universalização para população com deficiência”, na visão de Garcia (2004), isso significa que o aluno estando inserido no sistema educacional, seja nas escolas de ensino comum ou nas instituições especializadas, entende-se que o seu processo de desenvolvimento está em vigor e, dessa forma, o processo de inclusão está sendo alcançado, bem como, garantindo o “sistema educacional inclusivo”, conforme expresso na meta.

Essa expressão “sistema educacional inclusivo”, de acordo com o documento Observatório do PNE, foi retirada da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e, muito embora seja considerada um avanço, essa expressão ainda não está claramente conceituada, pois a inclusão é de acordo com o contexto de cada realidade local e conforme a necessidade de cada criança.

A Meta 4 reflete nas reivindicações dos movimentos sociais que lutam por um sistema educacional inclusivo, com salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, para pessoas com deficiência (BRASIL, 2014). Janete Maria Lins de Azevedo explica a conjuntura das políticas públicas educacionais e seus embates na sociedade, como reflexos da construção história, legal e política. Sendo assim, os movimentos sociais que defendem esse público estão inseridos com o papel fundamental na conquista das políticas de educação especial.

Azevedo (2010, p. 31) explicita que “[...] as políticas públicas constituem respostas a certos problemas, quase sempre demandados por grupos sociais que se organizam para lutar por soluções”. No entanto, durante o curso da implementação dessa política, os resultados são diferentes dos pretendidos e “[...] mesmo que uma política pública seja norteada por referenciais que privilegiem a garantia de direitos sociais [...]”, no seu processo de

desenvolvimento, devido aos diferentes entendimentos e interesses, podem concretizar-se de outra forma, distanciando-se daquela primeira intenção (AZEVEDO, 2010, p. 31).

A compreensão das políticas educacionais como um produto é apresentado por Kassar (2003, p. 275) como uma “[...] proposta neoliberal, os serviços (dentre eles da educação) devem estar sujeitos às leis do mercado, sob responsabilidade, portanto, da iniciativa privada”.

A mesma autora enfatiza que o acesso aos direitos construídos historicamente pelas sociedades, reflete na organização econômica de um país (KASSAR, 2003, p. 283). E dessa forma a autora esclarece que com a educação especial não foi diferente, pois “[...] a Constituição de 1988 continua priorizando o atendimento do aluno com deficiência no ensino regular e explicitando a participação das instituições particulares” (KASSAR, 2003, p. 277).

No texto “Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional” de Mônica Kassar (2011, p.18), a autora continua apresentando no decorrer da história das políticas de educação especial que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996 – LDB/1996, “[...] mostra que o atendimento às pessoas com deficiência é proposto dentro do possível na educação regular, para tanto, também preconiza o apoio financeiro às instituições particulares consideradas eficientes de acordo com os critérios dos Conselhos Estaduais de Educação, para prover a integração dessas pessoas”.

Mantoan (2003) estuda várias modalidades de inclusão, que variam desde a inclusão total até as que optam por incluir apenas os que apresentam quadros menos graves de deficiência. A abordagem inclusiva pode ser igualmente considerada como uma educação integrada à comunidade, variante pela qual o aluno insere-se totalmente. Em certos momentos, ele está na escola e, em outros, fora dela, mas sempre buscando aprender os mesmos conteúdos ministrados aos demais alunos do ensino regular.

Horta (1998, p. 10) afirma que “[...] o direito à educação só se concretizará quando o seu reconhecimento jurídico for acompanhado da vontade política dos poderes públicos no sentido de torná-lo efetivo e da capacidade de a sociedade civil organizar-se e mobilizar-se para exigir o seu atendimento [...]”. Desse modo, o acompanhamento da política se dá por meio de busca de documentos oficiais e pesquisas relacionadas às políticas educacionais brasileiras.

Para isso, utilizou-se o estado do conhecimento para apreensão e investigação referente à temática desta pesquisa. O critério de busca resultou por meio das palavras-chave

“educação especial”, “plano estadual de educação de MS”, tendo como recorte temporal os períodos do PNE E PEE/MS (2003-2014), no entanto, para que a investigação pudesse ter o fio condutor, iniciou-se pelo banco de teses e dissertações da Universidade Católica Dom Bosco, com uma dissertação e uma tese referentes à temática, dando sequência nas buscas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com uma dissertação e uma tese. O início foi por essas duas universidades devido ao elevado número de produções científicas de ambas as instituições do estado de Mato Grosso do Sul. Posteriormente, utilizou-se o banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), seguindo o mesmo critério da pesquisa.

A primeira dissertação de Mestrado com o título “Educação Especial sobre os cursos de licenciatura das universidades de Mato Grosso do Sul”, no ano de 2005, da pesquisadora Carina Elizabeth Maciel Almeida, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB, teve como questão norteadora: investigar como os cursos de licenciatura das universidades de Mato Grosso do Sul incorporam as disciplinas de Educação Especial em seus currículos, na perspectiva da educação inclusiva. O objetivo proposto foi analisar como as universidades e, mais especificamente, os cursos de licenciatura, contemplam as disciplinas de Educação Especial e enfocam, por meio dessas, a política de educação inclusiva preconizada na política educacional em âmbito nacional.

Esse trabalho contribui na compreensão da construção histórica da educação especial no âmbito nacional, bem como as articulações inseridas na política da educação especial, voltadas para identificar o público pertencente à modalidade da educação especial e à formação adequada dos profissionais inseridos durante o processo de escolarização desses alunos, o panorama descrito pela autora sobre essa realidade influencia no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência.

A seguinte pesquisa é uma tese da pesquisadora Jassonia Lima Vasconcelos Paccini, tendo como título do seu trabalho “O “Programa educação inclusiva: direito à diversidade” no contexto das políticas educacionais: implementação nos municípios-polo de Campo Grande e Paranaíba/MS – 2003 a 2010, no ano de 2014, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB.

Essa tese teve como questão norteadora: a investigação do processo de implementação do “Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade”, desenvolvido em âmbito nacional pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Especial (SEESP).

Para que a autora alcançasse os resultados desejados, foi elencado como objetivo: analisar se o Programa se constituiu no âmbito das políticas educacionais e sua implementação nos municípios-polo sul-mato-grossenses de Campo Grande e Paranaíba, no período de 2003 a 2010. Sua pesquisa teve como resultados de acordo com Paccini (2014) “[...] que o Programa lançado em 2003 estava inserido no Projeto Plurianual de implementação da educação inclusiva: acesso e qualidade para todos nos municípios brasileiros”. Após a inserção desse programa no projeto plurianual, “[...] em 2007, inseriu-se no Plano de Ações Articuladas (PAR), integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), instrumento de política de educação inclusiva para a educação básica”. As contribuições desse trabalho, resultou na compreensão da sistematização dos planos e de sua articulação com o sistema de ensino.

As próximas pesquisas são da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com uma dissertação e uma tese.

A pesquisa da dissertação “A construção do processo em municipalização da educação especial em Campo Grande do período de 1996 a 2004”, do ano de 2005, da autora Nesdete Mesquita Corrêa, realizou a construção histórica da educação especial no município de Campo Grande, fazendo um panorama com a situação dessa modalidade no estado de Mato Grosso do Sul, com os dados quantitativos relacionados ao direito à educação básica em Mato Grosso do Sul.

Em continuidade às buscas pelas produções referentes a essa temática, no banco de teses e dissertações da Capes, utilizou-se, a dissertação “A política de educação especial do município de Pinhais – PR (2008-2011) e o direito à educação inclusiva”, no ano de 2013, da pesquisadora Maria da Glória Lima Pereira Vernick, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná.

Essa dissertação teve como questão norteadora: a abordagem qualitativa das políticas públicas de educação especial implementadas na rede municipal de Pinhais – PR, no período de 2008 a 2011, estabelecendo-se relação com a efetivação do direito à educação. A autora apresenta o objetivo de analisar leis, decretos, resoluções, deliberações e instruções normativas que norteiam as políticas de educação especial, podendo observar as análises documentais realizadas pela autora e a descrição dessas políticas.

A tese com o título “Direito humano ao desenvolvimento: universalização, ressignificação e emancipação”, em 2013, pela pesquisadora Melina Girardi Fachin, do Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP),

trouxe conhecimentos e aprofundamento crítico e construtivo do direito humano, que implica o desenvolvimento do sujeito na sua configuração e reconfiguração social.

A próxima tese tem o título “Educação Especial: um esboço na política pública”, no ano de 2000, da pesquisadora Shirley Silva, do Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. Teve como questão norteadora: a crise pela qual passa a educação especial. O objetivo de análise dessa pesquisa, o caráter privado do atendimento da educação especial no Brasil e a terceirização dos serviços por parte do poder público apontam que a política de inclusão e a escola para todos estão longe de serem concretizadas para as pessoas especiais.

Esse trabalho proporcionou a compreensão histórica da educação especial, mediante as crises políticas e o papel das instituições durante o processo de escolarização desses alunos. Silva (2000) esclarece que o poder público transfere a responsabilidade da educação especial às instituições privadas sem fins lucrativos.

Todas essas leituras e pesquisas do estado do conhecimento contribuíram para a construção do objeto dessa pesquisa. Por meio desta análise, foi possível observar que não há produções referentes ao objeto desta pesquisa, levando em consideração a necessidade de estudar o Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (2014-2024), com o foco de proporcionar tanto à sociedade civil, quanto aos órgãos competentes a relevância da discussão do processo de inclusão das pessoas público-alvo da educação especial durante a escolarização e as necessidades que devem ser atingidas para esse público.

Nessa etapa teórico-bibliográfica, para facilitar a coleta de informações, percorreram-se os seguintes passos:

– Primeiro, elaborou-se um levantamento na internet para encontrar livros, revistas científicas e artigos *online* em sites com credibilidade de publicação eletrônica de periódicos científicos, tais como: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) e universidades que possuem grupos de pesquisas que discutem a mesma temática e disponibilizam artigos online.

– A coleta foi iniciada pelos estudos publicados na Universidade Católica Dom Bosco, depois nas universidades de Mato Grosso do Sul: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e posteriormente nas universidades conforme os periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

A etapa da pesquisa documental envolveu uma busca em documentos oficiais, utilizados em Leis, Decretos, Resoluções, Diários Oficiais, Atas e Relatórios, considerados como fontes primárias, dos quais estão relacionados às ações de governos federais e estaduais.

Iniciou-se com as quatro Constituições brasileiras em ordem cronológica: Constituição (1934), Constituição (1937), Constituição (1967) e Constituição (1988). Três Leis de Diretrizes e Bases Nacionais, LDB nº 4.024 (1961), LDB nº Lei 5.692 (1971) e LDB nº 9.394 (1996). Dois planos nacionais de educação, lei nº 10.172 PNE (2001-2011) e lei nº 13.005 PNE (2014-2024).

Documentos e legislação da educação especial, lei nº 7.853/1989, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Conferência Mundial de Educação para Todos, (1990), Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (1994), Resolução CNE/CEB nº 02/2001 Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade (2003), Portaria nº 555/2007 da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Resolução nº 4/2009 Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (2009), Decreto nº 7.611, de 17/2011

De Mato Grosso do Sul, foram analisados uma Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul (1989) e dois planos estaduais de Mato Grosso do Sul PEE/MS (2003-2013) e PEE/MS (2014-2024).

Dezoito Mensagens à Assembleia Legislativa (1997-2000), Mensagens à Assembleia Legislativa (2001-2005), Mensagens à Assembleia Legislativa (2006- 2009), Mensagens à Assembleia Legislativa (2010-2014), Mensagens à Assembleia Legislativa (2015-2018).

Os cinco programas educacionais: Uma proposta de Educação para o MS: 1991-1994 (1993); Princípios norteadores: a cidadania começa na escola, 1995-1998 (1995); Escola Guaicuru: vivendo uma nova lição (1999); Escola inclusiva: espaço de cidadania (2005) e Escola para o Sucesso (2007-2014).

Lei e Decretos estaduais, Deliberação CEE/MS nº 7828/2005, Resolução/SED nº. 2.506/2011, Lei nº 4.621/2014 e Decreto nº 14.199/2015.

Esta pesquisa foi organizada em três capítulos, conforme apresentados a seguir:

No primeiro capítulo, discutiu-se o movimento histórico da Educação Especial no Brasil, resgatando os conceitos e fatos históricos importantes para a compreensão das primeiras ideias de plano de educação e suas ações na educação especial.

No segundo capítulo, discutiram-se os aspectos históricos da Educação Especial em Mato Grosso do Sul e os Planos Estaduais de Educação.

No terceiro capítulo, examinou-se a concretude da Meta 4 – Educação Especial do PEE/MS, desde a sua criação por meio de análise documental e as ações posteriores à meta com os resultados preliminares de monitoramento do primeiro triênio (2015-2017).

Nas considerações finais, são retomados os capítulos discorridos ao longo da pesquisa, de modo a compreender o processo de implementação e a trajetória histórica da política da educação especial em MS, desde a criação do primeiro PEE/MS até a Meta 4 do PEE/MS (2014-2024).

## Capítulo I

### POLÍTICAS E PLANOS EDUCACIONAIS: AÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A discussão deste capítulo tem como objetivo averiguar marcos legais das políticas para a educação especial, após a Constituição de 1988. Para tanto, busca resgatar os conceitos, fatos e marcos históricos para o entendimento da trajetória do plano de educação no Brasil e suas ações no âmbito da educação especial, com base na legislação educacional brasileira e, especialmente, nos estudos de Carlos Roberto Jamil Cury.

#### 1.1 Educação, produção histórica e coletiva

Para iniciar este capítulo, faz-se necessário pontuar o que é educação. Tarefa difícil, pois segundo Saviani (1994), essa dificuldade se deve à conjuntura contemporânea marcada por muitas transformações, que estão relacionadas com a realidade humana e expressas na diversidade da sociedade. Como a educação está diretamente ligada a essa sociedade também não é fácil conceituá-la, visto que defini-la ou conceituá-la é delimitá-la, excluir elementos, fenômenos, diminuir a sua abrangência. Contudo, um pesquisador precisa atingir de forma intensa e amplamente o seu objeto, o que de acordo com Saviani (1994) não nos desobriga de buscar conceituá-la. Muito embora, tenha conceituado educação em algumas de suas obras, em Educação brasileira: estrutura e sistema, explicou educação como uma:

[...] comunicação entre pessoas livres em graus diferentes de maturação humana, tendo como objetivo a promoção do homem. Essa definição decorreu da análise da estrutura do homem em que se manifestaram seus três aspectos constitutivos: situação, liberdade e consciência. Como se vê nessa conceituação, o acento foi posto na relação interpessoal (SAVIANI, 2009, p.18).

No livro Escola e democracia, Saviani (2009, p.18) conceituou a educação como:

[...] mediação no interior da prática social, o que foi traduzido em um método pedagógico, tendo como ponto de partida e de chegada a prática social, e, como passos intermediários, a problematização, a instrumentalização e a catarse. Nesse caso, destacou-se a função social da educação.

Mas, segundo Saviani (2009, p. 18-19), a concepção de educação que mais expressa a sua convicção é a que está anunciada no livro *Pedagogia histórico-crítica*:

[...] educação é o ato de produzir, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Essa definição toma a educação objetivamente em sua realidade histórica e contempla tanto a questão da comunicação e promoção do homem como o caráter mediador da educação no interior da sociedade (SAVIANI, 2009, p.18-19).

Para Mészáros (2007), como a História vem sendo adulterada, falsificada, a educação institucionalizada dos filhos dos trabalhadores, especialmente nos últimos cento e cinquenta anos, vem servindo aos propósitos do capital, produzindo:

[...] os conhecimentos e o pessoal necessário à maquinaria produtiva em expansão do sistema capitalista mas também o de gerar e transmitir um quadro de valores que *legitima* os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhum tipo de alternativa à gestão da sociedade ou na forma "internacionalizada" [...], ou num ambiente de dominação estrutural hierárquica e de subordinação reforçada implacavelmente. A própria História tinha que ser totalmente adulterada, e de facto frequentemente falsificada de modo grosseiro, para este propósito (MÉSZÁROS, 2007, p.113, aspas do autor).

Continua o autor, os estados acabam decretando, por meio de leis, que se criem escolas práticas obrigatórias, que combinem as disciplinas de trabalho com os valores da classe trabalhadora, "[...] com a máxima frugalidade financeira municipal e estatal". Assim, [...] na sua educação descontraída, eles são totalmente estranhos tanto à *religião* e à *moralidade* como o são para a *indústria*", tornando os filhos dos trabalhadores pobres "[...] radicalmente diferentes daquelas que os "homens da razão" consideravam adequadas para si próprios" MÉSZÁROS (2007, p.115-116, itálico do autor).

Ainda na análise de Mészáros (2007, p.116) as,

[...] determinações abrangentes do capital afetam profundamente cada domínio singular com algum peso na educação, e de forma alguma apenas as instituições educacionais formais. Estas últimas estão estritamente integradas na totalidade dos processos sociais. Elas não podem funcionar adequadamente, exceto se estiverem em sintonia com as determinações educacionais abrangentes da sociedade como um todo.

Na perspectiva do autor é evidente que a:

[...] educação formal não é a força ideologicamente *primária* que cimenta o sistema capitalista; nem é capaz de, *por si só*, fornecer uma alternativa emancipadora radical. Uma das funções principais da educação formal nas nossas sociedades é produzir tanta conformidade ou "consenso" quanto for capaz a partir de dentro e através dos seus próprios limites institucionalizados e legalmente sancionados (MÉSZÁROS, 2007, p.117, itálico do autor).

Mészáros (2007, p.118) considera importante discutir as muitas concepções de educação, pois são elas que nos ajudam a “[...] insistir no objetivo de uma mudança verdadeiramente radical proporcionando alavancas que rompam a lógica mistificadora do capital”. Essas discussões são, de facto, tanto a esperança como a garantia do êxito possível. É uma forma de romper com o “[...] círculo vicioso institucionalmente articulado e protegido desta lógica auto interessada do capital”.

É em torno da lógica capitalista que o Estado se organiza, reestruturando a economia, as políticas sociais, educacionais, culturais, estrategicamente para formar as consciências. O papel das políticas educacionais deveria ter como foco, em primeira instância, o objetivo da libertação da consciência dos sujeitos, a criação de uma alternativa necessária de sociedade mais justa, mais humana, mais igualitária, que respeite as diferenças, conforme será discutido na próxima seção.

## 1.2 Concepção de política e política educacional

Iniciamos o estudo em política, a partir da concepção do pensamento de Azevedo (2009, p.13) que explica ser a política conjuntura, pois expressa “[...] uma determinada definição social a respeito da “democracia” que vai encontrar articulação com o referencial normativo global: o projeto de sociedade que se está tentando implantar”. Nesse sentido, na explicação da autora, os projetos políticos devem ser entendidos como um “[...] conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos”. Seguindo o raciocínio dessa mesma autora, a organização da política influencia na relação entre o poder público e sua “ação pública”, na sociedade, que “o fará por meio de um determinado padrão de intervenção direta (ou indireta), regulando-os: tem-se, então, uma política pública (AZEVEDO, 2010, p.30).

Nesse entendimento, Azevedo (2009, p.13) examina as ações estatais abarcando duas dimensões conceituais; a primeira “a dimensão intelectual, representada pelo processo de construção de uma visão de mundo que, por seu turno, vai determinar a percepção dos atores que têm poder de intervir nas decisões”, a qual se refere aos agentes responsáveis em criar a política; e a segunda, “a dimensão de poder, representada pelo processo através do qual será implantada uma nova hierarquia entre os novos atores que participam do processo de decisão e suas influências sobre aqueles que passam a deter a condução principal do processo político”, refere-se ao Estado como um todo; aqueles que o representam, as relações com os diversos setores da sociedade e os recursos administrados pelo Estado (AZEVEDO, 2009).

Esse conceito de Azevedo (2009) realça as intencionalidades do grupo que está gerindo o Estado, indicando qual é o seu modelo de sociedade, o seu projeto de futuro para uma nação, que desenvolve por meio das políticas públicas. Teixeira (2002, p. 2) define políticas públicas como:

[...] diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos.

As políticas públicas, no processo de seu desenvolvimento, explicam as ações do Estado e de acordo com esse autor, implica “[...] distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais” (TEIXEIRA, 2002, p. 2). Isso significa, seguindo a análise do autor, deliberar “[...] quem decide o quê, quando, com que consequências e para quem”, ou seja, essas definições estão relacionadas com a:

[...] natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente. Nesse sentido, cabe distinguir “Políticas Públicas” de “Políticas Governamentais”. Nem sempre “políticas governamentais” são públicas, embora sejam estatais. Para serem “públicas”, é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público (TEIXEIRA, 2002, p. 2).

Com base nesses elementos, entende-se que a tendência é a redução dos pensamentos plurais, das diversidades culturais e sociais, logo, nessa visão autoritária, as políticas não

buscam responder as demandas sociais, pois são interpretadas somente pelo grupo que está no poder. Sem pressão e mobilização social, essas ações não universalizam os direitos demandados pelas lutas sociais (TEIXEIRA, 2002).

A universalização do direito, de acordo com Teixeira (2002, p.9), é o mesmo que ter:

[...] respeito à cidadania, igualdade de acesso aos serviços, transparência, descentralização, participação de organizações da sociedade civil na formulação das políticas e no controle das ações e a primazia da responsabilidade do Estado na condução das políticas.

A política educacional, sendo parte da política pública, enfrenta impasse na concretude das ações como citado por Teixeira (2002), pois a implantação da política educacional não corresponde às demandas da sociedade. Neves (2007, p.230) explica que a:

[...] definição da política educacional de um país depende do desenvolvimento das forças produtivas e do estágio da correlação das forças sociais. Não posso dizer como será a política em um tempo futuro. São as forças sociais e o próprio desenvolvimento das forças produtivas que vão determinar para onde vai a política.

Devido às influências que as forças sociais e produtivas estão relacionadas na composição da política, Teixeira (2002) explica que:

Nem sempre porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as ‘não-ações’, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos (TEIXEIRA, 2002, p 2, aspas do autor).

Na visão de Teixeira (2002, p.4), as políticas públicas alteram-se conforme a orientação política, por exemplo:

A **visão liberal** opõe-se à universalidade dos benefícios de uma política social. Para ela, as desigualdades sociais são resultado de decisões individuais, cabendo à política social um papel residual no ajuste de seus efeitos.

Na **visão socialdemocrata**, concebem-se os benefícios sociais como proteção aos mais fracos, como compensação aos desajustes da supremacia do capital, o que, ao mesmo tempo, garante sua reprodução e legitimização; as políticas públicas têm o papel regulador das relações econômico-sociais, são constituídos fundos públicos para serem utilizados em investimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento e em programas sociais.

O **neoliberalismo**, responsabilizando a política de intervencionismo pela estagnação econômica e pelo parasitismo social, propõe um ajuste estrutural,

visando principalmente o equilíbrio financeiro, com uma drástica redução dos gastos sociais, uma política social seletiva e emergencial. A globalização torna o processo de formulação de políticas públicas mais complexo, por estarem em jogo, agora, em cada país, interesses internacionais representados por forças sociais com um forte poder de interferência nas decisões quando essas são diretamente ditadas por organismos multilaterais (TEXEIRA, 2002, p.4, grifo nosso).

As políticas públicas, durante o seu desenvolvimento, incluem vários “[...] projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia”. Dessa forma, as políticas públicas são “[...] diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado” (TEIXEIRA, 2002, p.2).

Para Vieira (2001, p.10), apesar de algumas contradições, a elaboração das políticas educacionais, de certa forma, é fruto das lutas históricas, como por exemplo, a conquista pela gratuidade do ensino e o processo de emancipação das pessoas tanto no caráter social quanto educacional. Pode-se perceber essas conquistas no processo de construção das ações Estatais que, segundo Teixeira (2002, p.4), exigem “[...] negociações, pressões, mobilizações, alianças ou coalizões de interesses”.

O documento “Plano Nacional de Educação – O Planejamento Educacional no Brasil” de 2011, documento elaborado pelo Fórum Nacional de Educação com base histórica da política educacional com o objetivo de situar o contexto e o processo de elaboração do PNE de 2001-2011 (BRASIL, 2011a) explica que as políticas educacionais,

[...] se fundamentam na filosofia, na concepção de educação, que deriva da concepção de pessoa e de sociedade que se preconiza, e que, por sua vez, definem as intencionalidades e estabelecem o curso das ações do Estado. As políticas dão sentido e canalizam os esforços dos agentes públicos e oferecem os parâmetros para a tomada de decisões (BRASIL, 2011a, p.34).

Oliveira e Duarte (2005, p.279) explicam que as reformas no âmbito da educação ocorrem principalmente nos anos de 1990 por meio da política social. Kunsch (2003) ressalta que as políticas sociais têm o objetivo de alterar a realidade, superar um problema ou problemas já identificados e depois iniciar os processos de desenvolvimento de políticas, organizadas em etapas, pensadas em processos, que são denominadas planejamento. Ao término do planejamento, elaboram-se os planos, projetos e programas, que devem ter como

base um diagnóstico, objetivos, estratégias, métodos de avaliação e investimento se, por ventura, se fizer necessário (KUNSCH, 2003).

Compreender os conceitos de planos, projetos e programas, faz-se necessário para a relação do objeto desta pesquisa, pois, uma vez que entendermos a concretude dos planos de educação tanto nacional, como estadual, compreender-se-á conjuntura em que a política foi elaborada, e para que tipo de sociedade. Assim, Kunsch (2003) esclarece que os planos, projetos e programas estão relacionados com os passos do planejamento – estratégico, tático e operacional, conforme apresentados a seguir,

**Planos:** estão no nível estratégico, pois envolvem aspectos da organização da política e a construção de cenários para longo prazo, por isso, exige entendimento profundo da realidade, para traçar metas e estratégias para o futuro.

**Projetos:** estão no nível tático, porque estão relacionados com ações imediatas, por isso, são responsáveis por decisões mais restritas e têm organização para curto prazo, fazem as conexões entre as estratégias e a operação.

**Programas:** estão no nível operacional, responde pela metodologia e têm pequenas atuações que unidas formam a estratégia (KUNSCH, 2003).

Os planejamentos, planos, programas e projetos precisam ser contrários à improvisação, pois se constituem “[...] na definição da caminhada da situação presente para o futuro desejado e suas estratégias de percorrê-la, para que se possa ter a transformação da educação, daquela que temos, para a educação que queremos” (BRASIL, 2011a, p.31). Por isso, essas ações realizam-se em três momentos interligados e recorrentes, conforme se segue,

- a) Análise da realidade presente como compreensão da situação, da educação que temos – reflexão, leitura de mundo – muito mais que sua contabilização estatística do diagnóstico tradicional;
- b) Projeção das transformações dessa realidade desejadas num horizonte de futuro determinado e das estratégias para realizá-las: a qualidade social da educação que queremos, os objetivos e ações necessárias para alcançá-la.
- c) Realização, monitoramento, reflexão e reorientação das ações – a práxis da caminhada (BRASIL, 2011, p.31).

De acordo com Rodrigues (2010, p.53), a organização da política em planos, programas e projetos, “[...] dispõe sobre “o que fazer” (ações), “aonde chegar” (metas ou objetivos relacionados ao estado de coisas que se pretende alterar) e “como fazer” (estratégias de ação) [...]”, pois, segundo a autora, uma política de se constituir em um “[...] conjunto articulado de ações, decisões e incentivos que buscam alterar uma realidade em resposta a demandas e interesses envolvidos” (RODRIGUES, 2010, p.53).

O Plano de Educação é a maior expressão da política pública para a área, por isso, é importante entender seu conceito, trajetória e contextos históricos, conforme se apresenta na seção a seguir.

### 1.3 A ideia de Plano Nacional de Educação

A palavra Plano, segundo Cury (1998, p.163-164), “[...] originário do verbo latino *planto* que significa plantar, semear, [...] lugar em que se semeia e se planta, [...] a execução de algo, que faz supor um esboço prévio, um esquema, um arranjo ou um projeto”. Também, de acordo com o mesmo autor, é definido em “um programa de realizações para ser cumprido e executado em um certo período (definição cronológica)”, com objetivos e com finalidades (CURY, 1998, p.164).

A ideia de plano, para Cury (1998, p.164), remete a “[...] um guia de ação de um governo, de uma empresa, de uma entidade, de uma família ou mesmo de uma pessoa”. Um plano serve, ainda, para se obter “[...] investimento dentro de setores tidos como prioritários”. Logo, segundo o autor, um plano deve ser analisado como “dentro de objetivos a serem atingidos e para os quais se pleiteiam os meios, inclusive pecuniários, necessários para a implementação adequada (CURY, 1998, p. 164).

Nessa mesma perspectiva, Souza (2014, p.145) completa esse pensamento, explicando que um plano “[...] em larga medida, condiciona tanto a ação do Estado e dos governos no campo educacional quanto propriamente sua análise científica (por exemplo, histórica, sociológica e política)”.

Em síntese, nas análises de Cury (1998) e de Souza (2014), um plano é um registro escrito das intenções, exibido na configuração de um documento legal e aprovado, na instância de competência legal, consequentemente, para criar mecanismos de monitoramento e avaliação, sendo preciso estabelecer etapas, metas e estratégias que orientam a política educacional.

O conjunto dessas ações conforme o documento “Plano Nacional de Educação - O Planejamento Educacional no Brasil”, de 2011, explica em seu texto que “[...] essa nova concepção requer compreensão clara do significado para o planejamento” e define,

**Diretrizes:** constituem as orientações, mais especificamente as definições normativas, para seguir o caminho definido pelas políticas. Como o próprio termo induz, estabelecem a direção da caminhada, os grandes parâmetros, princípios e critérios da ação governamental.

**Metas:** são os passos a dar na caminhada, o quanto se pretende caminhar, aonde chegar em determinado tempo. Por isso, alguns preferem definir as metas como objetivos quantificados e datados;

**Estratégias:** definem o como e com o que caminhar, como superar ou contornar os obstáculos, as limitações para atingir os objetivos e suas metas (BRASIL, 2011a, p.34, grifo nosso).

O documento enfatiza a importância das diretrizes, estratégias e metas que devem estar em consonância entre as metas municipais, estaduais e nacionais, para que o Plano Nacional de Educação seja capaz de cumprir seu papel articulador do Sistema Nacional de Educação (BRASIL, 2011a). Para tanto, a elaboração desse Plano cumpre a exigência da Constituição de 1988, no art. 214º, (BRASIL, 1988, p.163) que é reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no art. 9º, inciso I (BRASIL, 1996, p.4).

Alvarenga e Mazzotti (2017, p.183), em uma análise retórica, elencam argumentos que fundamentam o Plano Nacional de Educação. Pois, segundo os autores, o plano é uma deliberação que,

[...] condensa o que os grupos admitem como preferível no contexto educacional das políticas públicas ao longo da década pelo alinhamento entre questões referentes à política, gestão e educação, e que foi amplamente debatido por especialista e interessados na educação escolar no Conferência Nacional de Educação (Conae) e pelos representantes do Congresso Nacional (ALVARENGA e MAZZOTTI, 2017, p.183).

Na avaliação de Alvarenga e Mazzotti (2017, p.184), um plano de educação é um documento com ações acerca das decisões futuras referentes à educação brasileira, gerada por um grupo interessado em normatizar essas ações, com “[...] intensas discussões cujos debatedores buscam influenciar uns aos outros com suas argumentações”, “[...] portanto, os documentos aprovados condensam o conjunto das opiniões geralmente aceitas pela maioria [...]”. Esse plano trata de uma política de Estado, pois tem vigência de dez anos, não sendo uma política de governo.

Um plano de educação, conforme demonstraram os autores citados, tem função estratégica, o que significa, que ele posiciona o Estado diante da sociedade, explicando que tipo de educação e sociedade quer para o futuro do país. Por isso, é importante apresentar na próxima seção uma síntese histórica sobre os planos de educação.

## 1.4 Expressões históricas das políticas educacionais: marcos históricos do planejamento (1930 -1950)

O Plano Nacional de Educação, nasceu de acordo com Cury (2011, p.795), de “Um embrião longínquo de um PNE [...]”, “[...] vislumbrado quando, na Constituinte de 1823, se intentava descolonizar o país e erigi-lo em nação una, diversa e efetivamente independente”. No entanto, de acordo com o referido autor, essa tentativa não se consolidou, “A dissolução da Assembleia em novembro de 1823 não só impediu o término das discussões em torno de um plano geral a ser definido na Constituição como também determinou a feitura” (CURY, 2011, p.795).

Apenas em 1930, a ideia do Plano Nacional de Educação é a materialização em forma de documento, com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, segundo Cury (2011, p.799), “O famoso Manifesto de 1932 entende que um dos pilares da reconstrução nacional teria de ser um plano de reconstrução educacional”. Esse documento seria de reforma educacional que teve origem nas diversas discussões de intelectuais que trouxeram amadurecimento para o âmbito escolar. (CURY, 2011).

Essas discussões refletiram a construção do referido documento como um divisor de águas nas questões da reforma educacional, na qualidade da educação e no plano de educação para o ensino público e sua gratuidade para todos os cidadãos. Esse documento traz como uma das reformas educacionais o plano educacional, que se refere,

[...] à sua educação integral, cabe evidentemente ao Estado a organização dos meios de o tornar efetivo, por um plano geral de educação, de estrutura orgânica, que torne a escola acessível, em todos os seus graus, aos cidadãos a quem a estrutura social do país mantém em condições de inferioridade econômica para obter o máximo de desenvolvimento de acordo com as suas aptidões vitais (BRASIL, 1932, p.193).

Desse modo, de acordo com Cury (2011), o Plano de Educação, na concepção do Manifesto dos Pioneiros, apresenta-se como uma ferramenta com o objetivo de defender o direito à educação, orientar a execução, a avaliação e o exercício de repensar as políticas públicas educacionais. (BRASIL, 1932). Esse documento abrangeu assuntos sobre a laicidade, qualidade, obrigatoriedade da educação, com o viés de cobrarem melhorias na educação.

Mas, em meio a tantos assuntos abordados, ainda de acordo com Cury (2011), o direito à educação gratuita e obrigatória para todos, as pessoas públicos-alvo da educação

especial. Apesar de tal documento ser um marco nas discussões da educação, de sua qualidade e obrigatoriedade para todos, esse público não é mensurado.

Todos esses questionamentos no âmbito da educação foram elencados na “[...] 5<sup>a</sup> Conferência Nacional de Educação, em Niterói, cuja promotora do evento, a Associação Brasileira de Educação – ABE, estabelece como objetivo sugerir, no anteprojeto de Constituição da Assembleia Nacional Constituinte, um plano de educação nacional (CURY, 2011, p.800).

No âmbito do desenvolvimento no campo educacional, Ribeiro (2000, p.87), explica que naquele período pouco se pensava em políticas educacionais. O ideário estava concentrado na industrialização. No entanto, esse desenvolvimento trouxe um choque social, o nível de escolarização dos operários causava preocupações quanto à qualificação para o trabalho e ao mesmo tempo o movimento da Escola Nova enfatizava a necessidade do ensino público e gratuito (RIBEIRO, 2000).

Em 1931, a Reforma Francisco Campos traz mudanças no âmbito educacional, por exemplo, o decreto nº 19.890 de 18 de abril de 1931 organizou o ensino secundário, o art. 25, normatizou as condições para o requerimento da matrícula daquela época, atestando algumas condições,

- a) certificado de habilitação no exame de admissão, para a matrícula no 1º ano, ou certificados de habilitação nas matérias da série anterior, para a matrícula nos demais anos;
- b) **attestado de sanidade;**
- c) recibo de pagamento da taxa de matrícula (BRASIL, 1931, grifo nosso).

Essa reforma foi pensada no desenvolvimento econômico e, dessa forma, não destinada ao público da educação especial, pois eram considerados de acordo com Jannuzzi (2012, p. 93) “[...] delinquentes, perversos, viciados, anormais de conduta, anormais de inteligência”, e não estavam inseridos no ensino regular. Em um panorama geral, havia um déficit na escolarização no Brasil e conforme Mendes (1995), “[...] entre as décadas de 1920 e 1930, a escola primária começou a ser popularizada, pois o índice de analfabetismo era alarmante”. A partir dessa necessidade de alfabetizar crianças com idade de escolarização, surgem os primeiros indícios de alunos com deficiência. Os subsídios, atendimentos e auxílio que as pessoas com deficiência recebiam naquela época era por meio das associações filantrópicas “[...] incrementando-se a partir de 1950 [...]”, em “[...] clínicas e serviços

particulares de atendimento, muitos dos quais com apoio educacional [...]” (JANNUZZI, 2012, p.119).

As discussões ao acesso à educação continuavam sendo pautas entre os educadores e a sociedade; a Constituição Federal de 1934, no art. 149 declara que a educação como direito de todos, e para o alcance desse direito fazia-se necessário o Plano Nacional de Educação. O art. 150 da mesma Constituição cita, pela primeira vez, a implantação do Plano Nacional de Educação no ensino brasileiro, e para isso era necessário: “a) fixar o plano nacional de educação, comprehensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País” (BRASIL, 1934).

Todavia, estabeleceu-se na Constituição de 1934 a elaboração do plano e a necessidade de um conselho que se organizasse como condição para tal documento. O Art. 152º descreve as competências do Conselho Nacional de Educação (CNE), “[...] elaborar o plano nacional de educação para ser aprovado pelo Poder Legislativo e sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais” (BRASIL, 1934, p.39). Assim, foi necessário criar o primeiro Conselho Nacional de Educação que atuou no período de 1931-1961 com o objetivo de regular e normatizar a elaboração do PNE (BRASIL, 1934).

O planejamento para a educação não é destinado apenas para um público específico, mas para a sociedade como um todo e nas especificidades de cada um. Nesse sentido, é fundamental que sejam consideradas as ligações desses fatores para a execução do plano. Cury (2011) enfatiza a importância de se ter metas específicas a cada segmento da educação, pressupondo uma educação de qualidade para todos.

Outro fator de influência nas políticas educacionais no Brasil foi o documento elaborado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, organizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no art. 26, inciso I cita que toda pessoa “tem direito à instrução, [...] gratuita [...] e [...] obrigatória [...]” (ONU, 1948). O Brasil foi signatário nessa declaração, pois as Constituições de 1934 e de 1946 frisam o direito ao ensino e, dessa forma, as políticas educacionais estiveram de estar em consonância com esse tratado.

Nos anos de 1950, conforme Jannuzzi (2012, p.119), iniciam-se os movimentos sociais compostos por grupos de “[...] pessoas e profissionais interessados no problema”, para discutir a necessidade de se ter atendimentos na esfera pública ao público da educação especial. A união dessas pessoas resultou na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), em 1954, no Rio de Janeiro. A APAE tornou-se uma instituição filantrópica,

especializada em oferecer atendimento a esse público e se caracterizava “[...] por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla”, destacando-se como “[...] pioneirismo e capilaridade, estando presente, atualmente, em mais de 2 mil municípios em todo o território nacional (APAE).

Nessa mesma época, surgem campanhas importantes para a compreensão das necessidades do atendimento ao público da educação especial. As “[...] campanhas nacionais haviam sido organizadas para a educação dos surdos, em 1957 e em 1958, dos deficientes mentais em 1960” (JANNUZZI, 2012, p.119). Devido ao rigor das mobilizações e organização consistentes, esses grupos trouxeram ao governo preocupação quanto à necessidade de criar instituições públicas que atendessem pessoas com necessidades especiais. (KASSAR, 2011).

A cobrança da sociedade por melhoria e qualidade para inserção das pessoas públicos-alvo da educação especial, inicia-se de forma tímida como uma política emergencial para atender a demanda. A seção seguinte trará as políticas a partir dos anos de 1960 e suas influências na política da educação especial.

### **1.5 Políticas educacionais e suas influências na educação especial nos anos de 1960 1980**

Recordando os anos anteriores ao de 1960, as políticas educacionais caminhavam desconectadas com as necessidades da população, sem a tentativa do envolvimento da sociedade na concretude dessas políticas. O Brasil preocupava-se com a modernização, mas para o progresso econômico o desenvolvimento das políticas educacionais fazia-se necessário.

Com interesses no capital e as mobilizações sociais em defesa da escola pública e gratuita, vários órgãos e institutos com iniciativa pública e privada foram criados no período de 1930 a 1960: Instituto Padre Chico (1930), Sociedade Pestalozzi (1934); Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP, 1938); Conselho Nacional de Pesquisa (CNP, 1951); Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES, 1951); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE, 1954); Instituto Nacional dos Surdos (INES, 1958); Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficitários Visuais (1958); Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e Centros Regionais de Pesquisas Educacionais (1955); Campanha Nacional do Surdo Brasileiro (1957), e Campanha Nacional

de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais (1960) (RIBEIRO, 2000, p. 129; JANNUZZI, 2012, pp. 68-75).

Mediante ao movimento da escola pública e para todos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4024, de 1961 traz um capítulo que trata a educação e o ensino brasileiro e enfatiza a obrigatoriedade no ensino primário, no Art. 30,

Não poderá exercer função pública, nem ocupar emprêgo em sociedade de economia mista ou empréesa concessionária de serviço público o pai de família ou responsável por criança em idade escolar sem fazer prova de matrícula desta, em estabelecimento de ensino, ou de que lhe está sendo ministrada educação no lar (BRASIL, 1961).

Na LDB/1961, inseriu-se a educação dos excepcionais nos artigos 88 e 89;

Art. 88. A educação de excepcionais, deve, no que fôr possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89. Tôda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bôlsas de estudo, empréstimos e subvenções (BRASIL, 1961).

Ainda na LDB/1961, no título XII, refere-se aos recursos destinados para a educação, o Art. 92 cita que “[...] União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo” O § 1º completa que os investimentos serão de “[...] nove décimos dos recursos federais, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior” (BRASIL, 1961).

A LDB/1961 também cita no § 2º a responsabilidade do Conselho Federal de Educação em elaborar em prazo determinado o Plano de Educação referente a cada Fundo (BRASIL, 1961), e esses recursos financeiros subsidiam a elaboração do Plano Nacional de Educação.

Devido à referida lei, em 1962, foi apresentado um texto chamado Plano Nacional de Educação referente aos fundos nacionais de ensino primário, médio e superior, em outubro de 1962. De acordo com Cury (2007), a elaboração desse plano é decorrente da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961.

Segundo Cury (1998, p.167), “elaborado em 1962, o Plano Nacional seria referido a cada fundo e com execução prevista dentro de um prazo determinado. As verbas seriam

vinculadas a planos específicos contendo metas quantitativas e qualitativas”. Apesar da elaboração do plano em 1962, não se considerou como sendo Plano Nacional de Educação definitivo.

Para Azanha (1993), o plano de 1962 teve uma revisão em 1965, principalmente após o ano de 1964, e teve um caráter fortemente descentralizado e incluiu normas tendentes para estimular a elaboração de planos estaduais, como forma de desresponsabilizar o Estado com o compromisso nacional. (AZANHA, 1993, p.74). E naquela época, não existiam leis que enfatizassem a educação especial no ensino regular (KASSAR, 2011).

Na década de 1970, a Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971 reformula a Lei de Diretrizes e Bases alterando as condições de acesso ao ensino de 1º e 2º graus. Essa reforma foi parte do acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, denominado “MEC-USAID”, Ministério da Educação (MEC) e a United States Agency. A partir desse acordo, para Saviani (1994, p.) “[...] a escola está ligada a este processo, como agência educativa ligada às necessidades do progresso, às necessidades de hábitos civilizados, que corresponde à vida nas cidades”.

No âmbito da educação especial, a reforma da LDB cita novamente o direito de acesso aos alunos da educação especial no ensino regular público, o Art. 9º destaca que,

Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação” (BRASIL, 1971).

A reforma da LDB/1971 responsabiliza os Conselhos de Educação a promoverem condições para inserção desses alunos no ensino público brasileiro, ações voltadas aos alunos deficientes. Uma das ações foi o decreto nº 72.425, de 03 de julho de 1973, que estabeleceu a criação do Centro Nacional de Educação Especial (CENESP). Esse centro tinha a “[...] finalidade de promover em todo o território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos excepcionais” (BRASIL, 1973).

Jannuzzi (2012, p.117) comenta que a criação no CENESP é “[...] um dos marcos na educação do deficiente [...]”, pois, pela primeira vez, cria-se um órgão específico para atendimento a essas pessoas. Na visão dessa mesma autora, esse órgão se propunha a criar [...] metas governamentais específicas [...],

[...] parecendo promover uma ação política mais efetiva, que poderia organizar o que se vinha realizando precariamente na sociedade: escolas, instituições para o ensino especializado desse alunado, formação para o

trabalho, às vezes mais, às vezes menos integrado à educação regular, dependendo, em parte, da percepção da família, dos diversos elementos sensibilizados ao tema, militantes dessa educação e da própria comunidade (JANNUZZI, 2012, p.117).

A criação do CENESP, para Kassar (2011, p. 68), teve grandes influências internacionais, pois, para a inauguração foram convidados assessores técnicos da Universidade de Carolina do Norte, da Superintendência da Educação Pública em Springfield, Illinois, ambos dos Estados Unidos da América. Esse fato ocorreu, pois segundo Kassar (2011, p.68), “[...] o presidente da República era Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) e o discurso corrente sobre a educação era de investimento para a formação de recursos humanos e para o desenvolvimento do país”, esse fato é mais um reflexo do acordo “MEC- USAID”.

Jannuzzi (2012, p.118) continua explicando que uma das razões de criar condições de inserção das pessoas com deficiência na sociedade e para a economia, foi após a primeira e a segunda Guerras Mundiais, pois com um número expressivo de mutilados pós-guerra era necessário que essas pessoas fossem “[...] úteis à sociedade, como já constava na Declaração sobre Desenvolvimento e Progresso Social, proclamada pela resolução 2542 (XXIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 11 de dezembro de 1969 (JANUZZI, 2012, p.118).

O Brasil, sendo signatário desse acordo, tinha de promover, por parte dos governantes, ações referentes à educação especial. De acordo com Rogalki (2010, p.2), “[...] a educação especial passou a ser discutida, tornando-se preocupação dos governos com a criação de instituição pública e privada, órgãos normativos federais e estaduais e de classes especiais”. A exemplo disso, a Federação Nacional da Sociedade Pestalozzi (FENASP), em 1971 e a Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, em 1974 foram criadas.

Na visão de Saviani (1994), os acordos internacionais obtiveram intenções no campo educacional para o desenvolvimento do país. Esse modelo orientou a reorganização do ensino escolar, cujos princípios eram a racionalidade, a eficiência e a produtividade, como meio de superar a crise econômica, fundamentados na "teoria do capital humano" (SAVIANI, 1994).

O mesmo autor continua dizendo, que a educação funciona como sendo uma das peças fundamentais no sistema capitalista e completa dizendo que “[...] não apenas ideologicamente, mas também economicamente, enquanto qualificadora da mão-de-obra (força de trabalho) e a educação será sempre vista como objeto de superação da crise” (SAVIANI, 1994).

No período de 1964 a 1985, Kuenzer e Calazans (2011) explicam que foram elaborados seis planos de educação, e todos sempre fundados na ideia do tecnoestrutural, baseados na neutralidade técnica e viés economicista. No caso da inserção da educação

especial no 1º e 2º graus, houve vários fatores para a implementação dessa ação, primeiro, impulsionados pelos movimentos sociais, depois como um meio de suprir gastos do atendimento a esse público em clínicas e hospitais e assim inserindo-os nas escolas como parte do desenvolvimento das habilidades. Em meio à crise econômica, todos os cidadãos eram fruto da força do trabalho como forma de suprir a crise, e as pessoas com deficiências, apesar de suas limitações, também passam a ser vistas como agentes de produtividade econômica (KUENZER e CALAZANS, 2011).

Ao serem inseridas como agentes de produtividade, o desenvolvimento da habilidade e competência se fazia necessário para o êxito do trabalho. A lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, cria a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, cuja política, em caráter assistencialista, vem com o propósito de inserir esse público não apenas em nome da inclusão social, mas em favor da crise do capital. Kuenzer e Calazans (2011) enfatizam que essa política foi um marco importante nas políticas da educação especial, com o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social.

Outro documento, que fez referência à Educação Especial pela primeira vez, foi o I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (IPND), por meio da lei nº 7.486, de 6 de junho de 1986. O capítulo II – Educação apresenta críticas aos níveis de escolaridade no Brasil, os serviços escolares oferecidos, que não atendiam às reais necessidades da população, às dificuldades de acesso escolar, à qualidade do ensino, à desvalorização dos professores, ao analfabetismo (BRASIL, 1986).

Esse documento foi organizado em nove partes: a educação é citada na 2ª parte, no item II- Educação,

[...] são baixos os níveis de escolaridade no Brasil e os serviços oferecidos não correspondem às reais necessidades da população. “Disso resultam: grandes dificuldades de acesso ao sistema escolar, queda na qualidade do ensino, pouca valorização dos profissionais que a ele se dedicam e contingente significativo de analfabetos” (BRASIL, 1986, p.59).

Esse documento faz a apresentação de um resumido diagnóstico da Educação Especial na seção 1.4 conforme demonstra o texto abaixo,

#### 1.4. Educação Especial

Não obstante a soma de esforços de setores oficiais e da iniciativa privada, apenas pequena parcela das crianças portadoras de características especiais está, atualmente, recebendo o atendimento educacional a que têm direito, nos desejados níveis de qualidade e quantidade (BRASIL, 1986, p.61).

Em continuidade, o documento reconhece o pouco acesso ao atendimento a esse serviço devido a diversas localidades, e “a distribuição espacial do atendimento privilegia as regiões econômicas e socialmente mais favorecidas [...]”, sendo necessário inserir a qualidade nos serviços, “[...] à rede física, metodologia, insuficiência de docentes especializados [...]” (BRASIL, 1986, p.62).

Em 1988, a Constituição Federal atribui objetivos fundamentais ao cidadão no Art. 3º, IV, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” também é um princípio fundamental (BRASIL, 1988). De acordo com Cury (2007), em meio à participação da sociedade de diversos grupos, estabelecem-se inclusos na CF/1988, os direitos de diversos grupos sociais ao acesso, à escolaridade pública e gratuita, aos direitos trabalhistas, à implementação de políticas estatais, discutindo os direitos fundamentais.

No Art. 5º, Constituição Federal de 1988, “Todos são iguais perante a lei”, por consequência, as pessoas públicos-alvo da educação especial devem ter acesso aos direitos sociais, conforme identifica o Art. 6º: “à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados”. (BRASIL, 1988).

A respeito da educação, insere como um dos direitos sociais, garantir a escola pública gratuita a todos os cidadãos brasileiros, conforme esclarece o Art. 205, do texto da CF/1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

O Art. 208, § III, estabelece “o atendimento educacional especializado “[...] oferecido “preferencialmente na rede regular de ensino”, sendo atualizado pela Emenda Constitucional nº 59/2009. Tal atendimento desenvolve a especificidade do aluno, adquirindo e promovendo suas habilidades, cujo atendimento ocorre no contra turno, oportunizando-o a obter o conhecimento (BRASIL, 1988).

Trata-se de políticas estatais, o Art. 214 refere-se ao plano nacional para a educação, sendo,

[...] de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades

por meio de ações integradas dos poderes público das diferentes esferas federativas que conduzam (BRASIL, 1988).

Nesse mesmo artigo, estão os incisos que tratam das especificidades da educação, “I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III- melhoria da qualidade do ensino; IV – promoção para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País” (BRASIL, 1988).

Assim,

[...] e educação escolar, em todos os níveis e modalidades de ensino, passa a ter como finalidades difundir e sedimentar, entre as atuais e futuras gerações, a cultura empresarial, o que significa conformá-las técnicas e eticamente às mudanças qualitativas ocorridas em nível mundial nas relações sociais de produção capitalista (MELO, 2007, p.212).

É imprescindível que essa relação seja compreendida para que se possa olhar a organização e a elaboração do Plano Nacional de Educação e os objetivos que são executados para o modelo de sociedade que se almeja. Dessa forma, a próxima seção trata os procedimentos ocorridos para a elaboração do Plano Nacional de Educação a partir dos anos 1990.

## 1.6 O contexto educacional dos anos de 1990 a 2013

Na década de 1990, houve no contexto das políticas públicas a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de julho 1990, que define o compromisso do Estado com os direitos e deveres das crianças e adolescentes, previstos no Art. 4º,

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Quando se trata da educação, o ECA traz em seu Art. 53, o direito à educação gratuita “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, e no art. 54 no inciso II refere-se ao “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990).

Em continuidade às políticas educacionais, em 1990, o Brasil torna-se signatário na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jontiem, na Tailândia, em 1990, e na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais realizada em 1994, em Salamanca, na Espanha. Tais conferências remetem não apenas a discussões em torno da educação para todos e a cobrança da sociedade para que o Estado assuma a sua responsabilidade pelo direito educacional, mas principalmente visando ao sistema produtivo de promoção para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnologia do País” (BRASIL, 1994).

Essas duas conferências registraram a defesa das pessoas com deficiência em duas declarações: a Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, e a Declaração de Salamanca, encorajando os familiares a permanecerem na busca não apenas de melhoria na sociedade, mas qualidade de vida que, historicamente, essas pessoas estiveram segregadas das escolas regulares e confinadas nas escolas especializadas, sem a possibilidade de conviverem, participarem e aprenderem junto com outras crianças das escolas regulares (BRASIL, 1998).

A busca pela igualdade expressas nessas conferências não andavam em concordância com as negociações políticas internas projetadas por Fernando Henrique Cardoso. Segundo as autoras Vieira e Farias (2007, p.155), “[...] sua administração traz o mérito da estabilização monetária [...]”, no entanto, proporcionando ao país um “[...] quadro recessivo e a persistência das profundas desigualdades sociais [...]”.

Apesar das contradições, nessa mesma década, a nova Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação (LDB), nº 9.394/1996 de 1996, traz reformas na organização da educação básica, acrescentando e conceituando as modalidades de ensino. Vieira e Farias (2007, p.168) completam dizendo que a “[...] legislação de 1996 tem ampla repercussão sobre o sistema escolar”, assumindo a definição da “[...] política educacional como tarefa de sua competência, descentralizando sua execução para os Estados e municípios”.

Uma dessas modalidades é a educação especial, definida no Art. 58 - como modalidade de ensino, e também no Art. 59 - conceituando quem são as pessoas com deficiência “[...] educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. Esse mesmo artigo, nos incisos I; II; III, IV e V, apresenta um conjunto de dispositivos referentes aos serviços que devem ser prestados pelo poder público:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996)".

O Art. 60 trata dos “órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecendo critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público” (LDB/1996), que contempla especificamente o direito das pessoas com deficiência no âmbito educacional. Para Kassar (2011), Garcia e Michels (2011) a LDB/1996 propôs um satisfatório atendimento às pessoas com deficiência e assim trouxe para o debate o discurso de inclusão escolar.

Com a LDB/1996 definindo a educação especial e organizando o direito do atendimento a esses alunos, o Brasil torna-se signatário em mais um acordo internacional, na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Portadores de Deficiência, na Guatemala, em 1999, que resulta no decreto nº3.956, de 8 de outubro de 2001. Essa convenção explica o significado de alguns termos, como; “deficiente”, “discriminação”, impulsiona aos governantes estarem sempre tomando “[...] medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista, ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade” (BRASIL, 2001). Mantoan (2003, p.40) completa dizendo que esse documento versa “[...] o valor legal, já que se refere a direitos e garantias fundamentais da pessoa humana”.

Todas essas reformas educacionais ocorridas na década de 1990 foram significativas à aceitação do direito à educação e ao valor da pessoa humana, no entanto, tendo traços de uma reforma “[...] gradativa, difusa e segmentada, porém com rapidez surpreendente [...]”, com a preocupação em “[...] reduzir gastos públicos destinados à proteção social [...]” (OLIVEIRA, p. 95, 2011).

A Lei nº 10.172, de janeiro de 2001 que aprova o Plano Nacional de Educação (2001 - 2010), cujo documento inicia sua apresentação mostrando que esse PNE (2001-2010) “[...] entra na história da educação brasileira com seis qualificações que o distinguem de todos os outros já elaborados” (BRASIL, 2001b). O plano teve um caráter singular conforme Didonet (2000, p.11) pois,

- a) [...] o plano submetido à aprovação do Congresso Nacional, portanto, tem força de lei;
- b) Cumpre um mandato constitucional (art.214 da CF/1988) e uma determinação da LDB/1996 (art.87, 1º);
- c) Fixa diretrizes, objetivos e metas para o período de dez anos, o que garante continuidade da política educacional e coerência nas prioridades durante uma década;
- d) Contempla todos os níveis e modalidades da educação e os âmbitos da produção de aprendizagens, da gestão, e financiamento e da avaliação;
- e) Envolve Poder Legislativo no acompanhamento de sua execução; e
- f) Chama a sociedade para acompanhar e controlar a sua execução.

Para que as diretrizes, objetivos e metas do PNE (2001-2010) fossem alcançados são necessários recursos financeiros, Dourado (2009, p.372) explica que devido à ausência de mecanismos concretos de financiamento público na área educacional, o setor privado intervém com recursos, inserindo suas impressões no PNE (2001-2010). O mesmo autor acrescenta que devido a esse fato, houve defasagem com a realidade expressa nas metas frente à dinâmica educativa, conflitando contradições entre a realidade e o que estava sendo realizado (DOURADO, p.373, 2009).

O Plano Nacional de Educação (2001-2010) tem como objetivos elevar o nível de escolaridade da população; melhorar a qualidade do ensino; reduzir as desigualdades sociais na educação pública; democratizar a gestão no ensino público; envolver os profissionais da educação e as comunidades escolares na participação da elaboração do projeto pedagógico da escola (DIDONET, 2000, p.34).

Para mudar a realidade da educação, é preciso que esses objetivos sejam alcançados, no entanto, o mesmo documento aponta que “[...] os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente [...]” (DIDONET, 2000, p.35).

Sob a perspectiva de Hypolito (2015, p.521), “O Plano Nacional de Educação é paradoxal em alguns temas, ambíguo em outros, ora incompleto e deficiente em muitas temáticas, pelo fato de [...] por um lado, o plano define um aumento do financiamento para a

educação, por outro lado [...], pois [...] apresenta inúmeras metas que seguem as políticas gerencialistas de avaliação e de parceria público-privada [...], e que, por sua vez, resulta em promover [...] políticas privatistas e não indica um investimento na educação pública de forma plena.

Uma vez exposto esse fato, fica claro o distanciamento desse plano de educação, com sua real finalidade, seguindo as expectativas da sociedade, “[...] do fortalecimento da escola pública no contexto da construção da cidadania, no país (AGUIAR, 2010, p.709).

Com relação ao Plano Nacional de Educação (2001-2010) e à educação especial, o documento reconhece a debilidade desse público no âmbito do ensino regular, “O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento” (DIDONET, 2000, p.127). Compreende-se que as metas destinadas para essa modalidade, terão inconstância no êxito, pelo fato de não se ter a noção de pessoas que necessitam ser inseridas na educação básica, atendendo suas especificidades educacionais, físicas que contemplem sua realidade. Apesar desse fato, considera-se um marco legal a inserção da educação especial no plano nacional de educação e no campo das políticas educacionais inclusivas, uma vez que, com a visibilidade desse público, ocorreram mudanças no contexto educativo e social.

O documento do PNE (2001-2010) atribuía esse plano como sendo a solução dos problemas no campo educacional. Aguiar (2010, p.708) aponta que esse plano trouxe “[...] uma série de expectativas e até mesmo de esperanças válidas para todos os sujeitos interessados”. No entanto, de acordo com a autora, os déficits na educação são imensos e para que haja a melhoria no que tange apenas a elevação do número de matrículas, é necessário investimento rigoroso, principalmente, para a diminuição da desigualdade (AGUIAR, 2010). E a maior dificuldade em alcançar as metas e os objetivos desse plano, para essa mesma autora, primeiramente foi “[...] em relação a algumas metas que não correspondem aos anseios e reivindicações de setores organizados da sociedade”, a autora explica que vários estados e municípios não cumpriram a exigência do PNE e deixaram de elaborar seus próprios planos, e “[...] a ausência de cumprimento das metas não pode ser atribuída apenas à instância da União, que tem responsabilidades concretas, mas os estados, o Distrito Federal e os municípios são corresponsáveis pelos compromissos do Plano” (AGUIAR, 2010, p.724).

A autora finaliza dizendo que,

[...] o fato de que as desigualdades socioeconômicas do país contribuem para determinar o mapa das desigualdades educacionais e, portanto, seria ingênuo supor que apenas medidas de caráter burocrático-administrativo pudessem elevar o patamar de escolaridade da população brasileira (AGUIAR, 2010, p.724).

Nesse sentido, o primeiro PNE (2001-2010) deixou muito a desejar, não apenas em relação à necessidade de discutir melhor as reais prioridades da educação, mas principalmente pela carência de “[...] políticas articuladas e ações concertadas entre Estado e sociedade civil para garantir a todos o direito à educação de qualidade social” (AGUIAR, 2010, p.724).

Beisiegel (1999, p.220) explica que a concretude do PNE (2001-2010) é resultado não apenas da CF/1988 e da LDB/1996, mas também dos importantes pactos internacionais, firmados pelo País; Conferência Internacional de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, 1990; Declaração de Nova Delhi, Índia, 1993; Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, Egito, 1994; Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social, Copenhagem, Dinamarca, 1995; Afirmação de Aman, Jordânia, 1996; 45ª Conferência Internacional da UNESCO, Genebra, Suíça, 1996; e Declaração de Hamburgo, Alemanha, 1997.

Em decorrência desse marco político, um conjunto de programas e ações voltados ao público-alvo da educação especial é desenvolvido, reconhecendo esse público e suas especificidades proporcionaram políticas e ações singulares. Na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, aprovada no governo Fernando Henrique Cardoso, que “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”, aponta no artigo 5º quem são as pessoas consideradas “com necessidades educacionais especiais”, aqueles que apresentam,

I- dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

- a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
- b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

II- dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III- altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. (BRASIL, 2001b).

Em 2003, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006; 2007-2010), defendia em seus Planos Plurianuais (PPAs), a “inclusão social”, “minimizar a desigualdade” (PPA, 2003).

Com esse viés suscitou o “Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade”, evidenciando a educação inclusiva como “[...] uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação” (BRASIL, 2007, p.4). A educação inclusiva conforme o documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2007, trata de:

[...] um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2007, p.1).

Como consequência desse programa, em 2009, na Resolução nº 4 constam as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, e estabeleceu, de acordo com as formas possíveis desse atendimento, a implementação do Decreto nº 6.571/2008, no Art. 1º,

[...] os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (BRASIL, 2009).

Nessa Resolução, entre outras, a educação especial é reafirmada como direito constitucional que garante a todas as pessoas com deficiência o direito a interagir socialmente. No ano de 2009, o Plano Nacional de Educação (2001-2010), estava no final da sua vigência, por esse fato a Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada no mesmo ano, abordou as discussões em torno da educação, para um novo plano abordando as mesmas questões para o acesso e a qualidade do ensino. Essa Conferência tratou sobre “[...] a luta dos educadores e educadoras por condições adequadas aos processos de escolarização em todos os níveis [...]” (AZEVEDO, p.27, 2010).

A CONAE apresenta os avanços necessários e problemas que resultam em “[...] debates e disputas internas ocorridos no espaço democrático de discussão [...]”, é importante ressaltar “[...] a necessidade de maior organicidade entre as metas e as estratégias propostas,

em sintonia com o documento final da CONAE” (OLIVEIRA, DOURADO, NETO, CURY, OLIVEIRA, PINTO, VIEIRA, MACHADO e GOMES, 2011, p.484).

Em 2010, a Conferência Nacional de Educação (CONAE), “[...] mobilizou, em âmbito nacional, diferentes segmentos da sociedade em torno da discussão de diretrizes e estratégias, com vistas a consolidar “marcos para a construção de um novo Plano Nacional de Educação” (CONAE, 2010, p. 14).

Nesse documento, sugere-se mobilização nacional pela qualidade e valorização da educação, na perspectiva da inclusão, da igualdade e da diversidade, e apresenta a sistematização de propostas para políticas de Estado expressa na efetivação do “direito social à educação com qualidade para todos” (CONAE, 2010).

A proposta da CONAE de 2010 é que o “[...] novo Plano reiterará demandas já postas em algumas áreas, mas esperamos também que se constitua como instrumento propulsor da concretização de objetivos educacionais longamente acalentados pela sociedade brasileira” (LAPLANE e PRIETO, 2010, p.936). A seção seguinte, trata da discussão da elaboração do Plano Nacional de Educação (2014-2024).

No período de 2011 a 2014, o projeto de Lei “Plano Nacional de Educação (2011-2020)”, foi um documento com propostas para o novo plano de educação, tramitou no Congresso Nacional por 3 anos, mediante as diversas configurações desse texto, resultou na Lei nº 13.005, oficializando o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024).

## **1.7 Plano Nacional de Educação (2014-2024)**

O Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, “[...] traz dez diretrizes, entre elas a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação, um dos maiores desafios das políticas educacionais”. Tendo em regime de colaboração, no “[...] art. 7º dessa nova lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios”, responsáveis para atingir as metas e implementar as estratégias.

Esse plano (PNE/2014-2024) tramitou no Congresso Nacional durante quatro anos, foi sancionado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, com 20 metas que precisam ser cumpridas até 2024, conforme demonstra artigo transcrito a seguir: “Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência por dez anos, a contar da publicação desta

lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal”.

Entre essas metas estão a de ampliar o acesso à educação desde a educação infantil até a educação superior, afim de melhorar a qualidade da educação, diminuir as desigualdades educacionais, valorizar os professores com ações na qualificação e salário dos docentes. Logo, essas metas estão voltadas para a formação e o exercício da cidadania, para a garantia do direito à educação básica com qualidade e ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais (BRASIL, 2014), conforme demonstram as diretrizes no Art, 2º desse plano, sendo:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014, p.43).

Dessa forma, a elaboração de um Plano de Educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (BRASIL, 2014).

Além disso, o Plano Nacional de Educação tem metas e estratégias a serem executadas durante a sua vigência. As metas não são apenas temporal, decenal, mas principalmente qualitativa e quantitativa que se distribuem em 20 metas. Dentre essas metas destaca-se a Meta 4 - Educação Especial, com 19 estratégias como foco na educação especial e o atendimento educacional especializado:

Meta 4: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Seguido por 19 estratégias,

- 4.1. contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitá-rias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 4.2. promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3. implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
- 4.4. garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.5. estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.6. manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.7. garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de zero a dezessete anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema braile de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.8. garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.9. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação Plano Nacional de Educação 2014-2024 57 beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10. fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11. promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12. promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida; 4.13. apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14. definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15. promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de zero a dezessete anos;

4.16. incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo (BRASIL, 2014).

Conforme fragmento de texto do documento *Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação*,

O PNE foi elaborado com esses compromissos, largamente debatidos e apontados como estratégicos pela sociedade na CONAE 2010, os quais foram aprimorados na interação com o Congresso Nacional. Há metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais (BRASIL, 2014, p.9).

No que diz respeito ao compromisso do Plano Nacional de Educação com diminuição de desigualdades está também a educação especial, uma das especificadas na educação básica, defendida no artigo 8º, § 2º “Os entes federados deverão estabelecer em seus respectivos planos de educação metas que garantam o atendimento às necessidades educacionais específicas da educação especial” (BRASIL, 2014, p.21).

Assim, os planos de educação devem promover políticas para a inserção no ensino público, a aquisição do conhecimento, a participação no âmbito escolar e o acesso a todos os públicos no ensino regular. A implementação da política é imprescindível para o sucesso da qualidade da educação, mas também é preciso que a comunidade escolar entenda os Planos de Educação, suas diretrizes, metas e estratégias, para que proporcionem condições na melhoria da educação nos próximos dez anos. E para melhor apreensão das metas do PNE (2014-2024), foram divididas em grupos, metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, metas que promovam a garantia do acesso à universalização do ensino obrigatório e metas para a ampliação das oportunidades educacionais.

Com base no Plano Nacional de Educação (2014-2024), os planos estaduais e municipais foram elaborados, por meio de comissões de adequações, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no documento nacional. Temática que será discutida no próximo capítulo.

## Capítulo II

### Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS 2014-2024)

Este capítulo tem como objetivo discutir a trajetória do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), tendo como base, os marcos históricos e legais das políticas educacionais sul-mato-grossenses, conforme elencado a seguir:

- o 1º Plano Estadual de Educação (PEE) - Lei n.º 2.791, de 30 de dezembro de 2003, elaborado com a participação de diversos segmentos da sociedade, vigente até 2013;
- I Conferência Nacional da Educação Básica, em 2008, que culminou com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 59/2009, que amplia a escolarização obrigatória – de 4 a 17 anos;
- I Conferência Estadual de Educação, em 2009. A Comissão Estadual Organizadora, em parceria com as comissões municipais, realizou 23 conferências municipais e intermunicipais, envolvendo cerca de 3.000 participantes entre educadores, pais, alunos, setores da sociedade civil organizada e representantes dos movimentos sociais. Essas conferências foram preparatórias para a Conferência Nacional de Educação de 2010;
- I Conferência Nacional de Educação - CONAE 2010, que embasou a elaboração do atual Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n.º 13.005/2014;
- II Conferência Estadual de Educação, em 2013. O Fórum Estadual de Educação (FEEMS), juntamente com os fóruns municipais de educação e comissões organizadoras, realizou, nos municípios, 79 Conferências Livres e 17 Conferências Intermunicipais de Educação, com a participação de educadores, gestores e representantes das instituições da sociedade civil organizada, bem como representantes dos movimentos sociais, envolvendo 13.000 pessoas. Essas conferências foram preparatórias para a II CONAE, ocorrida em novembro de 2014 (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.10).

Esses documentos estão em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos (Constituição Federal de 1988, LDB/1996, PEE/MS – (2003-2013), dentre outros), com o propósito de presentes no país historicamente fazer as interfaces das políticas educacionais com outras políticas sociais, para investir na promoção de ações inclusivas na área educacional.

Tendo por diretriz o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), em Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Educação do Estado junto a sua equipe técnica elaboraram e apresentaram o Plano Estadual de Educação o (PEE/MS-2014-2024) como política de estado com metas e estratégias, que necessitam de acompanhamento sistemático com a finalidade de observar o cumprimento das metas e se as estratégias estariam sendo instrumentos

indispensáveis para aferir a evolução, especialmente, da Meta 4 – Educação Especial desse plano.

Para tanto, incialmente, por meio de uma pesquisa documental e bibliográfica, apresentar-se-á um resgate histórico de Mato Grosso do Sul, a partir de 1980, recorte temporal referente às iniciativas das políticas públicas educacionais no estado. Ainda, para dar uma visão geral ao leitor acerca dos aspectos gerais do Estado, apresentar-se-ão os dados sociais, geográficos, populacionais, extensão territorial entre outros do Estado de Mato Grosso do Sul.

É importante salientar que a decisão por fazer uma síntese da história foi tomada com base no pensamento de Saviani (1998, p.12) que considera que “[...] pesquisar história da educação é investigar o objeto educação em perspectiva histórica”, uma vez que a educação é construída por seres humanos nas relações sociais/materiais.

## **2.1 Aspectos Gerais do Estado de Mato Grosso do Sul**

O estado de Mato Grosso do Sul, capital Campo Grande, tem uma extensão territorial de 357.125 km<sup>2</sup>, correspondendo a cerca de 36 milhões de hectares, e dessa extensão, 89.318 km<sup>2</sup> pertencem à área do Pantanal, formado pela Bacia do rio Paraguai, faz divisa com o Paraguai, Bolívia e com os estados de São Paulo, Paraná, Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso (MATO GROSSO DO SUL, 2011).

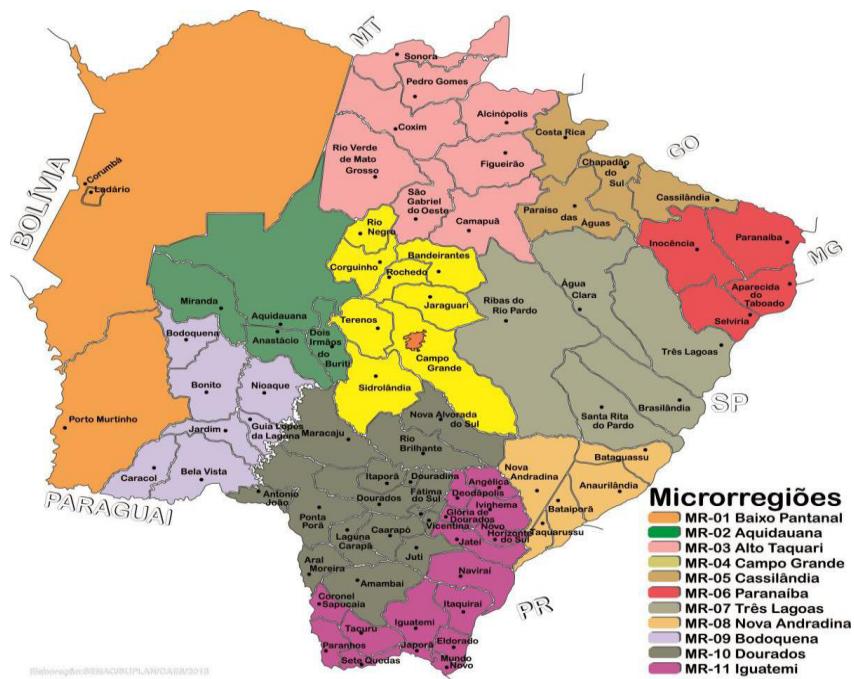
Em relação ao aspecto cultural do estado, “[...] tem como bebida típica o tereré, considerado o estado-símbolo dessa bebida e maior produtor de erva-mate da região Centro-Oeste do Brasil” (BRASIL, 2015, p. 4). O uso dessa bebida, derivada da erva-mate (*Ilex paraguariensis*), nativa do Planalto Meridional do Brasil, é de origem pré-colombiana.

Mato Grosso do Sul é detentor de outras riquezas, como; minerais, atualmente subexploradas; o maior Aquífero do território brasileira: Aquífero Guarani. Com a autossuficiência energética alcançada com a instalação das termelétricas de Campo Grande e Três Lagoas para o aproveitamento do gás boliviano, viabilizar-se-á a implantação de futuros polos petroquímicos e minero-siderúrgicos no eixo de Três Lagoas a Campo Grande, chegando a Corumbá (MATO GROSSO DO SUL, 2011).

Segundo o Diagnóstico Socioeconômico de Mato Grosso do Sul (2015), o estado está organizado em 11 microrregiões geográficas e 79 municípios, com áreas que variam entre 64.960,86 km<sup>2</sup> e 280,70 km<sup>2</sup>; tem uma população de 2.449.024 habitantes, dos quais, 2.097.238 hab. residem na cidade e 351.786 habitantes, na área rural, apresenta uma taxa de

85,64% de urbanização. A urbanização está crescendo nos últimos 30 anos, considerando-se que essa taxa passa de 67,0% em 1980, para 79,4% em 1991; 84,08% em 2000, chegando a 85,64% no Censo de 2010 quando a população alcançou 2.449.024 habitantes (MATO GROSSO DO SUL, 2015). Conforme ilustra a Figura 1.

FIGURA 1 - MAPA DE MATO GROSSO DO SUL



**Fonte:** Mato Grosso do Sul, SEMADE (2014)

De acordo com o Diagnóstico Socioeconômico de Mato Grosso do Sul (2015, p.98), a educação básica, na sua maior parte está sob a responsabilidade do poder público,

Em 2012 respondia por mais de 88,7% da demanda por vagas. Dos 613.048 alunos matriculados, apenas 11,3% pertenciam à educação mercantil. O maior número de matrículas realizadas estava sob a dependência administrativa do poder público municipal, com 307.519 (50,2%), seguido pelas escolas estaduais, que matricularam 233.726 alunos, representando 38,1 %. A rede federal matriculou 2.291 alunos, representando 0,37% do total (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p.98)

Assim, na análise expressa no documento citado, os dados do Censo Demográfico de 2010 demonstram que a situação educacional da população sul-mato-grossense, na faixa acima de 10 anos de idade, 92,95% dos habitantes são alfabetizados, logo, existem 7,05% de analfabetos nessa faixa etária. Campo Grande apresenta o melhor coeficiente de alfabetização com 95,86% de seus habitantes, seguido pelos municípios de Corumbá, Ladário e Porto Murtinho, no entanto Iguatemi tem o menor coeficiente de alfabetização no Estado, onde 87,80% são letrados, resultando em uma taxa de 12,20% de analfabetos (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

## 2.2 Políticas para a Educação Especial em Mato Grosso do Sul (1980-1990)

Devido aos movimentos sociais iniciados na década de 1970 no âmbito nacional ocasionados pelo grupo composto por pessoas com deficiência, familiares, profissionais e pessoas que se preocupam com o público da educação especial, trouxeram influência nas políticas que seguiam uma continuidade na implementação.

Em Mato Grosso do Sul, as políticas educacionais para a educação especial obtiveram força na rede estadual de ensino de acordo com Neres (2010, p.51) com a instalação da Diretoria de Educação Especial, criada em 1981, “[...] como parte integrante da estrutura básica da Secretaria Estadual de Educação” (NERES, 2010, p.51).

Nesse mesmo período, foi criado o Centro Regional de Assistência Médico-Psicopedagógica e Social (CRAMPS) e em 1984 o Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA). A criação desses órgãos foi reflexo das “[...] políticas adotadas pelo Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), criado em 1973 [...]” (NERES, 2010, p.51).

A partir da criação da Diretoria de Educação Especial em 1981, o atendimento aos alunos da educação especial no ensino comum obteve um aumento quantitativo em relação aos atendimentos especializados, “[...] como a abertura de classes especiais e salas de recursos” (NERES, 2010, p.74).

Nos anos de 1985 a 1990, nos governos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB, 1983-1986) e Ramez Tebet (PMDB, 1986-1987), Marcelo Miranda Soares (PMDB, 1997-1991), de acordo com Granemann (2005, p.86), organizou a educação especial com base na seguinte estrutura,

[...] três núcleos distintos nas áreas de deficiência mental, auditiva e visual; núcleos de implementação de atendimento especializado, voltados

inicialmente para as áreas de deficiência física, superdotados e problemas de conduta, e outros programas que, posteriormente, se fizeram necessários, como os núcleos de articulação aos serviços especializados.

A preocupação central das políticas para a Educação Especial de Mato Grosso do Sul, dessa época, de acordo com a Granemann (2005, p.87), era

[...] apoiar as entidades que trabalhavam com os excepcionais (termo utilizado na época), destinando a elas recursos financeiros. Cabe destacar que a visão institucional da deficiência e de seus atendimentos, mais particularmente as instituições especiais e as Classes Especiais, ainda foi preservada e valorizada nessa fase da educação especial no estado.

Essa opção política, de acordo com essa mesma autora, estava em consonância com as políticas dos outros estados brasileiros, pois a maioria dos "[...]" atendimentos estavam vinculados ao âmbito público, com maior predominância no sistema estadual".

De acordo com Neres e Corrêa (2009, p. 5), em 1985, os primeiros atendimentos ao público da educação especial na rede regular de ensino iniciaram com escolas itinerantes, como parte integrante do Serviço de Apoio ao Estudante (SAE). Antes dessa ação, segundo as autoras, os alunos pertencentes à educação especial, somente tinham acesso à escola nas instituições especializadas, a exemplo disso, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (NERES e CORRÊA, 2009, p.5).

Em 1986, o Decreto 3.546, de 17 de abril de 1986 reestrutura o atendimento às pessoas com surdez e deficiência auditiva para que houvesse o funcionamento específico ocorrendo em" [...] regime de externato, com três turnos, atendendo a portadores de surdez severa e profunda, a partir dos primeiros meses de idade, com o objetivo de habilitá-los ao ingresso no ensino regular"(GRANEMANN, 2005, p.86).

Conforme as deficiências começam a ser compreendidas e as necessidades das pessoas com deficiência tornam-se evidentes, precisa-se de cuidados e desenvolvimento de suas percepções, habilidades motoras, cognitivas e sociais. Neres e Corrêa (2009, p. 5) explicam que entre os anos de 1987 e 1988, as classes de recursos foram extintas e criado o Serviço da Equipe Multiprofissional, composto por diversos profissionais, como; "[...]" assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, professor especializado em deficiência visual e orientador educacional" (NERES e CORRÊA, 2009, p.6).

Mediante à promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), os estados tiveram que assumir responsabilidade no âmbito da educação em relação às especificidades do alunado inserido nas escolas. Posterior à Constituição Federal de 1988, em 1989, foi promulgada a Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul de 1989 (CE-MS/1989), que recomenda a educação especial, no Art, 190, inciso “IV - o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”, afirma o que a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) já havia prescrito.

No mesmo ano da aprovação da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul (1989), foi criado o Decreto 5.078, que estabelece a criação do "[...] Centro Sul Mato-grossense de Educação Especial (CEDESP), em substituição ao Centro de Assistência Médica, Psicopedagógica e Social (CRAMPS)" (GRANEMANN, 2005, p.87).

De acordo com essa mesma autora, a implantação do CEDESP estava relacionada,

[...] à necessidade de a educação especial dar soluções aos problemas surgidos, como a realização de diagnósticos mais precisos que possibilitassem aos educandos com deficiências e/ou com necessidades educacionais especiais um atendimento de qualidade e que realmente lhes trouxessem evoluções (GRANEMANN, 2005, p.87),

De acordo com Granemann (2005, p.87), O CEDESP, "[...] realizava atendimento a crianças na faixa etária de zero a três anos, em estimulação precoce, educação pré-escolar (de quatro a seis anos), a alunos de 1<sup>a</sup> série".

As modificações nas políticas para a Educação Especial, em Mato Grosso do Sul, para Neres e Corrêa (2009, p.6), ocorreram quando as deficiências passaram a fazer parte de patologias, relacionando-se o desenvolvimento dessas pessoas às influências na saúde e na educação. No estado de Mato Grosso do Sul tanto a Secretaria Municipal como a Secretaria de Estado de Educação, desenvolveram-se ações para a inserção dos alunos da educação especial no ensino regular.

Em 1991, a Secretaria Municipal de Educação realizou a consolidação de algumas parcerias para o desenvolvimento da política para a educação especial na rede municipal de ensino, uma dessas parceiras foi “[...] o Centro de Reeducação do Menor (CRM – Centrinho) para diagnóstico e atendimento desses alunos, que primeiramente foram realizados na escola e depois passaram a ser feitos no CRM” (NERES e CORRÊA, 2009, p.6).

No mesmo ano, o governo (1991-1994) do estado de Mato Grosso do Sul, criou através da Secretaria Estadual de Educação, o Programa: “Nova proposta de educação para Mato Grosso do Sul” (1991-1994), no qual propunha que os alunos com deficiências,

especialmente aqueles diagnosticados [...] com comprometimentos mentais acentuados, sem condições para o acompanhamento do processo de escolarização no ensino regular [...] deveriam ser atendidos em serviço de apoio especializado, classes especiais, salas de recursos, classes hospitalares, ensino itinerante e domiciliar entre outras situações (MATO GROSSO DO SUL,1994). Esse programa resultou na consolidação das Classes Especiais e, nesse período, os alunos da educação especial ainda não estavam inseridos no ensino regular.

Nessa proposta, de acordo com Granemann (2005, p.88), havia uma seção com as Diretrizes Gerais para o Ensino do Portador de Necessidades Especiais, [...] por se entender que a educação especial deveria ser promovida dentro do contexto da educação geral", mais descentralizada, mais voltada à educação em sua atividade-fim, buscando solucionar os problemas cotidianos das escolas" Essa nova proposta [...] entrou em vigor com o objetivo de descentralizar a educação especial e, até hoje, direciona parte do sistema especial no Estado" (GRANEMANN, 2005, p.88).

A ideia, assumida pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) seguia a linha das políticas de descentralização/municipalização do governo Pedrossian (1991-1994) que, de acordo com Bigarella (2004, pp.121-122), apresentava [...] alguns princípios da descentralização", expressos no [...] Programa de descentralização das Agências de Educação e descentralização e fortalecimento do ensino de 1º grau<sup>1</sup>", que previa [...] mudanças de ordem estrutural no funcionamento da Secretaria de Estado de Educação, Agências Regionais de Educação e Unidades Escolares da Rede Estadual, com base nos princípios de autonomia, descentralização e integração". Foi para isso, de acordo com Granemann (2005), em 1991, que foram implantadas as Unidades Interdisciplinares de Apoio Psicopedagógico.

A análise de Granemann (2005, p.90) mostra dois fatores importantes a respeito das políticas para a Educação Especial, expressas no Programa: Nova proposta de educação para Mato Grosso do Sul" (1991-1994). Na visão da autora, esse programa apresentava primeiramente, o fator positivo que diz respeito aos [...] esforços no sentido de vencer barreiras na escola (discriminação e exclusão)". Como negativo, a autora identificou a falta de recursos, capacitação de professores e de acompanhamento às famílias dos alunos com necessidades especiais.

Neres (2012, p.54) explica que, em 1991, esse programa foi lançado e [...] cujo eixo central na área da educação especial, era a descentralização do atendimento educacional da

---

<sup>1</sup> Conforme LDB 5.692/71.

rede estadual de ensino [...]”, constando no documento que as dificuldades são “estruturais”; de acordo com a autora, a “Secretaria Estadual de Educação propôs mudanças na organização da educação especial” (NERES, 2012, p,54).

Umas dessas mudanças foi a criação da Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Portador de Necessidades Especiais (Capne), com o objetivo de “[...] promover, sempre que possível, a integração dos alunos com necessidades especiais no ensino comum e reestruturar as modalidades de atendimento até então não existentes” (NERES, 2012, p.54).

No documento do programa estabelece-se que o Estado tem o compromisso com a educação e as devidas alterações no setor educacional aos “[...] alunos, professores, pais, coordenadores e funcionários com a promoção de qualidade do ensino público”, que expressa a necessidade da “[...] implantação de Unidade Interdisciplinar de Apoio à Psicopedagogia – (UIAP)”, criada para “[...] atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais”, para “[...] oferecer um serviço mais ágil e de melhor qualidade [...]”, Na UIAP, “[...] foram criadas Salas de Recursos, especialmente estruturadas para o atendimento nas áreas Mental, Auditiva e Visual” (MATO GROSSO DO SUL, 1994).

Em continuidade às mudanças propostas no Programa: Nova Proposta para a Educação de Mato Grosso do Sul, a Coordenadoria de Apoio ao Ensino do Portador de Necessidades Especiais (Capne), cria de acordo com Neres (2012, p.54) as Unidades Interdisciplinares de Apoio Psicopedagógico (Uiaps). A autora explica que essas unidades eram responsáveis pelo atendimento dos alunos com necessidades especiais e na integração na rede regular de ensino. Para a inserção desses alunos no ensino comum, era preciso uma triagem, “[...] avaliação, encaminhamento e acompanhamento nas diversas modalidades de atendimento: ensino domiciliar, ensino itinerante, classe comum com apoio especializado, sala de recursos e classes especiais (NERES, 2012, p54). A autora completa dizendo que as Uiaps trouxeram não apenas a organização dos serviços ao público da educação especial, mas principalmente a inserção acentuada desses alunos no ensino comum.

Em 1995, no governo Wilson Barbosa Martins (PMDB, 1995-1998), de acordo com Bigarella (2004), as propostas para a área de Educação foram sistematizadas em um documento chamado Princípios Norteadores, a cidadania começa na escola que tinha por objetivos:

- a) oferecer a educação infantil em articulação com o município; b) universalizar o ensino fundamental; c) reorganizar o curso do ensino médio em consonância com as novas tecnologias e demandas dos municípios; d) implementar a gestão democrática pedagógica e a avaliação sistêmica; e) oferecer atendimentos específicos como cursos noturnos para jovens e

adultos, Educação Escolar Indígena e **Educação Especial**, cujas propostas sustentavam-se em três eixos: autonomia da escola; qualidade e universalização do ensino e gestão democrática – uma questão pedagógica (BIGARELLA, 2004, p. 122, grifo nosso).

Quanto à educação especial, conforme a Mensagem para a Assembleia Legislativa, nº 012/96, de 15 de fevereiro de 1996, o foco foi aquisição e distribuição de material didático-pedagógico de livros infantis para classes especiais da área auditiva; aquisição de equipamentos para salas especiais aos alunos com deficiência mental; e capacitação dos profissionais que atendem portadores de necessidades especiais (MATO GROSSO DO SUL, 1996).

Em 1997, o governo (1995-1998), em Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 06/97 (1997, p.4), afirma que as políticas educacionais foram traçadas com ênfase na "[...] redução do analfabetismo, na promoção do acesso à escola, na recuperação da rede física [...]" para assim, oportunizar educação de qualidade a "[...]" toda a população sul-mato-grossense, e especialmente aos 325.784 alunos matriculados na rede pública", conforme demonstra tabela a seguir:

TABELA 1 - Demonstrativo de Matrículas na Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, 1997.

MATRÍCULAS	1993	1994	1995	1996
Pré-escola	11.516	11.693	11.720	11.689
Ensino Fundamental	247.068	239.622	233.287	233.653
Ensino Médio	45.823	51.210	52.967	57.701
Educação Especial	1.148	1.637	2.558	1.157
Ensino Supletivo	21.158	24.166	23.060	21.584
<b>TOTAL</b>	<b>326.713</b>	<b>328.328</b>	<b>323.592</b>	<b>325.784</b>

Fonte: Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 06/97(1997, p.4)

Ainda, de acordo com a mesma Mensagem, entre os anos de 1996 e 1997, foram desenvolvidas ações para atender 988 pessoas com deficiência auditiva; 836 com deficiência visual; 2.250 com deficiência mental; 923 com deficiência física, 1.050 com deficiência múltipla; 300 com condutas típicas, hoje definidas como alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento e 18 com altas habilidades. Dessa forma, de acordo com o documento, a Secretaria de Educação, por meio de seus programas e projetos voltados para a Educação

Especial, atendeu um total de 6.365 pessoas com necessidades especiais (MATO GROSSO DO SUL, 1997).

Com base na Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 06/97 (1997, p.4), para o setor de instrumentação "[...] foram adquiridos e distribuídos equipamentos e materiais didáticos com o objetivo de atender cerca de 1.200 alunos portadores de necessidades especiais", além da "[...] implantação do Centro Integrado de Educação Especial no Estado, todo equipado, que serviu para "[...] orientação e assessoramento a cerca de 100 docentes que atuarão nas salas de recursos e classes especiais"(MATO GROSSO DO SUL, 1997, p.10).

Em nota, na Mensagem à Assembleia Legislativa, de fevereiro de 1998, o governo buscou ressaltar o objetivo de suas políticas, afirmando que, em 1997, havia reiterado o compromisso com o "[...] direito de acesso à educação e ao saber (...) e a garantia da igualdade de oportunidades, compreendendo e preservando as diferenças, mas abominando as desigualdades"(MATO GROSSO DO SUL, 1998, p.8).

No terceiro ano de mandato do governo Wilson Barbosa Martins (PMDB,1995-1998), em 1998, a Mensagem enviada à Assembleia Legislativa (1998) destaca a necessidade de se fazer adequações às orientações e estratégias delineadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996, que definiu a educação especial como modalidade da educação básica e assim fortificou as discussões que defendiam que pessoas com necessidades especiais fossem inseridas na rede regular de ensino. Após a promulgação da LDB nº 9.394/1996, de acordo com o documento citado, ocorreu um aumento de 2.252 alunos na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, comparado aos anos de 1996 e 1997(MATO GROSSO DO SUL, 1998), conforme tabela a seguir:

TABELA 2 - Matrículas da Educação Especial na Rede Estadual de Mato Grosso do Sul

MATRÍCULAS	1993	1994	1995	1996	1997
Educação Especial	1.148	1.637	2.558	1.157	2.252

Fonte: MATO GROSSO DO SUL, 1998

Em 1999, em Mensagem à Assembleia Legislativa (MATO GROSSO DO SUL, 1999), o governo apresenta um balanço de suas ações nos quatro anos de governo (1995-1998), expressando que a "[...] Educação Especial na Rede Estadual de Ensino [teve] como

prioridade a inclusão do portador de deficiência na sociedade e no ensino regular, com atendimento a alunos de classes especiais [...]", e de acordo com o documento, "[...] possibilitaram a participação da família no processo educacional".

Para tanto, ainda de acordo com expressão do governo (1995-1998), no documento, nesse período, foram criadas unidades de apoio para as pessoas públicos-alvo da educação especial que buscava criar um espaço adequado para o atendimento do deficiente, como demonstra a Tabela 3 a seguir,

TABELA 3 - Demonstrativo de atendimentos – Mato Grosso do Sul - 1999

Discriminação	Alunos
Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA)	250
Centro Integrado de Educação Especial (CIEES)	2.142
Unidade Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico (UIAP)	1.500

Fonte: MATO GROSSO DO SUL. Governo Estado de Mato Grosso do Sul. **Mensagem à Assembleia Legislativa, 1999**. Campo Grande, MS, 1999. p. 18.

Além desse atendimento, novamente de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa (MATO GROSSO DO SUL, 1999), foram construídas e equipadas Salas de Recursos e Classes Especiais, que ao final do governo, em funcionamento somaram 112 salas de recursos e 157 salas especiais em escolas de ensino regular em funcionamento. Essas ações, de acordo com o discurso do governo expresso no documento, tinham o objetivo de inserir as pessoas com deficiência no Mercado de Trabalho, oferecendo atendimento aos alunos públicos-alvo da educação especial nos centros e unidade especializadas, conforme a tabela 4,

TABELA 4 - Implantação do Programa de Inserção do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho – Mato Grosso do Sul

Discriminação	Quantidade (nº)
Nº de municípios	13
Nº de participantes	635
Nº de carteiras assinadas	23
Nº de bolsas-auxílio oferecidas	24
Nº de portadores integrados ao mercado de trabalho	250

Fonte: MATO GROSSO DO SUL. Governo Estado de Mato Grosso do Sul. **Mensagem à Assembleia Legislativa, 1999**. Campo Grande, MS, 1999. p.18.

Esses atendimentos nessas unidades proporcionaram aos alunos da educação especial, não apenas desenvolvimento cognitivos e sociais, mas uma vida ativa, inseridos no mercado de trabalho e na sociedade, desenvolvem confiança e autonomia.

Nos governos que administraram Mato Grosso do Sul de 1991 a 1998, conforme demonstraram as Mensagens à Assembleia Legislativa, a Educação Especial em suas ações objetivou a efetividade de atendimento aos alunos públicos-alvo. Essas ações implicaram a criação de centros de atendimento às pessoas com necessidades especiais. No final dos anos 1997, após a promulgação da LDB 9.394/1996, no documento consta a inserção desse aluno no ensino regular, que será explanado na seção a seguir.

### **2.3 Acesso de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino comum em Mato Grosso do Sul (2000-2013)**

No ano de 1999, o governo José Orcírio Miranda dos Santos (1999-2006) apresentou como projeto político-educacional “Escola Guaicuru: vivendo uma nova lição” que, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa, de fevereiro de 2000, tinha como objetivo romper com o “[...] modelo tradicional de educação do Estado e rejeita como princípio, às políticas que causam a exclusão do ser humano do conhecimento e a cidadania ativa” (MATO GROSSO DO SUL, 2000, p. 4).

Esse projeto de educação, de acordo com o documento citado, tinha por objetivo pensar na educação básica, em sintonia com as estratégias definidas pela LDB 9.394/1996 “[...] como ponto básico à democratização do acesso como forma de garantir a permanência, a progressão escolar e a inclusão do maior número possível de crianças, jovens e adultos à educação” (MATO GROSSO DO SUL, 2000, p. 4).

Para que a democratização acontecesse, ainda de acordo com o documento Mensagem à Assembleia Legislativa (2000), foram criadas algumas estratégias que facilitassem o atendimento dessa demanda, tanto urbano como rural, dentre as quais se destacam,

[...] a implantação dos programas, projetos e ações: Bolsa escola; reorganização da formação e do tempo escolar – ciclos; transporte escolar, manutenção e recuperação da rede física, Telematrícula, **inclusão do**

**portador de necessidades especiais no sistema regular de ensino;** jovens e adultos na escola; educação escolar indígena: uma questão de cidadania; efetivando a Municipalização da educação infantil, educação profissional uma política a ser construída, dentre outros. (MATO GROSSO DO SUL, 2000, p. 5, grifo nosso).

Em continuidade às políticas já existentes desde 1993, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa (2001), a ação denominada Inclusão do Portador de Necessidades Especiais ao Sistema Regular de Ensino, envolveu o,

Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Áudio Comunicação (CEADA), vinculado à Secretaria de Educação; que na época tinha como parceiros a Federação das APAEs, Sociedade Pestalozzi, Promosul, Unidade de Inclusão, Escola Juliano Varela, CEMDEF, ACPDF, CAIRA, ISMA e CEADEM; integrada por Instituições e Empresas. (MATO GROSSO DO SUL, 2001, p. 5).

Para manter a frequência dos alunos buscou-se: "[...] garantir o acesso (6% das vagas da rede), permanência e progressão do portador de necessidades especiais no sistema regular de ensino e ainda oferecer emprego às pessoas portadoras de necessidades especiais" (MATO GROSSO DO SUL, 2000, p.5) (MATO GROSSO DO SUL, 2001, p. 5).

Além disso, conforme o documento, o projeto viabilizou,

- A absorção de 313 trabalhadores portadores de deficiência em 72 empresas de Campo Grande. Atualmente 70 pessoas estão empregadas em 21 empresas da capital;
- Capacitação em Educação Especial aos Diretores, Coordenadores, Técnicos das Unidades de Inclusão e Professores, envolvendo 998 profissionais dos 77 municípios do Estado;
- Repasse financeiro de R\$ 99.500,00 às Unidades de Inclusão de MS, atendendo 56 municípios;
- Outras atividades foram desenvolvidas como participação em seminários, acompanhamento e orientação aos serviços da educação especial no Estado, aquisição de equipamentos específicos na área de deficiência visual, etc. (MATO GROSSO DO SUL, 2001, p. 5).

Em 2001, foi assinada pelo Conselho Nacional de Educação, a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que instituiu as "[...] Diretrizes Nacionais para a educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades" (BRASIL, 2001b, Art.1º). De acordo com o parágrafo único, do Art.1º dessa Resolução, a educação desses alunos deveria iniciar na "[...] educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado" (BRASIL, 2001b, Art. 1º).

Assim, a resolução do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica nº 2/2001 estabelece a responsabilidade aos sistemas de ensino pelas matrículas dos " [...] alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2001b, Art.2º).

Em atendimento à resolução Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica nº 2/2001, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa (2003), o governo (1999-2006) executou as seguintes ações:

- Capacitação em Educação Especial aos Diretores, Coordenadores, Técnicos das Unidades de Inclusão e Professores, envolvendo os 77 municípios do Estado;
- Capacitação de 1000 professores de classes comum, classes especiais e salas de recursos (deficiência mental e auditiva visual), em 22 municípios.
- Capacitação de 39 professores e 26 instrutores de 17 municípios para o programa nacional de apoio a educação de surdos;
- Acompanhamento e orientação de 300 professores que atuam nos serviços de educação especial do estado.
- Treinamento de 32 bolsistas aprendizes para o projeto de integração do portador de necessidades especiais no trabalho;
- Repasse financeiro de R\$ 109.750,00 às Unidades de Inclusão de MS, atendendo 60 municípios;
- Outras atividades foram desenvolvidas como participação em seminários, acompanhamento e orientação aos serviços da educação especial no Estado, aquisição de equipamentos específicos na área de deficiência visual, etc (MATO GROSSO DO SUL, 2003b, p. 8)

Essas ações, em consonância com a Mensagem à Assembleia Legislativa (2003), foram uma devolutiva ao compromisso assumido com a população sul-mato-grossense de "[...] garantir a Educação, como direito de todos, no desenvolvimento social e econômico do Estado e como instrumento de inclusão social e de combate à pobreza, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária [...]" (MATO GROSSO DO SUL, 2003b, p. 9).

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei nº 2.791, de 30 de dezembro de 2003, por problemas políticos na Secretaria de Educação, foi aprovado tardiamente, mas seu tempo de duração também ficou estabelecido até o ano 2010 (MATO GROSSO DO SUL, 2003a, Art.1º).

Esse plano foi organizado em duas dimensões. A 1<sup>a</sup> Dimensão: Educação Básica, - etapas (Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio) e modalidades (Educação Especial, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação no Campo). A 2<sup>a</sup> Dimensão, Educação Superior. Esse mesmo documento traz as diretrizes para orientar cada

uma dessas dimensões estruturada em Objetivos e Metas que correspondem respectivamente às dimensões citadas, cujas diretrizes foram baseadas nos dados do MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP), IBGE e Censo Escolar.

Esse governo (2003-2006), no seu segundo quadriênio, apresentou um projeto político-educacional denominado “Escola Inclusiva: Espaço de Cidadania”, que tinha como objetivo o acesso de todos à educação de qualidade (MATO GROSSO DO SUL, 2004a). Esse projeto, de acordo com a expressão do documento, buscava dar continuidade às ações iniciadas no primeiro mandato (1999-2003) e ir além, trazendo as políticas de “[...] inclusão social e a formação para a cidadania como metas ético-político-sociais [...]” como forma de “[...] romper com práticas cristalizadas e excludentes que impedem a educação de dar o salto de qualidade tão necessário à dignificação da vida dos sul-mato-grossenses” (MATO GROSSO DO SUL, 2004a, p. 5).

A principal ação em relação à Educação Especial, conforme o documento, era garantir o acesso de pessoas com necessidades educacionais especiais ao ensino comum. Ao estabelecer esse objetivo, o governo, ainda de acordo com o projeto “Escola Inclusiva: Espaço de Cidadania (2003-2006)”, buscava ampliar a oferta de matrículas para a educação especial nas classes comuns do ensino regular. Para tanto, as linhas de atuação do projeto, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 3, de 15 de fevereiro de 2006 (MENSAGEM/GOV/MS/Nº 3/2006), foram iniciadas pela formação de professores para trabalharem com pessoas com deficiências. Essa preocupação estendeu-se da escola para a família, por meio de encontros para discussões sobre o direito de as Pessoas com Deficiência terem acesso à escola comum e às possibilidades de inserção no Mercado de Trabalho (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

As ações que buscavam inserção no mundo do trabalho eram destinadas aos alunos com deficiência, a partir dos 16 anos, que vivenciavam atividade pedagógica laboral (em situação real de trabalho). Outra atividade, elencada nos documentos, foram as exposições de trabalhos produzidos por alunos com deficiência física, incluídos no ensino comum da Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul. A arte, de acordo com o projeto Escola Inclusiva: Espaço de Cidadania (2003-2006)", era uma ação relevante para a inclusão dessas pessoas, pois objetivava promover a autoconfiança e a autonomia desses alunos durante o processo de aprendizagem (MATO GROSSO DO SUL, 2004a, p. 5).

Nesse período (2003-2006), houve aumento das matrículas na Educação Especial, de acordo com os documentos do governo, cujo fato se deveu ao projeto “Escola Inclusiva:

Espaço de Cidadania (2003-2006)”, que tinha como objeto garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público (MATO GROSSO DO SUL, 2006) (Tabela 5).

TABELA 5 - Demonstrativo de matrículas na rede estadual – Mato Grosso do Sul - 1999–2004

Discriminação	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Ensino Fundamental	232.397	220.951	225.026	232.802	196.295	3.752
Ensino Médio	72.391	72.820	72.844	83.449	86.904	184.509
Educação de Jovens e Adultos	24.247	27.581	0	10.234	46.668	86.321
Educação Especial	947	721	720	752	607	784
<b>Total</b>	<b>329.982</b>	<b>322.073</b>	<b>298.590</b>	<b>327.237</b>	<b>330.474</b>	<b>45.675</b>

Fonte: MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação. **Planilha demonstrativa de matrícula (1999-2004)**. Campo Grande, MS: SED, 2004b.

De acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa, n.3/2006, o atendimento em 2004 da Rede Estadual de Ensino favoreceu

[...] 321.603 alunos assim distribuídos, 317.726 (98,79%) na zona urbana e 3.877 (1,21% na zona rural), em uma rede de 395 escolas, sendo 12 na zona rural. O ensino fundamental representa 57,4% da população estudantil da rede estadual, seguido do ensino médio com 26,8% (MATO GROSSO DO SUL, 2006, p. 2).

Na Mensagem à Assembleia Legislativa, de 10 de janeiro de 2007 (MATO GROSSO DO SUL, 2007a), que se refere ao último Relatório de Atividades Desenvolvidas no estado de Mato Grosso do Sul (2003-2006), do governo José Orcírio Miranda dos Santos (2003-2006). Nesse relatório, o governo afirma que no período de 2003 a 2006, a Rede Estadual de Ensino atendeu uma população educacional de 318.104 alunos (2006), envolvendo alunos da Educação Básica, que foram distribuídos pelas diversas etapas da modalidade de ensino conforme Tabela 6.

TABELA 6 - Matrícula escolar na rede estadual – Mato Grosso do Sul

Ano	Educação Infantil	Ensino	Ensino Médio	Educação Especial	EJA*	Educação Profissional	Total
-----	-------------------	--------	--------------	-------------------	------	-----------------------	-------

<b>Fundamental</b>							
2003	3.682	195.770	86.105	803	45.922	162	332.444
2004	3.752	184.455	86.321	784	45.675	562	321.549
2005	3.821	175.438	84.195	718	54.728	581	319.481
2006	3.954	168.687	85.139	581	59.748	615	318.104

\*Educação de Jovens e Adultos.

Fonte: MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Educação. Coordenadoria Geral de Estatísticas Educacionais. **Estatística**. Campo Grande, MS, 2007b.

Mais à frente no mesmo texto da Mensagem à Assembleia Legislativa (2007), o governo (2003-2006) explicou a "[...] situação peculiar existente na rede de ensino, que identifica a diminuição sistemática do número de alunos matriculados", pois de acordo com o texto da Mensagem citada, em 2004, a Rede Estadual "[...] atendia 46,14% de alunos; em 2005 passando para 45,72% e, em 2006 para 42%". O número de alunos matriculados se aumentou no Ensino Fundamental e diminuiu no Ensino Médio, muito embora tenha aumentado na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ainda de acordo com o documento, esses percentuais não atenderam a "[...] demanda reprimida por educação, que se encontra na faixa de 65% da população economicamente ativa", uma vez que a educação básica no ensino regular foi se retraiendo. Essas retrações devem ser estudadas, de acordo com o documento, levando-se em "[...] consideração a atual taxa de crescimento econômico e estabilização populacional, na atual faixa de 1,8 filhos por casal" (MATO GROSSO DO SUL, 2007a, p. 3). No âmbito da Educação Especial também aconteceu retração do número de alunos de 2003 até 2006.

No primeiro governo André Puccinelli (2007-2010), no âmbito da educação especial, as ações foram voltadas para o atendimento de 55 alunos com paralisia cerebral. Para esse atendimento, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 8, de 6 de fevereiro de 2008 (MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 08/2008), foram investidos R\$38.937,00 na compra de mobiliário adaptado para alunos com paralisia cerebral e na montagem de brinquedotecas para alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Estadual de Ensino. (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

Nesse ano de 2008, de acordo com a mesma Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 8, foi criado o "Centro Estadual de Atendimento à Diversidade", cuja finalidade, era atender aproximadamente 2.000 alunos com necessidades especiais matriculados na Rede Estadual de

Ensino. A idealização desse Centro, segundo o governo, era poder trabalhar com tecnologias, para com isso, criar possibilidades de inserir esses alunos no mercado de trabalho. Outra preocupação, conforme aponta essa mesma Mensagem, foi com a formação dos professores para a educação especial (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

No ano de 2009, houve um importante acontecimento no âmbito das políticas educacionais no estado de Mato Grosso do Sul, a I Conferência Estadual de Educação (COEED). É importante destacar que o COEED é consequência da I Conferência Nacional de Educação Básica, em 2008, com discussões na qualidade da educação básica e na Construção do Sistema Nacional de Educação.

O documento do CONAE apresenta análises para a importância de incluir um sistema de educação cujas necessidades sejam de organicidade nas políticas para a educação básica e a participação do regime colaborativo (BRASIL, 2008, p. 8).

A qualidade da educação pública é tratada no documento e fundamenta-se na aquisição de “padrão mínimo de qualidade”, tanto na infraestrutura, como na formação dos profissionais da educação. Em continuidade, a I Conferência Estadual de Educação (COEED), no estado de Mato Grosso do Sul, segue a mesma temática, sendo “[...] uma rediscussão das políticas educacionais” (MATO GROSSO DO SUL, 2009, p. 3), articulada com a construção do sistema nacional de educação e ao novo plano de educação.

A política da educação especial de Mato Grosso do Sul, em 2009, implantou o curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) mas, nesse período, os dados do número de matrículas na educação especial, no censo escolar da rede estadual e tampouco nas prestações de contas à Assembleia Legislativa, são inexistentes. No ano de 2010, as ações pontuais para a educação especial foram voltadas à formação de professores, tanto que de 2008 a 2010, conforme a Mensagem à Assembleia Legislativa (2011), concebeu 645 licenças de professores da rede estadual de ensino para atuarem em instituições especializadas como a APAE, Pestalozzi e outras 76 instituições espalhadas nos 54 municípios do estado de Professores para Atendimento às Escolas Especiais, que custou ao estado o investimento de R\$ 17.000.000,00 (MATO GROSSO DO SUL, 2011). Mas, esse governo, em seu primeiro mandato, não apresentou nenhum programa voltado à educação especial e suas ações foram no âmbito da infraestrutura: mobiliário para melhoria da acessibilidade dos alunos com deficiência física.

## 2.4 Plano Estadual de Educação (2014-2024)

No segundo mandato de André Puccinelli (2011-2014), as intervenções para o âmbito da Educação Especial continuaram no mesmo ritmo, com ações voltadas à formação de professores e investimentos em infraestruturas, conforme demonstra a série de Mensagens à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, de 2007 a 2010.

O Plano Estadual de Educação (2014-2024), aprovado pelo Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Esse documento, conforme afirmação de Vera de Fátima Paula Antunes, coordenadora da Comissão Estadual de Elaboração do PEE-MS, nas considerações iniciais feitas por ela, foi resultado de um "[...] processo de análise aprofundada das necessidades de cada nível e de cada etapa de ensino de forma a atender as expectativas da sociedade e dos(as) cidadãos(ãs), aos quais o direito à educação de qualidade social deve ser garantido" (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p. 8).

Esse Plano Estadual de Educação (2014-2024), atende ao Art. 214 da CF/1988, revela que um plano de educação deve ser constituído por meio de uma lei. Dessa forma, a CF/1988 estabelece a relação entre Estado e Sociedade e os vinculam ao conceito de cidadania, como um exercício dos direitos e dos deveres constitucionais, prescritos no Artigo 1.º, inciso II, da CF/1988 (MATO GROSSO DO SUL, 2014c).

Durante a elaboração do Plano de Educação, ocorreu um importante evento, a II Conferência Estadual de Educação (COEED). Essa conferência foi palco das discussões do “Plano Nacional de Educação” em articulação com o “Plano Estadual de Educação”, conforme relatos da coordenadora da Comissão Estadual de Elaboração do PEE-MS, informando que nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2013, desde o início do evento, o assunto abordado foi “o PNE na articulação do sistema nacional: participação popular cooperação federativa e regime de colaboração”.

O evento do COEED-MS resultou na elaboração do documento “II COEED-MS: documento final”. No início do texto está ressaltada a relevância do trabalho coletivo realizado pelas secretarias, fóruns e conselhos municipais de educação, membros representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional do estado de Mato Grosso do Sul. Esse evento teve o apoio do MEC, com todos os municípios do estado envolvidos e dezessete Conferências Intermunicipais de Educação, durante os meses de maio e junho de 2013 (MATO GROSSO DO SUL, 2013, p. 6).

Ainda de acordo com as considerações da coordenadora da Comissão Estadual de Educação, a referida conferência COEED-MS trouxe a rediscussão de ementas que fundamentaram o Documento Base do II CONAE, realizado em fevereiro de 2014. Posteriormente a essas duas conferências, as emendas articuladas nessas conferências trouxeram subsídios para o PNE (MATO GROSSO DO SUL, 2013, p. 6).

A relevância desses eventos não se resume apenas na elaboração de novo plano de educação, mas também nas discussões em torno da qualidade do ensino, acesso dos alunos à escola e permanência deles envolvendo, assim a participação da sociedade desde pessoas defensoras do ensino público e de membros interessados em estar ciente do modelo de educação pensado pela rede pública.

Desde a primeira conferência em 2008, essas discussões em torno do novo PNE e posteriormente PEE-MS trouxeram fomentações no âmbito de uma educação que alcance todos os segmentos da sociedade. Para a elaboração dessa Lei, foram necessárias as discussões referentes às diversas temáticas no âmbito educacional. Para nortear a construção do Texto-Base do PEE-MS, seguiram-se as orientações pautadas no documento “Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional”.

Esse documento subsidiou as 20 metas do PNE organizadas em cinco grupos de “[...] metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade” (BRASIL, 2014b, p. 9). O primeiro grupo “a universalização da alfabetização e a ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais” elencou as metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11; o segundo grupo “a redução das desigualdades e “a valorização da diversidade” tratou das discussões nas metas 4 e 8; o terceiro “a valorização dos profissionais da educação” teve o foco nas metas 15, 16, 17 e 18; o quarto “ensino superior” relacionou as metas 12, 13 e 14 e o quinto grupo “financiamento” com as metas 19 e 20 (BRASIL, 2014b, p. 9-13).

Em Mato Grosso do Sul, a elaboração das 20 metas do PEE-MS 2014-2024, foi consolidada por meio do documento “Plano de Trabalho de Elaboração do Plano Estadual de Educação PEE-MS”, publicado no Fórum Estadual de Educação, em abril de 2014, criado pela Secretaria do Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Esse documento trouxe como objetivo central elaborar o PEE-MS “[...] de forma participativa e democrática [...]. “[...] alinhado com as metas e estratégias propostas no Plano Nacional de Educação (PNE)” (MATO GROSSO DO SUL, 2014a, p. 4).

O documento “Plano de Trabalho de Elaboração do Plano Estadual de Educação PEE-MS” apresentou o cronograma traçado para o desenvolvimento do Texto -Base do

PEE/MS. Primeiramente, em março de 2014, foi feito o estudo dos documentos de orientações do MEC, nesse mesmo ano, um ofício-convite foi enviado às instituições e segmentos da sociedade civil organizada para a comporem da Comissão Estadual, para elaborar o PEE/MS em abril foi publicado no Diário Oficial do estado esse convite.

A partir da criação da Comissão Estadual, foi realizada uma reunião com membros dessa comissão, para a apresentação do Plano de Trabalho e da síntese dos documentos-base para a construção desse texto. Logo, foi necessária a criação de grupos de trabalhos – GTs (oficinas) com integrantes da Comissão Estadual.

Os grupos de trabalho subdividiram-se em Grupos de Trabalho Permanente – GTPs, e GT Observatório do PEE-MS. O Grupo de Trabalho Permanente – GTPs realizou “[...] estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária”, organizados em 6 grupos “[...] Educação Básica, Educação Superior, Educação a Distância, Educação Profissional, Educação Especial e Educação para a Diversidade” (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

As seis oficinas de estudo (GTs) foram organizadas em oficinas com foco em temáticas específicas. A primeira “Garantia do direito à educação básica com qualidades elencou discussões nessa temática com análise nas metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11; a segunda oficina – “Superação das desigualdades à valorização das diferenças” apresentou propostas no processo de inclusão e integração do sujeito no âmbito escolar, com foco nas metas 4 e 8; já a terceira oficina – “Valorização dos profissionais da educação” tratou da qualificação docente, relacionada às metas 15, 16, 17 e 18; a quarta oficina – “Educação Superior” abordou o acesso e a permanência nessa etapa da educação; a quinta – “Gestão democrática” explanou sobre a participação dos sujeitos na democratização da educação pública, citada na meta 19 e a sexta e última oficina – “Financiamento” apresentou foco na meta 20 (MATO GROSSO DO SUL, 2014c).

O GT Observatório do PEE-MS, foi “[...] constituído em Plenária para monitorar e avaliar o cumprimento das metas e das estratégias do Plano Estadual de Educação 2014-2024” (MATO GROSSO DO SUL, 2014b). A relevância de citar esses GTs faz-se necessário para mostrar a importância da conjuntura da elaboração da proposta do Texto-Base do PEE/MS.

Ainda no documento “Plano de Trabalho de Elaboração do Plano Estadual de Educação PEE-MS”, os grupos de trabalho citados anteriormente, realizaram um relatório sistematizado da análise situacional do texto e a construção das propostas específicas ao cenário educacional sul-mato-grossense, para inserir no Texto -Base do PEE/MS. A partir das

propostas desses GTs, em julho de 2014, a Comissão Organizadora deu início aos seminários nos diversos polos pelo estado de Mato Grosso do Sul para a discussão desse texto e das temáticas referentes às metas do PNE nas oficinas específicas (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

Para a construção das metas do Plano Nacional de Educação – PNE, os grupos de trabalho se utilizaram dos quadros grupos de metas estruturantes para a elaboração do PEE/MS (2014-2024), com base nos documentos: Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação e Plano de Trabalho.

No aspecto geral, o documento “Plano de Trabalho de Elaboração do Plano Estadual de Educação PEE-MS” apresenta a responsabilidade de articular os eventos e seminários para a elaboração e sistematização do Texto-Base do PEE-MS 2014-2024.

O processo de sistematização das propostas dos seminários regionais e a elaboração do regimento interno do Seminário Estadual de Educação ocorreram nos meses de julho e agosto de 2014. A sistematização das propostas do Texto-Base e a criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação do PEE aconteceram em agosto e setembro desse mesmo ano (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

O Texto-Base atendeu os temas das oficinas dos GTs, durante o processo dos 10 seminários regionais, no período de 22 de agosto a 3 de setembro, e na formação continuada denominada “’PEE nas Escolas’, coordenada pela Secretaria de Estado de Educação, envolvendo no total 22 mil pessoas, todas cadastradas no Sistema do PEE-MS” (MATO GROSSO DO SUL, 2014e, p. 8).

O “Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024)”, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contou com discussões para aprovação do Regimento Interno, homologação das metas e estratégias do PEE-MS, discussão e aprovação do Projeto de Lei do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

Posteriormente ao “Seminário Estadual de Educação: construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024)”, foi encaminhado o documento do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, que tramitou no Legislativo e no Executivo durante os meses de outubro e novembro de 2014.

Depois, foi aprovada a versão final do Texto-Base do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, pela Lei nº 4.621, no dia 22 de dezembro de 2014, e publicado no diário

oficial nº 8.828, da Secretaria Estadual de Educação, no dia 26 de dezembro de 2014 (FEEMS)

A presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, Vera de Fátima Paula Antunes, relatou que a elaboração do Plano Estadual de Educação “[...] iniciou há nove meses e envolvendo mais de 20 mil pessoas”, explicou que o processo de elaboração do Texto-Base do PEE/MS, começou,

[...] em janeiro com o trabalho da comissão e dos colaboradores. Este é um texto construído por várias pessoas. Nós democratizamos este processo de elaboração, este documento traduz todos os povos e movimentos sociais do nosso Estado. Temos cadastrados em nosso sistema 22 mil nomes de pessoas que colaboraram e discutiram este plano. Esse documento traduz o que queremos para a educação de Mato Grosso do Sul e do Brasil. (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

O PEE/MS foi um dos primeiros a serem elaborados e aprovados após o PNE (2014-2024), conforme publicado no Caderno Digital “PNE em Movimento”, sendo um marco não apenas no estado, mas também com repercussão nacional (PNE EM MOVIMENTO).

A cartilha “PEE-MS: Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024)” tem 130 páginas e compõe 20 metas estruturantes para a próxima década, desdobradas em estratégias, criadas para orientar as ações ao processo educativos e desenvolver as necessidades da sociedade sul-mato-grossense durante o percurso escolar. O texto desse documento teve a apresentação do governador da época André Puccinelli, que afirma a importância da elaboração do PEE-MS para efeito do “[...] pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, diz ainda que para o êxito efetivo desse plano “[...] cabe à sociedade empenhar-se na efetivação [...]” “[...] e seu respectivo acompanhamento [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p.5).

A Secretaria de Estado de Educação, Maria Nilene Badeca da Costa, explica as metas traçadas como base nos dados do IBGE, INEP, IDEB e do setor de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e, ao apresentar as metas, explanou sobre a análise situacional da educação em Mato Grosso do Sul referente à meta citada e as estratégias elaboradas para êxito da qualidade da educação (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p.7).

A coordenadora da Comissão Estadual de Elaboração do PEE-MS, ressalva o processo histórico da elaboração do Texto-Base do PEE-MS, ressaltando a relevância da participação e o compromisso de toda a comunidade educativa sul-mato-grossense (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p.8).

A introdução do PEE-MS ilustra o estado de Mato Grosso do Sul, situando-o no território geográfico brasileiro, apresentando a população e a composição dos 79 municípios pertencente ao estado. A singularidade de Mato Grosso do Sul é identificada com a composição da diversidade de povos, e o PEE-MS destaca essa diversidade populacional, compreendendo que as políticas educacionais devem ser pensadas nessa diversidade e reconhece o desafio encontrado no cenário educacional (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p. 9).

A coordenadora cita a complexidade de diretrizes e ações para o atendimento educacional da diversidade sul-mato-grossense, bem como as políticas específicas para a educação especial. Admite que “[...] é preciso aprofundar o debate sobre qual educação – com a devida qualidade social – pretende-se oferecer em Mato Grosso do Sul” (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p. 9). Continua a afirmar que “[...] há ainda no estado déficits significativos de pessoas com idade escolar, fora da escola, além daquelas que não tiveram acesso na idade própria à educação escolar e continuam à margem desse processo”. Alega a necessidade da “[...] implantação de políticas públicas mais eficazes e adequadas às especificidades dessa população”, para a superação desses déficits e a diminuição do índice de pessoas não alfabetizadas e analfabetos funcionais.

A partir dessa análise, a Lei nº 4.621/2014 apresenta as mesmas diretrizes que nortearam as metas e estratégias do PNE (2014-2024), conforme indica o Art. 2º:

- I - a erradicação do analfabetismo;
- II - a universalização do atendimento escolar;
- III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - a melhoria da qualidade da educação;
- V - a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - a valorização dos profissionais da educação;
- X - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p. 11).

Se as diretrizes apresentadas são as mesmas do PNE, é possível compreender a situação geral em que o Brasil se encontra no âmbito das políticas educacionais, é um elevado índice de analfabetos, pessoas com idade de escolarização fora das escolas, déficits de

políticas inclusivas, metas em todas as etapas e modalidades da educação básica, ainda não atingindo o êxito em nenhum segmento da educação, mensurando a qualidade da educação com base em dados quantitativos.

O PEE/MS cita a diversidade dos povos existentes no estado, mas não insere os ribeirinhos e pantaneiros, população típica. Apesar de essa população não fazer parte do objeto desta pesquisa, fez-se necessário ilustrar esse fato, pois conforme Souza e Menzes (2017, p. 2) afirmam que a elaboração dos planos deve incluir as particularidades de cada estado.

Cada plano tem anexadas as estratégias referentes às metas. Para o cumprimento dessas estratégias é preciso o monitoramento e avaliação do plano de educação. A Lei nº 4.621, no Art. 6º afirma que a competência do monitoramento é de responsabilidade do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS, com base nos dados em fontes de pesquisa oficiais do INEP, IBGE, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, com análise do cumprimento das estratégias e na divulgação dos dados.

Em Mato Grosso do Sul, foi publicado o 1º Relatório de monitoramento e avaliação do “Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias”. Esse relatório caracteriza o PEE-MS “[...] como política pública de Estado, estabelecendo uma agenda de compromissos firmados nas suas diretrizes, nas vinte metas e nas mais de 350 estratégias”, no qual as metas e estratégias devem ser “[...] passíveis de aferição, visto que a maior parte das metas delimita finalidades objetivas e mensuráveis para as quais é possível a construção de indicadores e variáveis para seu monitoramento” (MATO GROSSO DO SUL, 2017a, p. 6).

Para isso, é necessário o acompanhamento do PEE/MS junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CMAPEE), para “[...] estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo e avaliações periódicas das metas e estratégias do PEE-MS” (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p. 6), conforme o Art. 3º do PNE (2014-2024), instituída pelo decreto estadual nº 14,199 de 28 de maio de 2015.

O documento do PEE/MS estabelece responsabilidade dos representantes dos órgãos, da Secretaria de Estado de Educação (SED-MS); Comissão de Educação da Assembleia Legislativa; Conselho Estadual de Educação (CEE-MS); e FEEMS para o mapeamento desse monitoramento, bem como a elaboração do relatório de acompanhamento da aplicabilidade da meta no contexto educacional aos alunos e ao sistema de ensino estadual. É por meio da

avaliação das metas e estratégias do PEE/MS que se pode construir um cenário eficaz da implantação da política pública em Mato Grosso do Sul.

Nesse primeiro biênio, o estado de Mato Grosso do Sul apresentou o “1º Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias”. As metodologias e mecanismos utilizados para o acompanhamento dos resultados atingidos no período de 2015 à 2016 foram expostos nesse relatório. De acordo com esse documento, o GT Observatório do PEE-MS, nesse biênio, criou uma agenda de estudos, reflexões e debates voltados ao PEE-MS, foi implementado um site com informações do GT Observatório, realizadas diversas reuniões para a construção e preenchimento de planilhas de sistematização, em Excel para o monitoramento das metas e estratégias (MATO GROSSO DO SUL, 2017a, p. 8-9).

No ano de 2015, como se observou no referido documento, realizou-se formação para os membros das Comissões Municipais de Monitoramento e Avaliação (CMMA-PMEs), com o objetivo de sanar as dúvidas das Comissões e Equipes Técnicas, realizadas por *webconferências* como proposto pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, órgão responsável do MEC e por meio de *chat*.

Em 2016, o foco continuou em formações aos grupos específicos realizadas no município de Campo Grande. No período das eleições municipais, houve uma interrupção nesse processo, e “Com as possíveis mudanças políticas e novas administrações [...], [...] as Comissões poderão sofrer algumas alterações [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2017a, p. 14) e em 2017, o trabalho seria retomado com a possibilidade de alterações dos membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA-PME) e Equipe Técnica.

Durante esse biênio, as ações apresentadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação em Mato Grosso do Sul foram relacionadas à compreensão burocrática e sistemática do preenchimento das planilhas e informações do site do GT Observatório. O documento não aponta nenhuma ação de monitoramento e avaliação das estratégias de durabilidade do primeiro biênio, se de fato aconteceram e como esses resultados foram alcançados, ou qual o procedimento utilizado para a implementação da estratégia para o alcance da meta.

A compreensão burocrática do preenchimento dos dados é de relevância, mas também é necessário que os membros da CMM-PME estejam aptos para a compreensão da

conjuntura da realização das estratégias referentes a cada meta e o impacto que a implantação da política educacional reflete no aspecto social do estado.

O capítulo a seguir trará a meta 4 - Educação Especial do PEE-MS, bem como a definição da meta de acordo com o documento do PEE-MS e o entendimento que o documento apresenta sobre a educação especial.

## Capítulo III

### **Meta 4 – Educação Especial do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS - 2014-2024)**

Este capítulo tem como objetivo analisar se o estado conseguiu, por meio de suas políticas, atender as estratégias da Meta 4 - educação especial, do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), ou seja, busca-se saber se nesse período ocorreram escolhas de políticas plausíveis para atender a referida meta, que se transformaram em ações.

Para tanto, parte-se do entendimento de que esse plano é um conjunto de princípios e normas adotados e organizados em lei para orientar o “[...] funcionamento das instituições educativas, escolares e extraescolares, mantidas no território nacional pelos poderes públicos ou por particulares” (BRASIL, 2011, p.9), é indispensável compreender que o Plano Nacional de Educação (2014-2024) tornou-se referência para os planos estaduais e municipais.

Dessa forma, as políticas públicas para a educação especial, pós-aprovação desse plano nacional deveriam, em tese, provocar os governos a assumirem os compromissos prescritos na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito de todos, foco legal que, de acordo com o documento do PNE (2014-2024), implica a garantia ao “[...] acesso, à participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades” (BRASIL, 2014, p.24), acenando para a ideia de que “todos”, inclui a educação especial, o respeito à diversidade e a dignidade da pessoa com deficiência.

Inicialmente, buscou-se entender a concepção de educação especial, inclusão e exclusão das pessoas públicos-alvo da educação especial com base nos documentos e autores que discutem a temática e as contradições das políticas para a educação especial, especialmente, as voltadas para Mato Grosso do Sul propostas para o triênio 2015-2017.

#### **3.1 Conceitos e ações políticas para a educação especial**

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) foi ajustada à legislação brasileira pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, que foi ratificado pelo Decreto nº 6.949/2009, dando-lhe a equivalência de emenda constitucional, nos termos previstos da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais (BRASIL, 1988).

Assim, ao fazer essa equivalência, o Brasil, juridicamente, cria condições favoráveis à definição de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiências, assumindo o compromisso de garantir oportunidades entre pessoas com e sem deficiência em todo o território nacional (BRASIL, 2009).

Com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2015), os dois decretos citados alteraram os conceitos de deficiência, com o objetivo de retirar qualquer obstáculo para a sua integração social e escolar, ou que aludisse à ideia de que quem tem que se adaptar às condições já existentes na sociedade são as pessoas com deficiências e não a sociedade se adaptar a elas (BRASIL, 2012).

Assim, de acordo com o artigo 1º, dessa Convenção as,

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2015, s/p)<sup>2</sup>

A resolução do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica nº 02, de 11 de setembro de 2001, já definirá no documento “Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”, no Art. 5º que os educandos com necessidades educacionais especiais são aqueles que apresentam:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

- a) - aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
- b) - aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

---

<sup>2</sup> Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiências.

III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes” (BRASIL, 2001, p.70).

Assimilar esses conceitos é importante para perceber as pessoas públicos-alvo da educação especial, e o fato de esse público apresentar características físicas, psicológicas e cognitivas diferentes, não significa que as diferenças retirem os direitos sociais, especialmente, à educação (FARIAS, SANTOS e SILVA, 2009). Tais definições implicam a construção do direito à educação desse público.

O direito à educação está relacionado ao respeito às suas necessidades, ao atendimento específico, na inclusão no ensino regular e na aquisição da aprendizagem (MACIEL, 2000). Quando esse público não tem o acesso aos seus direitos está sendo excluído. Ribeiro (2006, p.159) explica que a exclusão pode ser materializada de diversas formas, desde a falta de acesso, de política e em não oferecer qualidade na educação.

Diante da afirmação de Ribeiro (2006) e a proposta da Meta 4 do acesso aos alunos da educação especial na educação básica no PEE/MS (2014-2024), apreende-se que parte desse público está excluída do direito à educação. Mantoan (2004) afirma que há uma desconexão entre a política e as necessidades do público, sendo reflexo à crença de que não são capazes de adquirir aprendizagem, relevando apenas o desenvolvimento curricular, sendo que a educação propicia mais do que conteúdo, mas também habilidade cognitiva, motora e social.

O direito é para todos e incluir é o primeiro passo para a universalização e, nesse sentido, a etimologia da palavra inclusão, que “[...] vem do latim, do verbo *includere*, significa “colocar algo ou alguém dentro de outro espaço”, “entrar num lugar até então fechado” (FARIAS, SANTOS e SILVA, 2009, p.39). Os autores apontam que esse termo está “[...] cada vez mais aplicado não apenas para questões das necessidades especiais, como também para construir discursos de acessibilidade a quaisquer indivíduos que estão excluídos de determinados espaços e situações [...]” (FARIAS, SANTOS e SILVA, 2009).

O discurso da inclusão aparece inicialmente como inclusão social, que pode ser entendida “[...] como a participação ativa nos vários grupos de convivência social [...]” (MAZZOTTA, 2011, p.378). Para Farias, Santos e Silva (2009, p.18) “a inclusão social está inserida na temática de um Estado Democrático e Social de Direitos, no qual todas as pessoas podem acessar seus direitos”. O espaço escolar faz parte das ações sociais de um indivíduo, além de que “[...] a escola deve ser o ponto de encontro, o ponto de equilíbrio [...]” entre as pessoas de diferentes grupos (FARIAS, SANTOS e SILVA, 2009, p.46). O acesso à escola proporciona a vivência com diversos públicos, a inclusão depende muito de mudanças nos

valores de uma sociedade, na qual a escola é historicamente responsável na construção desses valores (BRANDENBURG e LÜCKMEIER, 2013, p.185).

Os autores continuam confirmando que o acesso à escola prepara “[...] o aluno com deficiência para o pleno exercício da cidadania e, ao mesmo tempo, preparando o ambiente escolar para receber estes alunos [...]”, com mudanças no pensar e repensar do planejamento das aulas, da organização do espaço, até o método de avaliação desses alunos (BRANDENBURG e LÜCKMEIER, 2013, p.185).

Logo, a inclusão é parte de um processo que se aplica a um grupo de pessoas que desejam ser inseridas de forma igualitária, com singularidades e características próprias (diferenças), buscando igualdade em direitos, no entanto, devido a sua singularidade precisam de condições diferentes para alcançar os seus direitos, seja na prática social, na educação, no trabalho, na acessibilidade, no acesso escolar e em qualquer outro segmento social (MANTOAN, 2011).

A inclusão desse público ganha força com o seu empoderamento na sociedade, na busca dos seus direitos. Mazzotta e D'Antino (2011, p.380) complementam dizendo que o posicionamento desse público trouxe “[...] diversas discussões relativas à participação social das pessoas com deficiências, assinalando algumas ações sociais e culturais que interferem significativamente no processo de inclusão [...]”. Apesar dos avanços na concepção desse público e sua singularidade, faz-se necessário política públicas ininterruptas para dar sequência ao processo de inclusão e conscientização social.

Para que a inclusão escolar aconteça, é preciso que haja legislação adequada, política pública, programas e projetos inclusivos que implicam direito estabelecido, na inclusão do aluno no âmbito escolar e na oferta de condições de aprendizagem e acesso à educação básica que ocorre por meio da educação especial (MAZZOTA e D'ANTINO, 2011).

Diante da necessidade de se ter condições para incluir esses alunos com direitos iguais, em 2004, a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade e Inclusão- SECADI, pelo Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004, com o objetivo de atender a Constituição Federal de 1988 e de incluir esse público, responsabilizou esse órgão para realizar uma estrutura organizacional e a redefinição das políticas e programas de inclusão, acesso e permanência na escola, com a finalidade de desenvolver políticas nacionais de educação especial e com apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino para a oferta e garantia de atendimento educacional especializado, complementando sua

escolarização<sup>3</sup> (BRASIL, 2004).

A SECADI publicou em 2006 o documento “Direito à Educação”, organizado pelo Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria de Educação Especial, citando que a inclusão escolar está relacionada com “O direito de participar nos espaços e processos comuns de ensino e aprendizagem realizados pela escola [...]”, a inserção dos alunos públicos-alvo da educação especial é um direito “[...] previsto na legislação, e as políticas educacionais devem estar compatíveis com esses pressupostos que orientam para o acesso pleno e condições de equidade no sistema de ensino” (BRASIL, 2006, p. 5). O mesmo documento continua explicando que a inclusão parte do princípio da equidade, no qual todos têm o direito de estar onde quiser e puder com condições próprias a cada cidadão (BRASIL, 2006).

Tal documento explica que para que a inclusão aconteça é preciso fazer da educação um direito de todos, um movimento coletivo de mudança, com foco na “[...] adoção de políticas públicas inclusivas, para a transformação dos sistemas educacionais e das práticas sociais, que envolvem as relações com as famílias e a comunidade” (BRASIL, 2006, p. 5).

A esse respeito, Garcia (2004) assevera que é preciso que as escolas estejam preparadas para receber os alunos públicos-alvo da educação especial, com acessibilidades, materiais adequados. A construção desses fatores é a mudança no cenário escolar, necessitando-se de ações políticas e conscientização social, sendo parte de um processo, no qual o sujeito excluído passa a fazer parte do todo e para isso necessita inovar ações para tal inserção.

Por isso, é muito importante que no espaço escolar seja realizado um trabalho que vá além do espaço físico, um movimento sociocultural, em que as diferentes presenças se encontrem e juntos se construa uma sociedade mais igualitária, sem preconceito, discriminação ou quaisquer outras formas de intolerância, tendo em vista que tais diferenças não devem evidenciar desrespeito com o outro (CASTILHO, 2009, p.116). Quando dentro do ambiente escolar se desconstroem os preconceitos, acrescenta-se uma mudança nos valores constituídos na sociedade. Dessa forma, enxergar a diferença dos alunos na escola com respeito é significativa porque os alunos públicos-alvo da educação especial passam por todos os níveis e etapas da educação brasileira, e a diversidade encontrada na escola deve não só ser aceita, mas também desejada (BRASIL, 2001, p. 40).

Para compor a organização e a inclusão no âmbito escolar, em 2008, o documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva foi elaborado

---

<sup>3</sup> Ver <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-especial-sp-598129159>

para acompanhar e intensificar as políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os estudantes” (BRASIL, 2008, p. 5).

Tais políticas devem impulsionar na “[...] eliminação das barreiras [...]”, “[...] prevendo o atendimento às necessidades educacionais especiais, promovendo a participação a partir de novas relações fundamentais para uma socialização humanizadora” (BRASIL, 2006, p.5), dessa forma, a proposta da política busca o equilíbrio social.

A inclusão inicia-se a partir do processo de democratização da educação, que significa o reconhecimento dos direitos humanos fundados do cidadão na construção da sociedade mais justa com menos desigualdades sociais e o reconhecimento das pessoas com necessidades especiais (BRASIL, 2008).

Essa inclusão escolar se dá pela conscientização das diferenças e também posta por meio da educação especial inserida como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB) nº 9.394/1996, no Art. 58<sup>4</sup>, citada no segundo capítulo. Essa modalidade organiza o processo de escolarização desses alunos no ensino regular, complementa o desenvolvimento do aluno com atendimento educacional especializado, com profissionais especializados, proporcionando adequações e adaptações de matérias didático-pedagógicas (BRASIL, 2008, p.10).

Ainda no documento Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, cita-se a transversalidade como fator de inclusão pois implica relação em diversos segmentos sociais, implementação das políticas públicas na construção de um sistema inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de “[...] projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça” (BRASIL, 2008, p.12).

É importante ressaltar que o processo de inclusão vai além da apresentação dos conceitos, exige maturidade intelectual em perceber que esta inclusão não é apenas o processo de conscientização, mas de oportunizar os direitos de cidadão, ou seja, o direito de participar, de usufruir de todos os serviços sociais ofertados em qualquer ambiente público.

Para incluir as pessoas com deficiência é preciso universalizar o acesso à educação básica, logo a palavra universalização tem como base o vocábulo “universal, em latim *universalis*; que indica uma determinação qualquer válida para todos os seres racionais”

---

<sup>4</sup> Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais (BRASIL, 1996).

(ABBAGNANO, 2007, p. 982). O verbo universalizar, em latim *universalize*, significa “generalizar, tornar único”, “[...] associado à igualdade de direitos, a receber amplamente informações, possuir direitos” (FERREIRA, 1999).

A universalização da educação também está relacionada aos princípios fundamentais do cidadão, citado na Constituição Federal de 1988, no Art. 3, ao mencionar no inciso III a redução da “[...] desigualdade social, [...]” e no inciso posterior IV “[...] **o bem de todos, sem preconceitos** de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Essa prerrogativa refere-se a todos os cidadãos que devem exercer e acessar os seus direitos em diversos segmentos da sociedade, independentemente de suas condições físicas e econômicas. A educação sendo um princípio fundamental de acordo com a Constituição Federal de 1988, explicita que é para todos<sup>5</sup> e esse ensino deve ser ministrado no inciso I “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988).

A universalização especifica a faixa etária de 4 aos 17 anos conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, do Art. 208, “I- tornando a educação básica obrigatória e gratuita de 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade” (BRASIL, 2009), estabelecendo idade e etapa da educação básica, delimitando o público com idade regular para ingressar na educação e conclui-la.

Essa universalização do ensino também está relacionada ao acesso ao ensino comum, e às condições de aprendizagem. Essa mesma Emenda Constitucional nº 59/2009 amplia o atendimento à educação em todas as etapas da educação básica, por meio de “VII [...] programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 2009), pois são por meio desses programas de suplementação que se torna possível o acesso ao desenvolvimento específico das pessoas públicos-alvo da educação especial.

Nesse sentido, a universalização da educação é um compromisso social e de responsabilidade dos agentes públicos e da sociedade civil, antes de tudo, por meio da sociedade que as mudanças e as transformações ocorrem (GOLDEMBERG, 1993)

Goldemberg (1993. p. 66) aponta que a universalização está associada à “[...] participação política e ao acesso a benefícios sociais, que constituem o cerne da cidadania na sociedade moderna [...]”, para o autor, a universalização da educação básica é necessária para

---

<sup>5</sup> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

o acesso do eleitorado a informações essenciais para a participação política plena e esclarecida (GOLDEMBERG, 1993, p.66).

O autor menciona que “[...] a universalização do acesso à escola não constitui objetivos a serem perseguidos uniformemente em todo o território nacional”, cada região e cada público necessitam de estratégias para o alcance da universalização (GOLDEMBERG, 1993, p.66). O referido autor cita que ao se indagar por que é necessária a universalização da educação a resposta é evidente, pois obviamente, a educação oferece enriquecimento ao sujeito, de caráter cultural ou material (GOLDEMBERG, 1993, p.65).

Goldemberg (1993. p. 66) explica que a educação é fundamental ao sujeito pois é “[...] considerada um bem em si, pelas oportunidades que oferece de enriquecimento ao sujeito”. As pessoas com deficiência também têm o direito de obter o enriquecimento, e a educação oferece contribuições no desenvolvimento pleno do ser humano (GOLDEMBERG, 1993).

A Meta 4 tem como objetivo a universalização da população pertencente à educação especial de 4 a 17 anos, pois esses alunos estão com idade para o seu desenvolvimento pleno e de direito, assim como todos os alunos em idade escolar. Essa universalização deve garantir a interação no ensino regular, condições de aprendizagem mesmo diante da deficiência, dos transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Na próxima seção, analisar-se-ão as contribuições do estado de Mato Grosso do Sul para o cumprimento da Meta 4, que comtemplam essa meta do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024).

### **3.2 Marcos normativos político-legais que norteiam as ações dos governos sul-mato-grossenses (2006-2015)**

A Meta 4 do PEE/MS (2014-2024) exige o compromisso dos governos e da sociedade de,

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p.33)

A população referida na Meta 4 pertence à educação especial, definida na “Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 que instituiu Diretrizes Operacionais para o Atendimento

Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial e definiu o público-alvo da educação especial,

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL, 2009, p 1).

Historicamente, Mato Grosso do Sul vem planejamento ações, que atendam às exigências legais, a exemplo do Decreto nº 11.675, de 12 de agosto de 2004, no governo de José Orcírio Miranda (1999-2006), do Partido dos Trabalhadores, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, nomeada de Coordenadoria de Educação Especial (COESP).

Essa ação, faz parte do projeto educacional desse governo (2003-2006), Escola Inclusiva: espaço de cidadania (2003-2006) e tinha por objetivo,

Superar toda prática de exclusão é imperativo, desde aquela que reprova e/ou promove a evasão de alunos, até as atitudes discriminatórias que impedem o acesso à escola e a progressão escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais, das populações indígenas, afrodescendentes e do campo (MATO GROSSO DO SUL, 2004, p.11).

Tal Coordenadoria trouxe ao estado a organização da estrutura educacional no processo de inclusão desses alunos no âmbito escolar, com apoio de técnicos direcionando as escolas e professores na prática pedagógica a esses alunos.

No ano de 2005, a deliberação CEE/MS nº 7828, de 30 de maio de 2005, oficializa a construção do espaço físico da coordenadoria da COESP na Secretaria de Educação do Estado (SED). Com essa estrutura, houve a normatização da execução da educação especial dentro do Sistema Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Conforme o documento do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, essa deliberação tinha o propósito de organizar as ações para os alunos com necessidades educacionais no ensino regular (MATO GROSSO DO SUL, 2005a, p. 30).

O COESP (2004) tornou-se uma unidade de apoio à inclusão de alunos da educação especial, oferecendo serviços de apoio pedagógico especializado, proporcionando a continuidade das ações a esse público-alvo, como o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV em Campo Grande para atender alunos com deficiência visual (cego ou baixa visão), oferecendo recursos pedagógicos adaptados (livros em Braille e tipo ampliado) e capacitação continuada aos docentes que atuam na área (MATO GROSSO DO SUL, 2005b, p. 24).

Nessa época, ações do estado não se limitaram apenas na capital, em Dourados foi estabelecido na rede estadual o Núcleo de Apoio Pedagógico e Produção Braille, para desenvolver ações que descentralizam e ampliam o atendimento educacional especializado aos deficientes visuais, como a produção de livros em Braille e tipo ampliado. Aos alunos com deficiência auditiva/surdez o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, em Campo Grande, promovia a capacitação de profissionais da educação para o atendimento das pessoas com surdez, suporte técnico à organização e ao funcionamento dos serviços de produção de recursos didáticos em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (MATO GROSSO DO SUL, 2005b, p. 24).

No mesmo ano, o Centro de Convivência e Desenvolvimento de Talentos (CCDT) foi criado em Campo Grande com o propósito de atender aos alunos com altas habilidade ou superdotação para desenvolver competências estética e artística nas artes visuais, dança, música e teatro por meio de processos interativos, a fim de possibilitar uma melhor compreensão da realidade social e consequente conscientização de si mesmo (MATO GROSSO DO SUL, 2005, p.24).

No ano de 2005, a Secretaria de Educação Especial (SEESP) criou do Núcleo de Apoio a Altas Habilidades e Superdotação (NAAH/S), para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com habilidades em evidências (BRASIL, 2007). Mais tarde em 2008, o documento Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva ratifica a importância da criação desses núcleos nos estados brasileiros.

Em Mato Grosso do Sul, o Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotados - NAAH/S foi criado pela lei nº 8.670, de 02 de julho de 2007, para o desenvolvimento das habilidades dos alunos matriculados nas redes públicas e privadas com o objetivo de valorizar suas potencialidades e encaminhá-los para o descobrimento de novas experiências (MATO GROSSO DO SUL, 2007).

No governo de André Puccinelli (2007-2015), a proposta para a qualidade da educação concentrou- se em serviços na educação pública estadual investindo,

[...] na reforma e construção de novas escolas, com vistas a ampliar e modernizar a rede de ensino, aumentando a oferta de salas de aula, dotando as escolas com salas de tecnologia educacional, implantação de laboratórios de informática e melhoria da administração escolar com adoção da gestão compartilhada (MATO GROSSO DO SUL, 2008, p.4).

Conforme os documentos legislativos, no período de 2007 a 2010 não houve ações do governo do estado de Mato Grosso do Sul direcionadas ao público da educação especial nas escolas estaduais de ensino regular.

Em 2008, o governo cumpriu a determinação da CF/1988 por meio do decreto nº 6.571 de 17 de setembro de 2008, que instituía o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em todos os estados e municípios do Brasil (BRASIL, 2008). O AEE foi elaborado pela Secretaria de Educação Especial com o objetivo de promover a inclusão no ensino regular, com ações conforme o Art.2º:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos [...];
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III – [...] desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem,
- IV – [...] condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino (BRASIL, 2008b, s/d).

Em 2010, o estado publicou a Deliberação CEE/MS nº 9367, de 27 de setembro de 2010 que estabelece o Atendimento Educacional Especializado na educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2010).

Em 2011, o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, normatizou o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas públicas, autorizando o funcionamento do AEE nas redes públicas, com orientação para a construção de núcleos nos sistemas educacionais na educação básica, para a eficaz inclusão das pessoas com deficiência conforme suas especificidades com apoio técnico (BRASIL, 2011).

A partir dessa normatização, em 2011, no segundo mandato do governo André Puccinelli (2007-2015), foi publicada a Resolução/SED nº 2.506, de 28 de dezembro de 2011, que o funcionamento dos Núcleos de Educação Especial (NUESP's), em Mato Grosso do Sul

criando os núcleos e capacitando técnicos da educação especial para atender as escolas estaduais do estado, avaliando alunos e encaminhando aos atendimentos multidisciplinares, direcionando professores de apoio pedagógico para acompanhar o desenvolvimento dos alunos da educação especial na educação básica (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

A partir da Política Nacional na Perspectiva da Educação Inclusiva, os estados e municípios brasileiros, deveriam estruturar e organizar as políticas para o público-alvo da educação especial. Conforme as análises dos documentos de Mato Grosso do Sul apresentado durante essa seção, a Secretaria Estadual de Educação, ao longo do período, estruturou as coordenadorias, preparando os profissionais para atuarem com o público da educação especial.

Essas análises resultaram que durante o período do PNE (2001-2010) as políticas de Mato Grosso do Sul se evidenciam com o objetivo de identificar essas pessoas dentro no sistema de ensino e capacitar profissionais para atender esses alunos.

A Meta 4 do PEE/MS (2014-2024) é um instrumento que traz como proposta a inclusão dos alunos com deficiência, por meio da universalização da educação básica. A concretude dessa meta faz parte da luta em busca da educação para todos, e o reflexo de que existem pessoas públicos-alvo da educação especial que estão com o seu direito garantido.

A partir da aprovação do PEE/MS em 2014, o governo tem a responsabilidade de criar políticas, programas que possibilitaram mais oportunidades para essas pessoas, seguindo as 29 estratégias do PEE/MS que citam quais as necessidades precisam ser realizadas para o público da educação especial. Na sessão a seguir serão apresentadas as 29 estratégias da Meta 4 do PEE/MS.

### **3.3 – Meta 4 - Plano Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul (2014-2024): ações no estado de Mato Grosso do Sul (2015-2017)**

A Meta 4 do PEE/MS (2014-2024) apresenta 29 estratégias para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que, de acordo com Bordignon (2014), precisam se constituir em programas que indiquem as ações do governo para atingir a meta.

As estratégias da Meta 4, conforme explica o documento PEE/MS (2014-2024), apresentam ações à educação básica, que ajudam a definir formas de atendimento aos alunos que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, em

conformidade com a LDB 9.394/1996, ofertados nas redes regulares com o “[...] propósito de oferecer condições de acesso à educação escolar, com permanência e êxito, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 33).

Além da rede pública de educação, ainda de acordo com o documento PEE/MS (2014-2024), incluem instituições especializadas, as equipes multidisciplinares para suporte aos familiares e aos educandos, em relação ao Atendimento Educacional Especializado, na educação superior, na oferta de formação aos profissionais da área para o ressignificado, a prática e rupturas de paradigmas, planejamento específico como: Plano Educacional Individualizado (PEI), investimentos em infraestrutura e acessibilidade, programas e financiamento dos recursos e o monitoramento da implantação dessas ações (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Para melhor compreender as estratégias da Meta 4, do PEE/MS (2014-2024), serão apresentadas a descrição e suas respectivas ações, agrupando-as da seguinte forma: acompanhamento e monitoramento; educação básica; implementação de centros especializados, instituições especializadas conveniadas, equipes multidisciplinares, programas e ações públicas para a educação especial; infraestrutura e acessibilidade; formação dos profissionais da área e a educação superior e profissionalização (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Acompanhamento e monitoramento referem-se às estimativas das metas alcançadas. O acompanhamento, de acordo com Garcia (2015, p. 259)<sup>6</sup> está relacionado com a,

[...] condução cotidiana de um conjunto articulado e integrado de ações rumo a objetivos definidos, que prevê a tomada de decisões operacionais em meio a restrições impostas por circunstâncias que o dirigente/gerente não escolhe nem controla.

Assim, ainda de acordo com esse mesmo autor, o apoio serve de suporte para o acompanhamento e avaliações de desempenho relativas ao cumprimento dos objetivos. O “[...] monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações sintéticas e em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas” (GARCIA, 2015, p. 259).

---

<sup>6</sup>Ronaldo Coutinho Garcia. Subsídios para Organizar Avaliações da Ação Governamental, Brasil, IPEA, 2015.

Em se tratando do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e seus correspondentes planos estaduais e municipais, especialmente o PEE/MS (2014-2024), as estratégias, 4.1, 4.16, 4.17 e 4.18 estão relacionadas ao estabelecimento de registros constantes do processo de monitoramento, que servirá para o planejamento de ações e resoluções de problemas detectados (GARCIA, 2015).

Assim sendo, estas estratégias são responsáveis por nortear os indicadores de qualidade das instituições públicas e também a contribuição da divulgação de dados dos alunos da educação especial ao IBGE, INEP (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

A estratégia (4.1), de acordo com o PEE/MS (2014-2024), está relacionada ao acompanhamento e à participação de órgãos públicos em monitorar para verificar o desenvolvimento da política e do acesso do público-alvo da educação especial para a universalização. A seguinte estratégia tem por objetivo averiguar,

[...] junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE e do PEE-MS, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais e não governamentais e de segmentos de estudantes, pais e professores (as), durante a vigência do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.35).

A estratégia (4.16) avalia e supervisiona a materialização das políticas educacionais, Ferreira (1998) esclarece que o objetivo de avaliar está relacionado em medir os,

[...] indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas, conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38)

É importante lembrar que a avaliação e a supervisão são elementos de gestão, pois quem supervisiona também fornece elementos ou indicadores para a avaliação (GARCIA,2015). No caso do PEE/MS atual, os indicadores de qualidade foram pensados e organizados pelos grupos/comissões responsáveis pelo monitoramento do plano.

A estratégia (4.17) subsidia os dados de Mato Grosso do Sul para [...] a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38).

É necessário que os dados estejam acessíveis para melhor qualidade não apenas da estatística de acesso dos alunos públicos-alvo da educação especial, mas também a verificação de quais as regiões e lugares em que esses alunos estão instalados em Mato Grosso do Sul, para o desenvolvimento de diversas políticas inclusivas.

A estratégia (4.18) referente à coleta de dados colaborará em parceria,

[...] com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38)

A colaboração de diversos órgãos proporciona a qualidade dos dados, bem como interesses dos órgãos responsáveis em conhecer os alunos, suas necessidades e eficácia do seu desenvolvimento.

Nas estratégias referentes à **educação básica**, estão inclusos o Atendimento Educacional Especializado e o ensino da EJA, relacionados às estratégias 4.2, 4.3, 4.8, 4.9, 4.10, 4.14, 4.15, 4.26 e 4.27.

Baptista (2011, p.70) explica que o olhar na especificidade do aluno auxilia “[...] na exploração de alternativas diferenciadas de acesso ao conhecimento, inserindo, inclusive, dinâmicas que permitam utilizar seus recursos potenciais, aprender novas linguagens, desenvolver a capacidade de observar e de auto observar-se”. Nesse sentido, as estratégias trazem essa proposta por meio do AEE e do acesso à educação dos alunos fora da idade escolar na EJA.

A estratégia (4.2) refere-se ao atendimento escolar e de AEE na educação infantil,

[...] atender, até o sexto ano de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996 (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.37).

O AEE desde a educação infantil, faz-se necessário para a estimulação precoce da criança público-alvo da educação especial. Franco, Melo e Apolónio (2012, p.49) explica a necessidade de estímulos e desenvolvimento desde o início da infância como foco nas intervenções específicas que influenciam no “[...] procedimento claro de caracterização, ou de diagnóstico tanto das crianças como das situações.

A estratégia (4.3) trata da implantação, ampliação e implementação do AEE,

[...] implantar, ampliar e implementar, até o segundo ano da vigência do PEE-MS, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, as salas de recursos multifuncionais, com espaço físico e materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos(as) e surdocegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professores(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família e do(a) estudante (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.37).

A necessidade de obter um ambiente estimulador e com materiais específicos impulsionam os alunos na construção significativa e o desenvolvimento das habilidades, Anache e Rezende (2016, p.579) explicam que o ambiente do AEE “[...] organiza-se mediante a necessidade educacional dos alunos em decorrência da sua deficiência”, assim oferecendo atividades específicas.

A estratégia (4.8) refere-se à oferta da educação bilíngue aos alunos surdos e com deficiência auditiva,

oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e, na modalidade escrita, da língua portuguesa, como segunda língua, aos(as) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas comuns, bem como a adoção do sistema braille de leitura, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdocegos(as), a partir da vigência deste PEE (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.37).

Lacerda, Albres e Drago (2013, p.65) demonstram a importância da Língua de Sinais, pois expressam ao sujeito a “[...] constituição de sujeitos surdos e, quando assumida nos espaços educacionais, favorece um melhor desempenho desses sujeitos”, além do que a Libras é o “[...] direito linguístico da pessoa surda, com a abordagem metodológica” indispensável para a atuação de profissionais bilíngues para o desenvolvimento linguístico (LACERDA, ALBRES e DRAGO, 2013)

A estratégia (4.9) expressa a garantia da integração das necessidades dos alunos da educação especial,

[...] integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PEEMS (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.37).

A integração do aluno na proposta pedagógica relaciona-se não apenas na inserção do aluno no ensino regular, mas também de atividades adequadas e ao preparo dos profissionais e

alunos para contribuírem no desenvolvimento do aluno. Carneiro (2008, p.170) informa que compreender os alunos e suas dificuldade permite uma inovação pedagógica entre pais, professores e alunos, “Isto significa compreender as dificuldades na aprendizagem, os atrasos no desenvolvimento, e mesmo as diferentes formas de deficiência enquanto construções sociais”. Para o autor, a falta de entendimento sobre esses alunos apresenta o “[...] despreparo para atender os alunos com necessidades educativas especiais”, e “[...] um grande número de “alunos especiais” inseridos na escola regular continuam segregados dentro da própria escola (CARNEIRO, 2008, p.170).

A estratégia (4.10) trata do acompanhamento e monitoramento por meio de equipe multidisciplinar para,

[...] o acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PEE (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.37).

O monitoramento do desempenho dos alunos subsidia na identificação e orientação na escola às famílias e alunos para o encaminhamento do desenvolvimento desses alunos. Anache e Resende (2016, p.579) explicam que são realizadas “[...] observações sobre o desempenho acadêmico do aluno, encaminha-o para a coordenação pedagógica de sua escola, e esta, por sua vez, aciona os técnicos”.

As autoras complementam dizendo que ao serem diagnosticados como públicos-alvo da educação especial esses alunos serão encaminhados para as instituições conveniadas que possuem equipes multiprofissionais que atuam na área da saúde e na área da educação (ANACHE e RESENDE, 2016, p.579), vinculando à articulação intersetorial entre os órgãos para o atendimento do público-alvo da educação especial, segundo confirma a estratégia a seguir.

A estratégia (4.14) propõe articulação intersetorial entre órgãos para,

garantir, a partir da vigência deste PEE, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com

deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38).

A estratégia (4.15) refere-se à garantia e ampliação das equipes de profissionais da educação afim de,

[...] garantir e ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de professores(as) do AEE, audiodescritores(as), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos(as), instrutores(as) mediadores(as), professores(as) de Libras, prioritariamente surdos(as), e professores(as) bilíngues vida (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38).

A ampliação das equipes de profissionais é essencial para que se tenha profissionais em diversas áreas específicas, proporcionando ao educando o desenvolvimento das habilidades que atenda à singularidade do aluno público-alvo da educação especial.

A estratégia (4.26), refere-se ao Plano Educacional Individualizado (PEI),

propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI) (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38).

Glat (2012) completa dizendo que o PEI é uma ferramenta com metas acadêmicas e sociais que atende às necessidades e singularidades do aluno. É por meio desse plano que os objetivos a serem alcançados pelo aluno são trilhados pelo professor, sendo importante que os profissionais e equipe pedagógica compreendam a utilização desse instrumento como estratégia para delinear as necessidades do aluno.

A estratégia (4.27) ofertará o AEE em ambiente domiciliar,

[...] mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38).

As estratégias referentes à implementação de centro especializado, instituições especializadas conveniadas, equipes multidisciplinares, programas e ações públicas para a

educação especial serão discutidas a partir das seguintes estratégias 4.5, 4.6, 4.11, 4.21, 4.22, 4.24 e 4.28 (MATO GROSSO DO SUL, 2014c, p. 37-39).

Mendes, Almeida e Toyoda (2011, p.84) explicam que “O poder das equipes colaborativas está na capacidade de promover sentimento positivo interdependente para desenvolver as habilidades criativas de solução de problemas, bem como para promover apoio mútuo e responsabilidade compartilhada”.

A estratégia (4.5) estabelece manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar,

[...] como apoio e suporte pedagógico aos (às) professores (as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor (a) especializado (a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p, 37).

A estratégia (4.6) refere-se à implementação de centros para atender às pessoas com deficiência,

[...] com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p, 37).

Os centros especializados promovem o atendimento aos alunos e com um ambiente adequado para a formação dos profissionais. Senna (2008, p.212) cita que a formação é indispensável pois conscientiza o profissional com o papel crítico e social, “[...] muitas vezes aberto ao diálogo com o universo conceitual de seus alunos”, oportuniza os profissionais a estarem aptos com a prática cotidiana, deixando de ser despreparado para intervir na qualidade da educação (SENNA, 2008, p.212).

A estratégia (4.11) estabelece a criação de programas,

[...] em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação em relação a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p, 37).

A estratégia (4.21) atribui a realização de parcerias com instituições para,

realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38)

A estratégia (4.22) trata da parceria com as instituições comunitárias para,

realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados(as) na rede pública de ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p,38)

As estratégias mencionadas expressam a necessidade de obter diversas parcerias em setores amplos da sociedade, pois as pessoas públicos-alvo da educação especial devem estar inclusas em qualquer ambiente social. A educação proporciona aos alunos o desenvolvimento das suas potencialidades e exercício da prática consciente, a todos os cidadãos, por meio da compreensão plena que todos os órgãos terão ações inclusivas e acessíveis a esse público.

A estratégia (4.24) tem como objetivo a implantação e apoio às campanhas educativas com o objetivo de promover “[...] à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais” (MATO GROSSO DO SUL, p,38).

A fomentação em conscientizar e eliminar o preconceito e da falta de informações sobre esse público é fundamental para a continuidade de políticas e ações eficácia para essas pessoas.

A estratégia (4.28) refere-se a proporcionar apoio aos familiares das pessoas com deficiência afim de promover,

[...] orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (MATO GROSSO DO SUL, p,39)

Todo movimento de inclusão não se aplica apenas para as pessoas públicos-alvo da educação especial, mas também aos seus familiares que precisam estar seguros e conscientes de seus direitos.

As estratégias em infraestrutura e acessibilidade presentes nos itens 4.7 e 4.23 têm como objetivo promover a acessibilidade nas instituições de ensino.

A estratégia (4.7) refere-se à acessibilidade das instituições públicas e conveniadas,

[...] para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, p.37).

A estratégia (4.23) trata de impulsionar audiências e atividades públicas promovendo acessibilidade organizando,

[...] audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, p.38).

A acessibilidade está relacionada ao acesso em todos os âmbitos. A palavra é originária do latim *accessus*, que significa “aproximação, chegada”. A acessibilidade vai além da mobilidade, é a,

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida BRASIL, 2000)<sup>7</sup>

Barbosa (2016, p.143) esclarece que “Isso significa que a mobilidade urbana está profundamente relacionada à acessibilidade, ao direito e à necessidade que as pessoas têm de se locomover pelas cidades”, sem quaisquer empecilhos.

---

<sup>7</sup> Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ver em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm)>.

As estratégias que visam à formação dos profissionais da área, à educação superior e profissionalização estão inseridas nos itens 4.4, 4.12, 4.13, 4.19, 4.20, 4.25 e 4.29. De acordo com Libâneo (2004, p.115), “[...] as formas de aprender afetam as formas de ensinar [...]”, assim “[...] o que se espera da aprendizagem dos alunos também deverá ser esperado de um programa de formação dos próprios professores”. A intervenção e ampliação de métodos de ensino e de aprendizagem transmitem ao aluno o crescimento de habilidades que se constituem formas universais e necessárias do desenvolvimento mental” (LIBÂNEO, 2004, p.116). Portanto, as estratégias a seguir devem promover a mudança na forma de aprender e ensinar, tanto na educação básica, como no ensino superior.

A estratégia (4.4) refere-se à formação continuada de professores de AEE, do ensino comum e toda comunidade escolar para,

assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE (MATO GROSSO DO SUL, p,37).

O atendimento aos alunos públicos-alvo da educação especial precisa ser realizado por profissionais qualificados e em constantes formações devido à gama de mudanças e descobertas frente às deficiências e transtornos. Para isso, é importante que as instituições formadoras estejam alinhadas a pesquisas e construção didática a respeito desse alunado.

A estratégia (4.12) cita a formação continuada nas IES para,

desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PEE (MATO GROSSO DO SUL, p,37).

A estratégia (4.13) refere-se ao desenvolvimento e articulação da IES para,

[...] estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, PP.37-38).

A estratégia (4.19) incentiva as IES em promover a inclusão,

[...] nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PEEMS (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38)

As IES devem, a partir dos cursos de licenciatura, introduzir a discussão da temática da inclusão escolar ainda no processo de formação inicial desses profissionais, impulsionando a investigação das políticas e ações pedagógicas para os alunos públicos-alvo da educação especial, a fim de criarem e desenvolverem estratégias metodológicas na promoção do conhecimento entre aluno e professor.

A estratégia (4.20) incentiva as IES públicas para a,

[...] formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE-MS (MATO GROSSO DO SUL, p.38).

Ampliar as formações continuadas aos profissionais eleva a ressignificação pedagógica e a conscientização social referente à inclusão, promovendo a democratização da temática e as ações públicas.

A estratégia (4.25) propõe a ampliação e a democratização do acesso à educação superior para,

promover a ampliação e a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p.38).

A última estratégia desse grupo (4.29) trata do desenvolvimento de programas aos adolescentes com deficiência afim de,

desenvolver e manter programas específicos que oportunizem aos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a participação em cursos das áreas tecnológicas

e científicas, até o final do prazo de vigência deste PEE (MATO GROSSO DO SUL, p.39).

Essas 29 estratégias, de acordo com o documento do PEE/MS (2014-2024), são estratégias que foram criadas para atender ao público da educação especial em diversos seguimentos educacionais: na educação básica, ensino técnico, educação superior, nas instituições especializadas e nas equipes multidisciplinares até atingir condições aptas ao mercado de trabalho.

O PEE/MS tem vigência até 2024, e os resultados preliminares das 29 estratégias terão de ser apresentados até o último ano desse plano. No entanto, é possível obter alguns resultados da Meta 4 durante esse biênio e as dificuldades encontradas pela Comissão de Monitoramento dessa meta. A seção a seguir mostrará o cenário construído durante o processo de monitoramento e os resultados encontrados no período de 2015 a 2017.

### **3.4 - Políticas de educação especial na Rede Estadual em Mato Grosso do Sul (2015-2017)**

O governo Reinaldo Azambuja (2015-2018), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), nomeou, Secretária de Educação, a professora Maria Cecília Amêndola da Motta (2015 - 2018), que propôs ação norteadora da sua política educacional o Projeto “Ouvindo as Escolas (2015-2018)”, com o teve por objetivo, conforme apresentou a Mensagem à Assembleia Legislativa (2016)<sup>8</sup>, fazer a prestação de contas dos gastos e das ações executadas anualmente, ouvindo “[...] os profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino, identificando suas concepções, angústias, valores, sonhos e opiniões acerca do papel da escola pública diante das complexas demandas da sociedade” (MATO GROSSO DO SUL,2016, p.30).

Esse projeto, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa (2016), enfatiza a contribuição coletiva dos educadores, para desenvolvimento de políticas públicas

---

<sup>8</sup> É importante ressaltar que este é um documento elaborado pela Equipe de Planejamento e Gestão (2015-2018)<sup>8</sup>, com a Consultora Externa de Renata Vilhena, Movimento Brasil Competitivo (MBC) (MATO GROSSO DO SUL,2016). O MBC, de acordo com o seu site oficial é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), que tem representantes dos setores público e empresarial, que busca promover a competitividade do Brasil e reformar o Estado brasileiro. Ainda segundo o site da empresa, na sua composição do conselho tem a participação de quatro ministérios. Tem Jorge Gerdau Johannpeter presidente do Conselho Superior do MBC (MBC,2017).

educacionais auxiliando na melhoria da qualidade da escola pública de educação básica (MATO GROSSO DO SUL,2016, p.30).

De acordo com os documentos produzidos pelo governo (2015-2018), com base no projeto citado, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), no ano de 2016, desenvolveu um,

[...] Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública de Mato Grosso do Sul (SAEMS) com o objetivo de aferir a qualidade da aprendizagem dos estudantes da educação básica matriculados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) (MATO GROSSO DO SUL,2016, p.3).

Além desse sistema de avaliação, a SED/MS criou, conforme consta em seu site<sup>9</sup>, uma ação, direcionada para a escola democrática: - projeto “SED vai às Escolas” (MATO GROSSO DO SUL, 2015). A SED/MS realizou um encontro com a presença da Secretaria de Estado de Educação, Maria Cecília Amêndola da Motta, na cidade de Nova Andradina, com o objetivo de oferecer formação continuada aos professores e “[...] estabelecer o diálogo com os servidores das escolas estaduais [...]”, “[...] abrindo um canal para a troca de informações e experiências entre a SED e as unidades escolares” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, s/p).

O discurso da Secretaria de Educação publicado no site da SED/MS, afirma que esse projeto partiu da crença de que ainda existem “[...] muitos educadores que sonham com uma escola diferente e agregadora”. Esse site também reproduz a entrevista com o Professor Acácio Sampaio, diretor da EE Professora Nair Palácio de Souza, de Nova Andradina, reconhecendo que é necessário mudar o cenário escolar, para “[...] estabelecer metas pontuais, com prazos e sugestões [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, s/p).

Durante esse encontro, a Secretaria de Educação, refere-se aos Planos de Educação municipais, estaduais e nacional e reafirma a responsabilidade com as metas do compromisso “Todos pela Educação”, com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e outras avaliações externas e indicadores da qualidade educacional como os investimentos, números de matrículas, reprovação e abandono. Quanto aos programas e projetos governamentais para a SED/MS desenvolver, a Secretaria citou,

Avanço do Jovem na Aprendizagem (AJA); Escola em Tempo Integral; Ensino Médio Noturno aliado à Tecnologia; Expansão da Oferta de Educação Profissional; Programa CAP – Cultura, Arte e Paz; Curso

---

<sup>9</sup>MATO GROSSO DO SUL . SED vai às Escolas reúne mais de mil profissionais de cinco municípios no polo Nova Andradina. Disponível: <http://www.sed.ms.gov.br/sed-vai-as-escolas-reune-mais-de-mil-profissionais-de-cinco-municípios-no-polo-nova-andradina/>. Acessado em: 8/5/2018

Preparatório para o Ingresso na Educação Superior (CIES). Para os profissionais da Rede Estadual de Ensino, estão previstos planos de cargos e carreiras, formação continuada (*lato sensu e stricto sensu*), além dos projetos Ouvindo as Escolas e SED vai às Escolas (MATO GROSSO DO SUL, 2015, s/p).

Na Mensagem à Assembleia Legislativa (2017), a SED/MS aponta sua preocupação permanente com a,

[...] qualidade dos serviços educacionais prestados à população sul-mato-grossense, visando potencializar as ações inovadoras para o desenvolvimento de um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação nos aspectos profissional e humano, sem deixar de cumprir com os princípios legais, garantido a equidade no atendimento com eficiência às escolas (MATO GROSSO DO SUL, 2016, p.35).

Quanto à Educação Especial, temática deste estudo, poucas matérias foram publicadas no site da SED/MS. Encontrou-se uma que divulgou o início dos encontros de Formação Continuada, em 2018, oferecido pela Coordenadoria de Políticas para Educação Especial (COPESP), para desenvolver a “Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino por meio dos professores de Apoio Educacional Especializado que atuam nessas unidades” (MATO GROSSO DO SUL, 2018, s/p).

O objetivo da COPESP é promover discussões a respeito da promoção da “[...] inclusão nos ambientes escolares de forma efetiva, por meio dos técnicos especialistas em educação especial, dos professores de sala de recursos e dos professores de atendimento educacional especializado” (MATO GROSSO DO SUL, 2018, s/p).

Essa ação, contempla, em parte, a estratégia 4.4 do PEE/MS que busca,

[...] assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE (MATO GROSSO DO SUL,2015,p.37).

É importante ressaltar que aos profissionais da área a SED foi oferecida Formação Continuada aos docentes que atendem alunos com Altas Habilidades/Superdotação, Transtorno do Espectro Autista, aos professores de Educação Física na modalidade de esporte adaptado receberam capacitação com a temática “Prática Educação Física Inclusiva Através

dos Jogos Adaptados”. Nesse mesmo ano, a SED/MS em parceria com a Secretaria do Estado de Saúde – SES, realizou o processo seletivo aos profissionais da saúde em caráter temporário para atuarem na Educação Especial, no entanto, o documento não explicita quais foram esses profissionais e qual a função exercida na Educação Especial.

As parcerias entre as Coordenadorias de Políticas para a Educação Básica, de Tecnologia Educacional e de Políticas para a Educação Especial ofereceram webconferências aos coordenadores pedagógicos e docentes que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Essas webconferências propõem como objetivo subsidiar a prática pedagógica referente aos componentes curriculares, Arte, Educação Física, produções interativas e raciocínio lógico para esses profissionais (MATO GROSSO DO SUL, 2016, p. 38; 41).

Como parte do acompanhamento do trabalho realizado para a educação especial, a COPESP desenvolveu estudos da reformulação da Deliberação CEE/MS nº 7828/2005<sup>10</sup>, que dispõe sobre a educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino e o acompanhamento das equipes do Núcleo de Educação Especial da SED, realizando atendimento online e presencial com visitas técnicas e avaliações diagnósticas, tanto na capital do estado, quanto no interior de Mato Grosso do Sul conforme solicitação (MATO GROSSO DO SUL, 2016, p. 38).

Para as instituições privadas especializadas que oferecem o atendimento da educação especial, o estado de Mato Grosso do Sul cedeu professores da educação básica para atuarem nessas instituições e repassou recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o documento não cita quais instituições foram contempladas com esses recursos e nem o número exato de profissionais cedidos (MATO GROSSO DO SUL, 2016c, p.366).

Tais ações mostram que as políticas educacionais para a educação especial foram focadas em infraestrutura, acessibilidade, formação docente e de equipes técnicas. Apesar de essas ações serem relevantes para a modalidade da educação especial, essas políticas são para suprir a demanda, pois a educação especial não é paralela à educação básica e nem substitutiva, e por isso necessita de ações específicas do governo.

---

<sup>10</sup>Deliberação Conselho Estadual de Educação/MS N° 7828, de 30 de maio de 2005. Dispõe sobre a Educação Escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2005).

Mas, o que mais chamou a atenção nas ações para a educação especial, divulgadas pela SED/MS, especialmente nas Mensagens à Assembleia Legislativa (2016 e 2017), foi a preocupação com as reformas, manutenção e acessibilidade das escolas, que buscavam,

oferecer espaço físico adequado aos alunos matriculados na rede, a fim de prover um melhor ambiente de aprendizagem às crianças e jovens, o que vai ao encontro da situação identificada na avaliação externa das escolas – na qual a infraestrutura foi a dimensão com a menor nota. (MATO GROSSO DO SUL, 2016, p.37).

Essas ações da SED/MS, embora a relação com o PEE/MS não seja estabelecida, atendem a estratégia 4.7 da referida meta, que busca “[...] promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização” (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p.37).

Para a realização dessas ações, de acordo com a Mensagem à Assembleia Legislativa (2017, p.40) “[...] foram estabelecidas as seguintes metas para o ano de 2016: reforma de 10 prédios; manutenção de 40 unidades; obras de acessibilidade em 20 espaços escolares; e elaboração de 50 Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIPs)” (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Assim, as ações voltadas para a educação especial expressas nas Mensagens da Assembleia Legislativa (2015-2018) foram para fortalecer os serviços da educação especial. Na concepção do governo, a inclusão está relacionada à estruturação dos serviços oferecidos ao público, de acordo com o quadro a seguir:

#### **Quadro 1– Políticas de educação especial na rede estadual em Mato Grosso do Sul (2015)**

Ano	Ações	Estratégias do PEE/MS
<b>2015</b>	Deliberação/CEE, nº 10.060, de 7 de julho de 2015, que renova o Atendimento Educacional Especializado -AEE no Centro de Atendimento Educacional Especializado Horizonte – CAEEH	4.3. “Implantação, ampliação e implementação do AEE e materiais adequados em todas as escolas, escola bilíngue para surdos(as) e surdo cegos(as)”, com o prazo de dois anos da vigência do PEE-MS; 4.21. “realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino

2015	Deliberação/CEE nº 10.766/2015, com a renovação do credenciamento no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) - CEDEH/APAE,	<p>4.3. “Implantação, ampliação e implementação do AEE e materiais adequados em todas as escolas, escola bilíngue para surdos(as) e surdo cegos(as)”, com o prazo de dois anos da vigência do PEE-MS;</p> <p>4.21. . “realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino</p>
2015	Resolução/SED nº 3.003, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as estruturas e o Funcionamento do Centro Estadual de Línguas e Libras “Professor Fernando Peralta Filho”	4.3. Implantação, ampliação e implementação do AEE e materiais adequados em todas as escolas, escola bilíngue para surdos(as) e surdo cegos(as)”, com o prazo de dois anos da vigência do PEE-MS
2015	Investimento de custo de R\$414.208,10 em acessibilidade e infraestruturas no municípios de Campo Grande e de Sidrolândia	4.7. promover a acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência do PEE-MS
2015	Criação da Sala Sensorial, na cidade de Campo Grande	4.6. implementar os centros de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PEE-MS
2015	Formação continuada aos profissionais das Altas Habilidades/Superdotação, Transtorno do Espectro Autista e esporte adaptado.	4.4. assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE;
2015	Processo seletivo dos docentes da educação especial	4.5. manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos(as) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;
2015	Formação continuada por meio de webconferência aos coordenadores pedagógicos	4.4. assegurar a formação continuada de professores(as), por meio de projetos de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários(as) administrativos(as) e gestores(as), nas escolas urbanas, do campo, bilíngues, povos das águas, populações fronteiriças, comunidades indígenas e quilombolas, a partir da vigência deste PEE;
2015	Estudos da Reformulação da Deliberação CEE/MS nº 7.828/2005	4.9. garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;
2015	Acompanhamento das equipes do Núcleo de Educação Especial da SED, realizando atendimento online e presencial.	4.5. manter e implementar, em cada município, setores com equipe multidisciplinar, como apoio e suporte pedagógico aos(as) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;

**Fonte:** Elaborado pela autora com base nos dados da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul / Assembleia Legislativa (2015)

As ações para a educação especial realizadas pelo governo Reinaldo Azambuja Silva (2015-2018), no ano de 2015, muito embora, os documentos não as relacionem ao Plano Estadual de Educação PEE/MS (2014-2024), conforme demonstra o quadro, expressam ações voltadas aos públicos-alvo da educação especial.

Os dados coletados tiveram como base os registros das Mensagens à Assembleia Legislativa, pois é um documento anual em parceria com as secretarias estaduais com a apresentação das prestações de conta referentes aos investimentos, criação e aplicação das políticas em todo o território sul-mato-grossense realizadas pelo governo do estado e tais ações devem estar em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com as políticas já em vigência.

No período de 2015, a inclusão ainda era vista com a oferta da infraestrutura e inserção de profissionais da área. Sabe-se que a criação dessas políticas compreende parte da educação especial, mas pouco de seu alunado, com ausência de ações que implica diretamente o público, com materiais pedagógicos que contribuem na aquisição da aprendizagem e de condições para o desenvolvimento e autonomia desse sujeito.

Outro foco das ações apresentadas pela COPES é a conscientização social por meio de eventos que levaram à discussão desse público diversos momentos, sendo ações ainda de caráter básico, sem seguirem um processo cíclico, sempre com os mesmos objetivos.

A Mensagem à Assembleia Legislativa do ano de 2015 revela que a preocupação do governo estava voltada para o desenvolvimento e a ampliação das escolas, tanto é, que o Conselho Estadual de Educação – CEE, a pedido da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS credenciou e recredenciou instituições educacionais; autorizando o funcionamento de cursos renovando parcerias com cursos de educação superior; (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Nesse sentido, o governo realiza a renovação e novos credenciamentos para o Atendimento Educacional Especializados – AEE em centros especializados privados, filantrópicos, habilitando a oferta desse atendimento de AEE aos alunos públicos-alvo da educação especial da rede pública de ensino regular nas seguintes instituições: no Centro de Atendimento Educacional Especializado Horizonte – CAEEH e a renovação do credenciamento no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), do Centro de Educação Especial Girassol - CEDEH/APAE, para oferta do AEE, conforme publicado nas deliberações nº 10.060, de 7 de julho de 2015 e deliberação/CEE nº 10.766/2015 de 16 de

dezembro de 2015, com base na compreensão do CEE que interpretou, autorizou parceria entre instituições públicas e privadas como sendo uma medida de organização e estruturação de políticas para a educação especial (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul por meio da Resolução/SED nº 3.003, de 30 de dezembro de 2015, dispôs sobre as estruturas e o funcionamento do Centro Estadual de Línguas e Libras “Professor Fernando Peralta Filho”. Essa resolução trata dos cursos de Línguas Estrangeiras e de Libras oferecidos pelo estado de Mato Grosso do Sul aos professores da educação básica da rede pública de ensino e para alunos do ensino médio. O documento apresenta os critérios para contratação de profissionais para atuarem como docentes nesses cursos e o funcionamento do processo seletivo aos candidatos interessados, a carga horária total do curso, frequência, aprovação e certificação dos candidatos (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Em relação às ações no âmbito da infraestrutura, no mesmo ano de 2015, a Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial – COPES investiu nos municípios de Campo Grande e de Sidrolândia em duas unidades escolares no valor de R\$ 414. 208. 10. em acessibilidade. A inauguração da Central de Interpretação de Libras e a criação da Sala Sensorial são partes do investimento em infraestrutura (MATO GROSSO DO SUL, 2016c, p. 31-38).

As ações para a conscientização da sociedade ocorrem por meio de eventos, tais como: Dia Mundial de Conscientização do Autismo, “Mês da Arte Inclusiva”, Comemoração ao Dia Nacional de Libras, Encontro com Empresários; a 1º Semana da Pessoa com Deficiência: possibilidades que edificam e a Oficina de Libras (MATO GROSSO DO SUL, 2016c, p.38).

Em 2016, as ações para a educação especial realizadas pelo governo de Mato Grosso do Sul continuaram nessa mesma perspectiva, conforme o quadro a seguir;

#### **Quadro 2– Políticas de educação especial na educação básica em Mato Grosso do Sul (2016)**

Ano	Ações	Estratégias do PEE/MS
<b>2016</b>	Deliberação CEE/MS n. 10.861, de 14 de setembro de 2016 – credencia o CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado O Casulo, localizado no	4.3 que implica na implantação, implementar e ampliação da ofertar do AEE nas redes públicas de ensino e nas instituições especializadas;  4.21. realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,

	município de Campo Grande/MS para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016, publicada no diário oficial do estado nº 9.262, de 04/10/2016, pág. 7.	conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino
<b>2016</b>	Credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado da Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, para oferecer Atendimento Educacional Especializado, com o prazo de cinco anos, a partir de 2017.	4.3 que implica na implantação, implementar e ampliação da ofertar do AEE nas rede públicas de ensino e nas instituições especializadas;  4.21. realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.
<b>2016</b>	Resolução/SED nº 3.054, de 4 de maio de 2016, aprova a matriz curricular da etapa do ensino fundamental, aos anos iniciais, do Centro Estadual de Atendimento ao deficiente da Audicomunicação, situado no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.	4.3 que implica na implantação, implementar e ampliação da ofertar do AEE nas rede públicas de ensino e nas instituições especializadas;  4.21. realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino

**Fonte:** Elaborado pela autora com base nos dados da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul / Assembleia Legislativa (2016)

Em 2016, as ações do governo continuaram em credenciamentos para a oferta do AEE, por meio de instituições especializadas, com três novos centros de atendimento especializado, sendo uma parceria realizada entre o governo do estado com o Centro de Atendimento Educacional Especializado “O Casulo”, oficializado por meio da Deliberação/CEE nº 10.861, de 14 de setembro de 2016 e com o Centro de Atendimento Educacional Especializado “Tagarela”, publicado por meio da Deliberação CEE nº 10.905, de 9 de novembro de 2016, também foi credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado da Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, para oferecer Atendimento Educacional Especializado, com o prazo de cinco anos, a partir de 2017.

No ano de 2016, essas ações foram as únicas realizadas pelo governo conforme Mensagem à Assembleia Legislativa de ano de 2016. Nos anos de 2015 e 2016, houve a expansão do atendimento de AEE e o ensino bilíngue em Libras em uma instituição específica. Essas ações contemplam parte do processo de universalização expressa na Meta 4

do referido plano, e os indicadores mostram que parte da estratégia 4.3 foi atingida em 2016, por meio da implementação e ampliação do atendimento de AEE ao público-alvo da educação especial e à criação do centro especializado para ofertar LIBRAS.

O quadro a seguir apresenta as ações para a educação especial no ano de 2017.

**Quadro 3– Políticas de educação especial na educação básica em Mato Grosso do Sul (2017)**

Ano	Ações	Estratégias do PEE/MS
2017	Publicação do “1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias”, de março de 2017	4.1. acompanhar e participar, junto aos órgãos próprios, do cumprimento da meta 4 e das estratégias do PNE e do PEE-MS, por meio de fóruns com representação de órgãos governamentais
2017	Resolução/SED nº 3.382, de 23 de maio de 2017, apresentada à Secretaria do Estado de Educação, dispõe a implantação e funcionamento das salas de apoio pedagógico, substituindo as brinquedotecas, nas escolas da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul	4.6. implementar os centros de atendimento às pessoas com deficiência com a ampliação de equipes multidisciplinares, materiais e espaço físico adequados, bem como promover a formação continuada de seus profissionais, na vigência do PEE-MS
2017	Sarau Cultural o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar em Altas Habilidades/Superdotação-CEAM/AHS utilizou as aulas de artes visuais, a história da arte e a arquitetura do Hotel Gaspar	4.23. promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS; 4.24. implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;
2017	I seminário “O estudante com TEA no Ensino Comum”	4.23. promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaços com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PEE-MS; 4.24. implantar e apoiar, a partir do segundo ano de vigência deste PEE, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do

		preconceito gerador de barreiras atitudinais;
2017	Curso “Educação Especial – Deficiência Intelectual” em nível de pós-graduação lato sensu aos professores da Rede Estadual de Ensino, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação/SED, junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS.	<p>4.12. desenvolver e tornar acessível, em articulação com as IES, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir da vigência deste PEE;</p> <p>4.13. desenvolver, em articulação com as IES, estudos e pesquisas em quaisquer níveis, visando à produção de conhecimento sobre educação especial, para subsidiar a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de AEE, a partir do segundo ano de vigência deste PEE-MS;</p> <p>4.19. incentivar, em articulação com as IES, a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</p> <p>4.20. promover, em articulação com as IES públicas, a formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>, para atuarem em todos os níveis e etapas da educação, durante a vigência do PEE-MS;</p>

**Fonte:** Elaborado pela autora com base nos dados da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul / Assembleia Legislativa (2017)

Em 2017, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul apresentou à sociedade o documento “1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias”, de março de 2017, com indicadores e análises dos grupos responsáveis por esse monitoramento referente ao processo de avaliação e desenvolvimento da Meta 4 nesse primeiro biênio.

Esse relatório aponta as dificuldades dos colaboradores em familiarizar-se com os instrumentos de monitoramento e preenchimento das planilhas, coleta de dados e fontes para armazenarem essas informações, sem um documento nem dados quantitativos. As diversas reuniões dos subgrupos foram, conforme esse documento, para construírem “[...] momentos de reflexão referentes à distribuição das atividades por ocasião da coleta de dados, e como armazenar e verificar as informações obtidas, às formas de gerenciar e criar políticas públicas para as pessoas com deficiência [...]” (MATO GROSSO DO SUL, 2017a, p.38). O referido relatório, acrescenta que:

[...] a discussão das estratégias apontou a necessidade de o órgão gestor da educação especial no Estado organizar-se para o monitoramento da Meta 4 no sentido de criar mecanismos de registro de dados sobre o atendimento educacional ofertado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p38).

E a partir das discussões e reflexões no que tange ao monitoramento dos dados, o subgrupo da Meta 4 detectou ”[...] problemas na cobertura de atendimento, organização de serviços de forma a atender as demandas das famílias e dos estudantes, além da articulação intersetorial que ainda apresentam dificuldades a serem sanadas pelo órgão gestor” (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p.38). Os membros do Grupo de Trabalh-GT aferiram a articulação desse diagnóstico o que “[...] possibilitou uma pré-avaliação da Meta 4 e provocou, no órgão gestor da educação especial, mudanças nos serviços e no planejamento das ações do setor” (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p.38)

Encerram-se as análises no relatório, salientando a importância do preenchimento da planilha como ferramenta de avaliação de uma política pública configurada no PEE-MS (2014-2024), pois foi por meio da sistematização das informações que se evidenciaram as dificuldades referentes às informações que não são registradas e armazenadas até o momento da publicação desse relatório (MATO GROSSO DO SUL, 2017, p.39).

De acordo com o Caderno Digital “Observatório do PNE” na Meta 4 não constam dados para o monitoramento, “[...] o Censo e o IBGE não apresentaram informações completas que permitam diagnosticar a situação”. O Caderno Digital afirma que o “[...] descompasso é sintoma do descaso histórico em relação ao tema [...]” (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2013).

Em 2017, a Resolução/SED Nº 3.382, de 23 de maio de 2017, dispõe sobre a implantação e funcionamento das salas de apoio pedagógico, substituindo as brinquedotecas nas escolas da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul. A sala de apoio pedagógico oferece atendimento aos estudantes com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, com diagnóstico de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDHA, dislexia, discalculia, disortografia ou com múltiplas repetências, considerados pelo menos dois anos de reprovação (MATO GROSSO DO SUL, 2017d).

Essa sala tem por objetivo desenvolver noções da linguagem oral e escrita, consciência fonológica e desenvolvimento sensorial. O núcleo da sala de apoio pedagógico está diretamente vinculado à Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, em parceria

com as Coordenadorias de Políticas para a Educação Básica e Políticas para o Ensino Fundamental (MATO GROSSO DO SUL, 2017d).

Em 2017, o Conselho Estadual de Educação - CEE apresentou à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul o documento “Plano de Trabalho: biênio nov. 2015 – nov. 2017”. Nesse documento são explanadas as reuniões realizadas pelo CEE no âmbito educacional. A Comissão de Educação Especial apresentou, durante o período de 2015 a 2017, propostas para a reformulação da Deliberação CEE/ MS nº 7.828/2005, que implicam as normas para a educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino de MS (MATO GROSSO DO SUL, 2017b, p. 9). O referido documento não apresentou mais nenhuma discussão ou reformulação sobre políticas inclusivas em MS durante o período citado.

Na Mensagem à Assembleia Legislativa de 2018, referente a 2017, consta que, durante esse período, a SED realizou um Sarau Cultural dos alunos de altas habilidades/superdotação que são atendidos complementarmente no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar em Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS com exposição de artes visuais relacionadas à história e à arquitetura do Hotel Gaspar no município de Campo Grande/MS, cujos trabalhos foram construídos nesse centro. Houve ainda o I Seminário “O estudante com TEA no Ensino Comum” realizado pela Secretaria de Estado de Educação em parceria com a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Educação Especial – COPESP e com o Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista - CEAME/TEA<sup>11</sup>, que visou

[...] propiciar um espaço para a discussão acerca destes estudantes matriculados no ensino comum, em Mato Grosso do Sul, além de fomentar esforços de articulação entre ensino, pesquisa e extensão dentro desta temática, balizando a análise do trabalho desenvolvido e as possibilidades de atendimento, de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

De acordo com a SED, esse evento estabeleceu “[...] um diálogo interdisciplinar, a fim de integrar diferentes campos do conhecimento educacional/técnico/científico [...]”, e as palestras estiveram compostas por “[...] profissionais das áreas da educação, saúde e sistema judiciário” (MATO GROSSO DO SUL, 2017).

Nessa mesma Mensagem em 2017, houve a parceria com a Secretaria de Estado de Educação/SED, junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, oferecendo

---

<sup>11</sup> Ver <https://doity.com.br/ceame>

curso “Educação Especial – Deficiência Intelectual” em nível de pós-graduação lato sensu aos professores da Rede Estadual de Ensino.

Esse primeiro triênio foi relativo aos anos de 2015 a 2017. Conforme análise dos dados, a primeira ação da Meta 4 do PEE/MS ao público da educação especial, apresentada pelo governo à sociedade, segundo os dados da Secretaria de Estado de Educação, foi publicada nas mensagens à Assembleia Legislativa.

A criação dessas políticas para a educação especial no estado e suas respectivas ações não constam em nenhum dos documentos e dados analisados com o cumprimento da Meta 4 do PEE/MS (2014-2024). Acredita-se que todas essas ações têm como foco a universalização à população público-alvo da educação especial e também o objetivo de incluir os alunos na educação básica; no entanto, é preciso que o Estado esteja ciente da existência da necessidade de política e do compromisso com o cumprimento dessa política. Apesar de algumas ações estarem relacionadas ao acesso na educação básica, nesse primeiro triênio não obteve ação diretamente no ensino comum, apenas ao atendimento de AEE em instituições especializadas.

Com esta pesquisa pôde-se compreender que é necessário ações próprias no ensino comum disponíveis para que as escolas fiquem preparadas para receber esses alunos, com ambiente acessível e com profissionais qualificados. Por meio do convívio escolar no ensino comum, acredita-se na promoção social e respeito ao próximo, valores adquiridos na vivência com a diferença e na compreensão da condição do outro. Mas é importante que alunos e seus familiares possam optar pela instituição na qual desejam estar matriculados, seja no ensino regular ou em instituições especializadas.

A inclusão é um direito de todos os alunos, pois todos são iguais no direito, como se refere Mantoan (2003), mas é importante olhar o aluno com suas especificidades e observar quais são os critérios necessários para a inclusão, que podem ser no acesso ao ensino comum, a todos os atendimentos que contemplem o desenvolvimento daquela pessoa.

É importante olhar para a Meta 4 e verificar se as ações do governo estão voltadas ao atendimento desse público, com interesses na qualidade do desenvolvimento dessas pessoas. Diante das ações explanadas, observou-se que tais ações apresentam pouca materialização ao público-alvo da educação especial. Apesar de o PEE/MS (2014-2024) ter uma meta própria em relação a esse grupo, ainda pouco foi realizado durante o período de 2015 a 2017, visto que o plano tem vigência desde 2014 e apenas em 2015 que se iniciou o desenvolvimento de ações ao público-alvo da educação especial.

Neres (2010, p.14) afirma que “[...] na educação especial, a inclusão dos alunos com deficiência em escolas é defendida como meio de superação das condições de segregação e de exclusão social a que foram historicamente submetidos”. Diante do exposto, há necessidade de políticas atitudinais que de fato alcancem o desenvolvimento desses alunos, além da superação diária que esse grupo e seus familiares enfrentam devido às condições estabelecidas pela deficiência/síndromes e transtorno, ainda se deparam com ação mínimas com pouco embasamento das necessidades desse público.

Registra-se que, desde a década de 1980, ano no qual esse público teve direito estabelecido em lei, pouco se compreendia das pessoas com deficiência e, essa realidade se perpetua, principalmente, por parte do poder público.

Como o PEE/MS (2014-2024) tem vigência até 2024, ainda há tempo para que ações públicas sejam desenvolvidas. Acredita-se que esta pesquisa possa contribuir para tais ações que ainda precisam ser filtradas com seriedade. Acredita-se também que as ações a esse público, especificamente na Meta 4 sejam consolidadas afim de proporcionar ao público-alvo da educação especial o desenvolvimento específico e de qualidade, e que tais ações não sejam apenas para o cumprimento das estratégias dessa meta, mas principalmente para êxito e progresso do desenvolvimento das habilidades desse público.

## Considerações Finais

Neste trabalho, buscou-se investigar a Meta 4 – Educação Especial, do Plano Estadual de Educação do Mato Grosso do Sul (2014-2024), aprovada pela Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, em consonância com o Plano Nacional de Educação (2014-2024), abarcando a ideia central da universalização no ensino público brasileiro, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A primeira ideia de Plano Nacional de Educação é histórica e foi pensada em 1823, mas as discussões em torno de um plano geral não tiveram êxito. Depois essa ideia retorna com mais veemência com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, que mostrava a necessidade da elaboração de um plano de reconstrução educacional. Na Constituição de 1934, ficou estabelecida a importância da criação de um conselho para a elaboração do Plano de Educação retomando a ideia inicial.

Esse chamamento para construir um plano de educação, conforme embasamento teórico, veio, ao longo da história educacional brasileira, enfatizando a importância de se ter metas específicas a cada segmento da educação, pressupondo uma educação de qualidade para todos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) também influenciou a educação brasileira, uma vez que trouxe a ideia “direito à instrução, gratuita e obrigatória”, para todos; preceitos que foram incorporados na Constituição de 1946.

Em 1960, a modernização, o progresso econômico e o desenvolvimento tecnológico, ocupavam a pauta das políticas, logo, a defesa era menos escola pública e mais institutos com iniciativa pública e privada, porém, mesmo assim, aconteceu um movimento a favor da escola pública, gratuita e para todos, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4.024/1961, que enfatiza a obrigatoriedade no ensino primário, ofertado em escolas públicas.

Na década de 1970, foi aprovada a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que relacionou a educação às necessidades do progresso, hábitos civilizados, que corresponde à vida nas cidades, princípios de racionalidade, a eficiência e a produtividade, como meio de superar a crise econômica, fundamentados na "teoria do capital humano".

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal de 1988 - “constituição cidadã”, retoma-se a preocupação com a educação, tornando-a dever do Estado, da família e um direito de todos, incluindo o público-alvo da educação especial.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, criada pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com caráter assistencialista, é apresentada com o propósito de incluir esse público, não apenas em nome da inclusão social, mas em favor da crise do capital.

Na década de 1990, dois importantes ocorrem: a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de julho 1990 reafirmando a responsabilidade da educação ao poder e a família, e a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação (LDB), nº 9.394/1996, com boa repercussão sobre o sistema escolar, assumindo a educação especial como uma das modalidades da educação básica.

Em 2001, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (2001-2010), que, em seu texto, demonstrou compreensão no que tange as necessidades do público-alvo da educação especial, apesar de esse público já ter o direito à educação estabelecido desde a Constituição Federal de 1988,

O Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado em 2014, tem como seu primeiro eixo universalizar a educação básica ao público-alvo da educação especial. Nas últimas décadas as políticas foram voltadas para a organização e estruturação das políticas para a educação especial.

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul PEE/MS (2003-2013), aprovado pela Lei nº 2.791, de 30 de dezembro de 2003, dispõe sobre a realidade situacional da rede estadual de ensino de MS e trata da educação especial e suas características, sem um direcionamento consistente.

A Meta 4, do PEE/MS (2014-2024) apresenta 29 estratégias voltadas ao público da educação especial, com vigência a partir de julho de 2014. Esse documento mostrou aos governos e à sociedade o norteamento das políticas educacionais concernentes ao público-alvo da educação especial, tendo investimentos em formação de professores, eventos de conscientização e credenciamentos em instituições especializadas para o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

No âmbito geral, as composições das políticas educacionais no Brasil estão direcionadas em movimentos em espiral, sendo necessária a retomada constante das ações para que direitos, há anos consolidados em lei, sejam de fato cumpridos. Enquanto o processo político não caminha de forma cíclica, o desenvolvimento da qualidade e a concretude na educação ficam à mercê das diversas prioridades do governo. A educação se apresenta no

“[...] contexto capitalista monopolista [...]”, concentrando-se “[...] nas correlações de forças em cada formação social [...]” (NEVES, 2007, p. 208).

O PNE e PEE/MS são documentos que responsabilizam o Estado em darem sequência às mudanças no cenário educacional, no entanto, essa política não apresenta interesses apenas no desenvolvimento social e educacional, mas os interesses do Estado capitalista que perpassam por esse documento utilizando a educação como meio para alcançar os seus objetivos econômicos. A prova disso em MS são as ações para a educação especial apenas em instituições privadas.

Conforme pesquisa bibliográfica, o texto da PEC 241/55 interfere nas metas do PNE (2014-2024) resultando na diminuição dos recursos educacionais e, mediante as reduções de gastos intituladas pela PEC 241, ficará mais difícil atingir as metas traçadas pelo PNE (2014-2024). Tratando-se da educação especial para o alcance da universalização do público-alvo da educação especial, são necessários investimentos para ampliação e implementação de diversas ações para o êxito da meta 4.

Ressalvam-se as análises das estratégias da Meta 4 do PEE/MS, sendo que 15 dessas estratégias iniciam com os verbos “criar, implantar, implementar, desenvolver, ampliar, promover”, colocando em cheque que para que essa ação ocorra, são necessários recursos financeiros destinados do Estado para de fato universalizar a população público-alvo da educação especial até 2024.

É por esse fato que declaramos que se for finalizada a aprovação dessa PEC, ocorrerão impactos negativos na eficácia do PNE (2014-2024), deixando de realizar também suas propostas e consequentemente as do PEE/MS tanto à população brasileira quantos aos sul-mato-grossenses.

Observa-se que o desenvolvimento das políticas destinadas aos alunos da educação especial em Mato Grosso do Sul, como visto no terceiro capítulo, desenvolveu-se progressivamente, tendo como alcance as mesmas ações. Com a redução de gastos destinados à educação segundo a PEC 241/55, as ações assim como as do público da educação especial serão encerradas, e os PNE e PEE/MS não serem cumpridos.

## REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicolas. Dicionário de Filosofia. **Editora Martins Fonte**, 2007.
- AGUIAR, Márcia Angela da S. Avaliação do plano nacional de educação 2001-2009: questões para reflexão. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-727, jul./set. 2010.
- ALVARENGA, Claudia Helena Azevedo; MAZZOTTI, Tarso Bonilha. Análise dos argumentos que apresentam as 20 metas do Plano Nacional de Educação. **Ensaio: Aval.Pol. Públ. Educ. [online]**, v. 25, n. 94, p. 182-206, 2017. ISSN 0104-4036.
- ALMEIDA, Carina Elizabeth Maciel. Educação Especial nos cursos de licenciatura das universidades de Mato Grosso do Sul. (Dissertação de Mestrado em educação). Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande - 2005
- ANACHE, Alexandra Ayach. RESENDE, Dannielly Araújo Rosado. Caracterização da avaliação da aprendizagem nas salas de recursos multifuncionais para alunos com deficiência intelectual. **Revista Brasileira de Educação** v. 21 n. 66 jul.-set. 2016.
- AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55 A “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. RBPAE - v. 32, n. 3, p. 653 - 673 set./dez. 2016
- APAE. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Brasil. Disponível em: <http://apae.com.br/>. Acesso em: 17 de abril de 2016.
- AZANHA, José Mário Pires. Política e planos de educação no Brasil: alguns pontos para reflexão. **Cad. Pesq.**, São Paulo, n. 8, p.70-78, maio/1993.
- AZEVEDO, Janete Maria Lins de. As políticas educacionais para a educação básica: gestão e avaliação. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO, 24; CONGRESSO IBEROAMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 3., 2009, Vitória. **Cadernos ANPAE**, Vitoria: ANPAE, v. 1. p. 1-14, 2009.
- \_\_\_\_\_. Reflexões sobre políticas públicas e o PNE. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 4, n. 6, p. 27-35, jan./jun. 2010.
- BARBOSA, Adriana Silva. Mobilidade urbana para pessoas com deficiência no Brasil: um estudo em blogs. **Revista Brasileira de Gestão Urbana** (Brazilian Journal of Urban Management), 2016 jan./abr., 8(1), 142-154.
- BAPTISTA, Claudio Roberto. Ação pedagógica e educação especial: a sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 17, May/Aug. 2011, ISSN 1413-6538.metaas
- BEISIEGEL, Celso de Rui. O plano nacional de educação. **Caderno de Resumo**, São Paulo: FEUSP, 1999.

BIGARELLA, Nadia. **Materialização da política de municipalização do ensino fundamental de Mato Grosso do Sul nos anos 1993 a 2002.** 2004. Dissertação (Mestrado em Educação)- Universidade de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS 2004.

BRANDENBURG, Laude Erandi. LUCKMEIER, Cristina. A história da inclusão X exclusão social na perspectiva da educação inclusiva. Congresso Estadual De Teologia, 1., 2013, São Leopoldo. Anais do Congresso Estadual de Teologia. São Leopoldo: EST, v. 1, 2013.

BRANCALEON, Brigida Batista; YAMANAKA, Jessica Suzuki ; CASTRO, José Marcelo; CUOGHI, Kaio Guilherme; PASCHOALOTTO, Marco Antonio Catussi. Políticas Públicas: Conceitos básicos. Material de apoio desenvolvido para apresentação à disciplina de Didática, ministrada pela Profª Drª Irene Kazumi Miura, USP-EAD, 2015

BRASIL. **Decreto nº 19.890 de 18 de abril de 1931.** Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Disponível: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html> . Acesso em 17 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova (1932).** Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1934.** Diário Oficial, Rio de Janeiro, 16 jul. 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)>. Acesso em: 17 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** - Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 dez. 1961. p. 11429. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 1971. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5692.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5692.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **I Plano de Nacional de Desenvolvimento da Nova República:** 1986-1989. Brasília, DF: jun. 1986. Disponível em: <<http://bibspiplanejamento.gov.br/handle/iditem/491>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 17 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,

Brasília, DF, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 10 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 dez. 1993. p. 18769. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. **Declaração de Salamanca:** sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Brasília, DF: MEC/SEE, 1996a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 dez. 1996b. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 6 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Declaração mundial educação para todos.** Jomtien: UNESCO, 1998.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.571 de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007- Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 set. 2008a. p. 26. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm)>. Acesso em: 17 abr. 2016. Revogado pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.** Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, 2001a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001b. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília, DF, 2001b.

\_\_\_\_\_. Fórum Nacional de Educação. Plano Nacional de Educação: o planejamento educacional no Brasil. Colaborador Especial: Genuíno Bordignon, Colaboradores: Arlindo Queiroz e Lêda Gomes, junho/2011d.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 nov. 2011b. p. 12. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11)>. Acesso em: 17 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **O planejamento educacional no Brasil**. Brasília, DF, 2011b.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2014a. p. 1. Edição Extra.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 jul. 2015a. p. 2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 22 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Programa educação inclusiva: direito à diversidade**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, janeiro de 2008.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Conferência Nacional de Educação (CONAE)**. Brasília, DF, 2008b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Conferência Nacional de Educação (CONAE)**. Brasília, DF, 2010.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base**. Brasília, DF: MEC/INEP, 2015b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília, DF: MEC/SASE, 2014b. Disponível em: <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acesso em: 22 abr. 2017.

CASTILHO, EWV. **O papel da escola para a educação inclusiva**. In LIVIANU, R., coord. Justiça, cidadania e democracia [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. pp. 108-119. ISBN 978-85-7982-013-7. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

CORRÊA, Nesdete Mesquita. **Salas de recursos multifuncionais e Plano de Ações Articuladas em Campo Grande – MS**: análises dos indicadores. 2012. 249 f. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Campo Grande – MS, 2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica no Brasil. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 23, n. 80, set. 2002.

- \_\_\_\_\_. Estado e políticas de financiamento em educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100, out. 2007.
- \_\_\_\_\_. O Plano Nacional de Educação: duas formulações. **Caderno de Pesquisa**, n. 104, p 162-180, jul. 1998.
- \_\_\_\_\_. Por um novo plano nacional de educação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 41, n. 144, set./dez. 2011.
- DIDONET, Vital. Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF: Plano, 2000.
- DOURADO, Luiz Fernando. A Conferência Nacional de Educação, o Plano Nacional e a construção do Sistema Nacional de Educação. **RBPAE**, v. 25, n. 2, p. 365-376, maio/ago. 2009.
- FACHIN, Melina Girardi. **Direito humano ao desenvolvimento**: universalização, ressignificação e emancipação. 2013. 485 f. Tese (Doutorado em Direito)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.
- FARIAS, IR., SANTOS, AF., and SILVA, ES. Cultura escolar e inclusão: reflexões sobre a inclusão linguística no contexto escolar. In: DÍAZ, F., et al., orgs. Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas [online]. Salvador: EDUFBA, 2009, pp. 39-48. ISBN: 978-85-232-0928-5. Available from SciELO Books GALLAGHER, John. J. Planejamento da educação especial no Brasil. In: PIRES, N. **Educação especial em foco**. Rio de Janeiro: Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 1974.
- FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: **Nova Fronteira**, 1999. 2128p
- FRANCO, Vítor. MELO, Madalena. APOLÓNIO, Ana. Problemas do desenvolvimento infantil e intervenção precoce. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 43, p. 49-64, jan./mar. 2012. Editora UFPR.
- GARCIA, Ronaldo Coutinho. Subsídios para Organizar Avaliações da Ação Governamental, Brasil, **IPEA**, 2015.
- GARCIA, Rosalba Maria Cardoso; MICHELS, Maria Helena. A política de educação especial no Brasil (1991-2011): uma análise da produção do Gt15 – educação especial da ANPED. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 17, p. 105-124, maio/ago. 2011. Edição especial.
- GOLDEMBERG, José. O repensar da educação no Brasil. **Estudos Avançados**, 1993.
- GLAT, Rosana; et al. Plano educacional individualizado: uma estratégia a ser construída no processo de formação docente. **Ciências Humanas e Sociais em Revista**, v. 34, n. 1, p. 79-100, 2012.
- GRANEMANN, Jucélia Linhares. **Educação inclusiva**: análise de trajetórias e práticas pedagógicas. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, 2005.

HORTA, José Silvério Bahia. Direito à educação e obrigatoriedade de escola. **Cadernos de Pesquisa (online)**, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, n. 104, p. 5-34, jul. 1998. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n104/n104a01.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

HYPOLITO, Álvaro Luiz M. Trabalho docente e o novo Plano Nacional de Educação: valorização, formação e condições de trabalho. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 35, n. 97, set./dez. 2015.

JANNUZZI, Gilberto S. de M. **A educação do deficiente no Brasil**: dos primórdios ao início do século XXI, 3. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. (Coleção educação contemporânea).

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: desafios da implantação de uma política nacional. **Educar em Revista**, Curitiba: Editora UFPR, n. 41, p. 61-79, jul./set. 2011.

\_\_\_\_\_. Política educacionais e sujeitos: contribuição para desenhos de pesquisas em educação especial. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 413-430, jul./dez. 2003.

KUENZER, Acacia Zeneida; CALAZANS, Julieta Calazans; GARCIA, Walter. Planejamento e educação no Brasil. 8. ed. São Paulo: **Cortez**, 2011. (Questões da nossa época, v. 27).

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. São Paulo: **Summus Editorial**, 2003.

LAPLANE, Adriana Lia Friszman; PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão, diversidade e igualdade na CONAE 2010: perspectivas para o novo plano nacional de educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 919-938, jul./set. 2010.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. ALBRES, Neiva de Aquino. DRAGO, Silvana Lucena dos Santos. Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 65-80, jan./mar. 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. A aprendizagem escolar e a formação de professores na perspectiva da psicologia histórico-cultural e da teoria da atividade. **Educar**, Curitiba, n.24, p.113-147, 2004. Editora UFPR.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

\_\_\_\_\_. O desafio das diferenças nas escolas. 4. Ed. Petrópolis: **Vozes**, 2011.

MATO GROSSO DO SUL. **1ª Conferência Estadual de Educação**. Campo Grande, MS, 2009.

\_\_\_\_\_. Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CMAPEE). **1º Relatório de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação**: sistematização das metas e estratégias. Campo Grande, MS, 2017a.

\_\_\_\_\_. Conselho Estadual de Educação. Secretaria do Estado de Educação. **Plano de Trabalho**: biênio nov. 2015– nov. 2017. Campo Grande, MS, 2017b.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Educação. Plano Estadual de Educação é resultado do trabalho de 22 mil pessoas. **Caderno Digital**. 15 set. 2014a. Disponível em: <<http://www.consed.org.br/ce2001ntral-de-conteudos/comeca-hoje-em-cg-o-seminario-estadual-de-educacao-construindo-coletivamente-o-plano-estadual-de-educacao>>. Acesso em: 29 out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS, 1989. Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/webfiles/producao/SPGE/revista/20180226144237.pdf> . Acesso em: 29 out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Fórum Estadual de Mato Grosso do Sul**. 2014b. Disponível em: <<http://www.feems.org.br>>. Acesso em: 29 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **Ata nº 1**. Campo Grande, MS, 2015a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 10**. Campo Grande, MS, 2016a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 11**. Campo Grande, MS, 2016b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 2**. Campo Grande, MS, 2015b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 3**. Campo Grande, MS, 2015c.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 4**. Campo Grande, MS, 2015d.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 5**. Campo Grande, MS, 2015e.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 6**. Campo Grande, MS, 2015f.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 7**. Campo Grande, MS, 2015g.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 8**. Campo Grande, MS, 2015h.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Ata nº 9**. Campo Grande, MS, 2015i.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Deliberação nº 10.060. Campo Grande, MS, 2015j

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Deliberação nº 10.766. Campo Grande, MS, 2015k

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 012/1996**. Campo Grande, MS, 1996.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 06/1997**. Campo Grande, MS, 1997.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa fevereiro de 1998**. Campo Grande, MS, 1998.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, 1999**. Campo Grande, MS, 1999.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, de 10 de janeiro de 2007**. Campo Grande, MS, 2007a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, nº 8, de seis de fevereiro de 2008.** Campo Grande, MS, 2008.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa.** Campo Grande, MS, 2016c.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa,** Campo Grande, MS, 2017c.

\_\_\_\_\_. **II COEED-MS:** documento final. 2013. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/forumeducms/documentos/8---deliberacoes-da-conae-orientacoes-para-os-foruns>>. Acesso em: 29 out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 2.791, de 30 de dezembro de 2003.** Aprova o Plano Estadual de Educação de *Mato Grosso do Sul* e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2003a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.** Aprova o Plano Estadual de Educação de *Mato Grosso do Sul* (2014-2024), e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2014c. Disponível em: <<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br>>. Acesso em: 10 maio 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.796, de 4 abril de 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm)>. Acesso em: 10 maio 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação. Coordenadoria Geral de Estatísticas Educacionais. **Estatística.** Campo Grande, MS, 2007b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Escola inclusiva:** espaço de cidadania. 2. ed. rev. e amp. Campo Grande, MS: SED, 2004a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Governador André Puccinelli. **Mensagem à Assembleia Legislativa, de nº 05/11 de fevereiro de 2011.** Campo Grande, MS, 2011.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Governador José Orcírio Miranda dos Santos. **Mensagem à Assembleia Legislativa, de fevereiro de 2000.** Campo Grande, MS, 2000.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, 2001.** Campo Grande, MS, 2001.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia legislativa, nº 008/03, fevereiro de 2003.** Campo Grande, MS, 2003b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Mensagem à Assembleia Legislativa, n.3, de 15 de fevereiro de 2006.** Campo Grande, MS, 2006.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Planilha demonstrativo de matrícula (1999-2004).** Campo Grande, MS: SED, 2004b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Plano Estadual de Educação:** texto-base. Campo Grande, MS, 2014d. Disponível em: <[http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/TEXTO\\_BASE\\_PEE-MS.pdf](http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/TEXTO_BASE_PEE-MS.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2017.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Resolução/SED nº 3.282, de 23 de maio de 2017. Campo Grande, MS: 2017d.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Resolução/SED nº 3.003, de 30 de dezembro de 2015. Campo Grande, MS: 2015L.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Resolução/SED nº 9.336. Campo Grande, MS, 2017e.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Uma proposta de educação para MS:** relatório final: 1991-1994. Campo Grande: 1994.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. **Diagnóstico socioeconômico.** Campo Grande, MS: 2014e. Disponível em: <[http://www.semade.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/03/Diagnostico\\_Socioeconomico\\_de\\_MS\\_20151.pdf](http://www.semade.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/03/Diagnostico_Socioeconomico_de_MS_20151.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2017.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Perfil estatístico de Mato Grosso do Sul.** Campo Grande, MS: SEMADE, nov. 2015m. (ano-base: 2014). Disponível em: <<http://www.semade.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2015/12/Perfil-Estatistico-de-MS-2015-revisao.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação: sistematização das metas e estratégias** de março de 2017.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTA, Marcos José da Silveira. D'ANTINO, Maria Eloísa Famá. Inclusão Social de pessoas com deficiência e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Saúde Soc. São Paulo, v.20, n.2, p.377-389, 2011.

MELO, Adriana Almeida Sales de. O projeto neoliberal de sociedade e de educação: um aprofundamento do liberalismo. In: LOMBARDI, José Claudinei; SANFELICE, José Luís (Orgs.). Liberalismo e educação em debate. **Histedbr**, Campinas, SP: Autores Associados, v. 1, p. 185-204, 2007.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Deficiência mental:** a construção científica de um conceito e a realidade educacional.1995. Tese (Doutorado em Psicologia)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** Porto Alegre: Boitempo, 2007.

MOTTA, Elias de Oliveira. **Direito educacional e educação no século XXI.** Brasília: UNESCO, 1997.

NERES, Celi Corrêa. **As instituições especializadas e o movimento da inclusão escolar: intenções e práticas.** 2010. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, SP, 2010.

\_\_\_\_\_. Inclusão escolar de alunos com deficiência: análise do papel das instituições especializadas no âmbito das políticas públicas. IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas “História, sociedade Educação no Brasil”. Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa – 31/07 a 03/08/2012 – **Anais Eletrônicos** – ISBN 978-85-7745-551-5, 2012.

\_\_\_\_\_; CORRÊA, Nesdete Mesquita. A educação especial na rede municipal de ensino de Campo Grande – MS: um esboço de política pública em tempos de ‘inclusão escolar’. In: Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas, 8., 2009, Campinas. **Anais**. Campinas: UNICAMP, 2009. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/seminario/seminario8/trabalhos.html](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario8/trabalhos.html)>. Acesso em: 25 abr. 2017.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. Brasil século XXI: propostas educacionais em disputa. In: LOMBARDI, José Claudinei; SANFELICE, José Luís (Orgs.). Liberalismo e educação em debate. **Histedbr**, Campinas, SP: Autores Associados, v. 1, p. 205-224, 2007.

**OBSERVATÓRIO DO PNE. Para manter vivo o Plano Nacional de Educação.** [s.l.], 2013.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Por um plano nacional de educação (2011-2020) como política de Estado. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 47, p. 483-492, ago. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782011000200011&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782011000200011&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29 abr. 2017.

\_\_\_\_\_; DUARTE, Adriana. Política educacional como política social: uma nova regulação da pobreza. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 279-301, jul./dez. 2005 <http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html> .

PACCINI, Jassonia Lima Vasconcelos. **O programa educação inclusiva**: direito à diversidade no contexto das políticas educacionais: implementação nos municípios-polo de Campo Grande e Paranaíba/MS – 2003 a 2010. Tese (Doutorado em Educação)– Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, 2014.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. Políticas públicas. São Paulo: **Publifolha**, 2010.

ROGALSKI, Solange Menin. Histórico do surgimento da educação especial. **Revista de Educação do IDEAU**, v. 5, n. 12, jul./dez. 2010.

SAVIANI, Dermeval. Entrevista: a educação fora da escola. **Revista de Ciências da Educação**, Americana, SP UNISAL, ano 11, n. 20, p. 17-27, 1. sem. 2009.

\_\_\_\_\_. *O trabalho* como princípio educativo frente às *novas tecnologias*. In: FERRETTI, Celso J. et al. (Orgs.). **Novas tecnologias, trabalho e educação**: um debate multidisciplinar. Petrópolis: Vozes, 1994.

SAVIANI, Dermeval; LOMBARDI, José Claudinei; SANFELICE, José Luís (Orgs.). **História e história da educação**. Campinas, SP: Autores Associados/HISTEDBR, 1998.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. (Org.). **Política educacional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Rev. Katál.**, Florianópolis, v. 13, n. 2 p. 155-163, jul./dez. 2010.

SILVA, Shirley. **Educação especial**: um esboço da política pública. Tese (Doutorado em Educação)- Universidade de São Paulo, abr. 2000.

SENNA, Luiz Antonio Gomes. Formação Docente e Educação Inclusiva. **Cadernos de Pesquisa**, v. 38, n. 133, jan./abr. 2008.

SOUZA, Donaldo Bello. Avaliações finais sobre o PNE 2001-2010 e preliminares do PNE 2014-2024. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 59, p. 140-170, set./dez. 2014. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eaee/issue/viewFile/301/51>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

SOUZA, Donaldo Bello de; MENEZES, Janaína Specht da Silva. Elaboração e aprovação de planos de educação no Brasil: do nacional ao local. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 89, p. 901-936, out./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v23n89/1809-4465-ensaio-23-89-0901.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2017.

\_\_\_\_\_. Planos estaduais de educação: desafios às vinculações com outros instrumentos de gestão local da educação. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro: Epub, v. 22, n. 71, 9 out. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782017000400207&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782017000400207&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 29 out. 2017.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador, BA: Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia 2002. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2017.

VERNICK, Maria da Glória Lima Pereira. **A política de educação especial do município de Pinhais – PR (2008- 2011) e o direito à educação inclusiva**. Dissertação (Mestrado em Educação)- Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. **Cadernos CEDES**, ano 21, n. 55, nov. 2001.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIA, Isabel Maria Sabino de. **Política educacional no Brasil**: introdução histórica. Brasília: Liber Livro Editora, 2007.